



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021 Nº 5925



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.041 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001234, resolve:

#### PROMOVER

EDVALDO GOMES ARAUJO, matrícula 598279/1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, ao Posto de Capitão, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.042 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Processo Administrativo 2021/24830/1242, resolve

#### RETIFICAR,

o Ato nº 2.138 - PRM, de 1º de julho de 2011, publicado na edição 3.414 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar CEDEAO SANTANA, matrícula 455911-1, promovido pelo critério *post-mortem*, para a graduação de CABO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	54
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	61
ADETUC	63
AGETO	63
AEM	63
ATI	63
TOCANTINS PARCERIAS	64
DETRAN	66
IGEPREV	71
NATURATINS	78
RURALTINS	79
JUCETINS	82
UNITINS	82
TRIBUNAL DE CONTAS	83
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	83
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	89

### ATO Nº 1.043 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/000351, resolve:

#### PROMOVER

MARCO TÚLIO DA SILVA BONI, matrícula 572515-3, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "G", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.044 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001254, resolve

#### PROMOVER

MANOEL FILHO PINTO DE SOUSA, matrícula 579832-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.045 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001034, resolve

#### PROMOVER

MÁRCIO CARDOSO ALMEIDA, matrícula 686351-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.074.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o inciso II do §2º do art. 1º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019, que excetua da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venha a adimplir;

CONSIDERANDO o Ofício nº 166/DGP SAMP, de 24 de maio de 2021, SGD nº 2021/09039/024521, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, que informa da necessidade de publicação das progressões dos militares, resolve

## P R O G R E D I R

os Militares adiante indicados, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para as referências adiante especificadas, nos respectivos quadros, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO MESSIAS VERAS CARDOSO, matrícula 548574-1, "J", 1º de abril de 2018;
2. DORIANE BRAGA NUNES BILAC, matrícula 554951-5, "B", 1º de julho de 2019;
3. GESSIVALDO TAVARES RIBEIRO, matrícula 718285-1, "J", 1º de abril de 2018;
4. JEFFERSON NUNES ALECRIM, matrícula 528022-1:
  - a) "H", 1º de maio de 2017;
  - b) "I", 1º de maio de 2020;
5. MANOEL FILHO PINTO DE SOUSA, matrícula 579832-1, "J", 1º de abril de 2018;
6. MÁRCIO CARDOSO ALMEIDA, matrícula 686351-1, "J", 1º de março de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.075.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o inciso II do §2º do art. 1º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venha a adimplir;

CONSIDERANDO o Ofício nº 168/ DGP SAMP, de 24 de maio de 2021, SGD nº 2021/09039/0024534, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, que informa da necessidade de publicação das progressões dos militares, resolve



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## P R O G R E D I R,

os Militares adiante indicados, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para as referências adiante especificadas, nos respectivos quadros, a partir das seguintes datas:

1. ELIMARA CARDOSO PEREIRA, matrícula 764817-2, "I", 1º de janeiro de 2019;
2. EMERSON SEPÚLVIDA PEREIRA, matrícula 462539-1, "J", 1º de abril de 2018;
3. JOELMAR OLIVEIRA LIRA, matrícula 492945-1, "J", 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.076.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o inciso II do §2º do art. 1º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019, que excetua da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venha a adimplir;

CONSIDERANDO o Ofício nº 164/DGP SAMP, de 24 de maio de 2021, SGD nº 2021/09039/024492, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, que informa da necessidade de publicação das progressões dos militares, resolve

## P R O G R E D I R,

os Militares adiante indicados, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para as referências adiante especificadas, nos respectivos quadros, a partir das seguintes datas:

1. ANA PAULA MARTINS MASCARENHAS, matrícula 799972-2, "I", 1º de janeiro de 2019;
2. CLAUDIO JOSE DE SOUZA SOBRINHO, matrícula 821333-1, "J", 1º de agosto de 2017;
3. CLEOMENES BENVINDO DE OLIVEIRA, matrícula 276689-3, "I", 1º de dezembro de 2017;
4. FRANK RUBENS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 608765-1, "J", 1º de maio de 2017;
5. GERIVALDO DA SILVA AIRES, matrícula 662474-1, "J", 1º de julho de 2017;
6. IDAEL FREITA MOREIRA, matrícula 619003-1, "J", 1º de maio de 2017;
7. JOSÉ LUIZ MENDONÇA DE ARAUJO, matrícula 302974-1, "J", 1º de maio de 2017;
8. LUIS GONZAGA TORRES DE ALBUQUERQUE, matrícula 502513-1, "J", 1º de maio de 2017;
9. LYVYA GOMES DO PRADO, matrícula 757394-2, "I", 1º de junho de 2018;
10. PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL, matrícula 628958-1, "J", 1º de maio de 2017;
11. RAIMUNDO LUSTOSA DOURADO, matrícula 507493-2, "G", 1º de maio de 2017;
12. ROSANA DE AGUIAR ROSA, matrícula 858083-2, "I", 1º de maio de 2018;
13. SALVADOR PEREIRA NETO, matrícula 654090-1, "J", 1º de julho de 2017.
14. UBIRATAN LOPES DOS SANTOS, matrícula 550738-1, "J", 1º de maio de 2017;
15. ZACARIAS DE SOUZA LEITE, matrícula 608352-1, "J", 1º de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.077.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o inciso II do §2º do art. 1º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019, que excetua da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venha a adimplir;

CONSIDERANDO o Ofício nº 163/DGP SAMP, de 24 de maio de 2021, SGD nº 2021/09039/024476, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, que informa da necessidade de publicação das progressões dos militares, resolve

## P R O G R E D I R,

os Militares adiante indicados, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para as referências adiante especificadas, nos respectivos quadros, a partir das seguintes datas:

1. ADALBERTO LOPES ALENCAR DE CARVALHO, matrícula 949106-1, "E", 1º de abril de 2019;
2. MARCOS CEZAR DE ALMEIDA PIMENTEL, matrícula 1022881-1:
  - a) "I", 1º de maio de 2017;
  - b) "J", 1º de maio de 2020;
3. BENVINDO PINTO BATISTA, matrícula 852901-1:
  - a) "I", 1º de junho de 2017;
  - b) "J", 1º de junho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.078.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o inciso II do §2º do art. 1º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venha a adimplir;

CONSIDERANDO o Ofício nº 159/DGP SAMP, de 24 de maio de 2021, SGD nº 2021/09039/024269, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, que informa da necessidade de publicação das progressões dos militares, resolve

## P R O G R E D I R,

os Militares adiante indicados, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para as referências adiante especificadas, a partir das seguintes datas:

1. ADERALDO NUNES POTÊNCIO, matrícula 721867-1, "J", 1º de junho de 2018;
2. ARIONÉ GOMES BARBOSA, matrícula 672625-1, "J", 1º de julho de 2017;
3. MANOEL CARLOS SOUSA SOARES, matrícula 707329-1, "J", 1º de abril de 2018;
4. MARCO TÚLIO DA SILVA BONI, matrícula 572515-3:
  - a) "H", 1º de março de 2018;
  - b) "I", 1º de março de 2021;
5. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES JÚNIOR, matrícula 647096-1, "G", 1º de fevereiro de 2019;
6. WAGNER BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 596106-1, "J", 1º de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.079.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o inciso II do §2º do art. 1º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venha a adimplir;

CONSIDERANDO o Ofício nº 56 - SAMP/DGP, de 1º de março de 2021, SGD nº 2021/09039/009558, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, que informa da necessidade de publicação das progressões dos militares, resolve

## P R O G R E D I R,

os Militares adiante indicados, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para as referências adiante especificadas, nos respectivos quadros, a partir das seguintes datas:

1. ALESSANDRA LÚCIA BATISTA DE LIMA, matrícula 631313-1, "G", 1º de agosto de 2018;
2. EVERALDO TEIXEIRA DE LIMA, matrícula 851982-1, "J", 1º de maio de 2017;
3. RAIMUNDO DO CARMO SANTOS, matrícula 699898-1, "J", 1º de julho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.080.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o inciso II do §2º do art. 1º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venha a adimplir;

CONSIDERANDO o Ofício nº 55 - SAMP/DGP, de 1º de março de 2021, SGD nº 2021/09039/009471, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, que informa da necessidade de publicação das progressões da militar, resolve

## P R O G R E D I R,

RENATA ANDRADE PEREIRA RIBEIRO, matrícula 699461, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no respectivo quadro, para as referências que especifica:

1. referência "H", a partir de 1º de maio de 2017;
2. referência "I", a partir de 1º de maio de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.081.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o inciso II do §2º do art. 1º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venha a adimplir;

CONSIDERANDO o Ofício nº 207/DGP SAMP, de 30 de junho de 2021, SGD nº 2021/09039/031989, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, que informa da necessidade de publicação das progressões dos militares, resolve

**PROGREDIR,**

os Militares adiante indicados, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para as referências adiante especificadas, a partir das seguintes datas:

1. ADEMIR DA GUIA DE SENA, matrícula 711849-1, "J", 1º de maio de 2020;
2. ALAÍDES PEREIRA MACHADO, matrícula 654271-2, "J", 1º de abril de 2018;
3. CLEBER NOGUEIRA PASSOS, matrícula 996297-1, "J", 1º de abril de 2018;
4. DEJAIR ANTÔNIO DE ANDRADE, matrícula 647310-1, "J", 1º de fevereiro de 2018;
5. DENISE FERNANDES DE SOUZA CARDOSO, matrícula 659906-2:
  - a. "H", 1º de março de 2018;
  - b. "I", 1º de março de 2021;
6. HUMBERTO COSTA PARRIÃO, matrícula 678093-1, "J", 1º de abril de 2018;
7. IRANI BATISTA DOS SANTOS ROCHA, matrícula 792503-2, "I", 1º de janeiro de 2019;
8. JOSÉ WELLINGTON ALVES BEZERRA, matrícula 713287-1, "J", 1º de fevereiro de 2018;
9. JÚLIO CÉZAR DE AGUINÁRIO, matrícula 841046-1, "J", 1º de fevereiro de 2018;
10. LOURENSO OLIVEIRA SOUSA, matrícula 863820-1, "J", 1º de abril de 2018;
11. REINALDO NUNES DE BRITO, matrícula 575139-1, "J", 1º de fevereiro de 2018;
12. VALMIFRAN MARINHO FERREIRA, matrícula 520709-5, "J", 1º de maio de 2018;
13. VANUSIA MARIA LEITE DIAS, matrícula 656231-4:
  - a) "E", 1º de fevereiro de 2018;
  - b) "F", 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.082.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 2.822, de 30 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o inciso II do §2º do art. 1º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venha a adimplir;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 93/DAREH, de 13 de julho de 2021, SGD nº 2021/09099/008537, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, que informa da necessidade de publicação das progressões dos militares, resolve

**PROGREDIR,**

os Militares adiante indicados, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, para as referências adiante especificadas, nos respectivos quadros, a partir das seguintes datas:

1. ANDRÉ CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 573842-4, "J", 1º de outubro de 2017;
2. GERALDO DA CONCEIÇÃO PRIMO, matrícula 711450-1, "J", 1º de maio de 2017;
3. FAUSTINO RIBEIRO GOMES, matrícula 706052-1, "J", 1º de agosto de 2017;
4. JAIRON SOARES DOMINGUES, matrícula 756950-1, "J", 1º de novembro de 2017;
5. JULIANO DO VALE, matrícula 563137-2, "E", 1º de abril de 2015;
6. RITA SETUBAL DE SOUSA, matrícula 450150-2, "I", 1º de maio de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.084 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora EDIANE VIEIRA ROCHA SANTOS, matrícula 888129-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.085 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR,** até vacância,

a partir de 13 de setembro de 2021, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, ocupado por CRISTIANE ALVES DA SILVA, nomeada pelo Ato nº 70 - NM, de 18 de janeiro de 2021, republicado na edição 5.788 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.086 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARIA NUBIA CURSINO MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria de Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 15 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.087 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora XIRLENE SOUSA COSTA SILVA, matrícula 822489-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 15 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.088 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 42 da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017, resolve:

**DESIGNAR**

para compor o Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO, RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, na função de titular, em substituição a Lorena Christie Ribeiro de Santana, designada no Ato nº 803 - DSG, de 13 de agosto de 2020, publicado na edição 5.665 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 80, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores, abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR (A)	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ELZA SIQUEIRA SAMPAIO	xxx.xxx.xx1-68	348305-2	01 A 30/09/2021	2018/2019
FLÁVIO ALMEIDA SOUSA	xxx.xxx.xx1-43	11223510-1	18/08 A 16/09/2021	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Governadoria

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.221 - DISP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor HUDSON FIGUEIRA BORGES, matrícula 11225092-1, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 31 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.222 - CSS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Técnico em Extensão Rural ADILSON BARBOSA ALVES, matrícula 1262572-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.223 - EX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 15 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.224 - DISP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora NUBIA MARIA CURSINO MACHADO, matrícula 388169-1, lotada na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 15 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.225 - CSS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 25, de 15 de junho de 2021, resolve

**CEDER**

ao Município de Formoso do Araguaia a Professora da Educação Básica GLEICIANE FERREIRA DE CASTRO ROMERO, matrícula 1150200-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.226 - CSS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 15 de abril de 2020, resolve

**CEDER**

à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO a Assistente Administrativa DÉBORA MOREIRA ROCHA DOS SANTOS, matrícula 1285262-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 010/2021, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispensa licitação para contratação direta.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de EPs para os brigadistas de combate a incêndios florestais;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviços, observados o limite de R\$ 50.000,00;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação da empresa Ferpam (CNPJ: 01.040.887/0001-04), Castelão (CNPJ: 28.402.375/0001-90) e Hacker (CNPJ: 07.924.551/0001-90), no valor total de R\$ 44.139,50, conforme Processo nº 2021 10090 00005.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 190/2021/GABSEC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 144/2020/COGE, de 09 de dezembro de 2020 e 405/2020/GABSEC, de 10 de dezembro de 2020, ratificado pelo Despacho nº 200/2021/GABSEC, de 11 de agosto de 2021, resolve:

DEMITIR, EDINAN CARDOSO DO AMARAL, número funcional 931321/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado da Saúde, com última lotação no Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé - Porto Nacional/TO, tendo em vista prática da infração disciplinar de inassiduidade habitual, tipificada no artigo 163 c/c artigo 157, inciso III, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 191/2021/GABSEC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 144/2021/COGE, de 29 de agosto de 2021 e 228/2021/GABSEC, de 02 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Declarar NULO em sua totalidade o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2021.09041.000004, aberto em desfavor do servidor ERLON CARVALHO DOS SANTOS, número funcional 1221876-3, com fulcro no artigo 195, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consequente seu ARQUIVAMENTO.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 192/2021/GABSEC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias do servidor WALLYSSON QUEIROZ MARTINS, Nº Funcional 1118757-5, previstas para o período de 13/09/2021 a 17/09/2021 - 5 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1021/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
105/2021	2020/23000/001573	PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S.A	Contratação de empresa especializada no ramo de assistência odontológica, para oferecer tratamento odontológico aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.
Fiscal do Contrato	Titular:	Cecilia Maria Dias Arruda - Matrícula nº 91604-6	
	Suplente:	Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958-2	
Gestor do Contrato	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1024/2021/GASEC,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0017053-65.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JAURO DE SOUSA LIMA, Número Funcional 712726/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-04, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-G	IV-G	01/03/2011	01/03/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1031/2021/GASEC,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000765-31.2021.8.27.2742, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público SHARMERSON BARROS MEDRADO, Número Funcional 892420/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 636/2021/GASEC/SECAD,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/58416, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11695080/2	XXX.XXX.901-12	SCARLATE ORRANA ALMEIDA DE ARRUDA GONCALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2021/23000/002058	13/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 637/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/013297, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1259687/4	XXX.XXX.661-15	RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO	ANALISTA I	2021/23000/002104	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 638/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1031/2021/SEGOV, de 31 de agosto de 2021, da Secretaria Executiva da Governadoria, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11680296/2	XXX.XXX.995-69	SIDNEY MOURA DA SILVA	AUXILIAR III	2021/23000/002103	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 639/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/128178, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11638109/3	XXX.XXX.401-75	JOELMA DA CRUZ VILANOVA	ENFERMEIRO	2021/23000/002019	16/08/2021
02	11713011/2	XXX.XXX.931-04	MATEUS SILVEIRA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/002020	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 640/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066114, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	931539/3	XXX.XXX.621-20	JACSON FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002061	17/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 641/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/54185, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Mineração do Estado do Tocantins, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11537841/5	XXX.XXX.511-09	MARCELA RESENDE BARRETO E MELO	ANALISTA III	2021/23000/002014	16/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 642/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1141/2021/PRES/NATURATINS, de 25 de agosto de 2021, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11677996/2	XXX.XXX.241-47	THAISA DANIELA GOMES DA SILVA NOCA	AUXILIAR I	2021/23000/002017	23/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 643/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1145/2021/PRES/NATURATINS, de 25 de agosto de 2021, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11711485/1	XXX.XXX.171-62	GABRIEL MANASSES CAIXETA DE QUEIROZ	AUXILIAR I	2021/23000/002016	26/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 644/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 1091/2021, de 26 de agosto de 2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11680040/2	XXX.XXX.621-01	ITALO GUILHERME PEREIRA CARDOSO	ASSISTENTE I	2021/23000/002021	16/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 645/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/33009/007439, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	326577/4	XXX.XXX.168-51	LEILA DE SOUZA TAVARES VILARINHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002093	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 646/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 6229/2021/SES/GASEC, de 04 de agosto de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11575280/3	XXX.XXX.731-68	ANDRE LUIZ BATISTA DA SILVA	ANALISTA III	2021/23000/002038	23/07/2021
02	11719605/2	XXX.XXX.091-73	ANTONIO JOSE ALVES DE MACEDO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2021/23000/002042	14/07/2021
03	991925/8	XXX.XXX.481-91	EDICARLOS BATISTA DE FREITAS	ANALISTA III	2021/23000/002044	15/07/2021
04	11713747/2	XXX.XXX.751-78	EMERSON PEREIRA DA COSTA BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002041	01/07/2021
05	11707259/2	XXX.XXX.671-91	GALDEANE PIRES DA SILVA	AUXILIAR III	2021/23000/002040	21/06/2021
06	11725915/1	XXX.XXX.491-39	JULIA RESPLANDES MONTELO	ASSISTENTE III	2021/23000/002043	26/07/2021
07	11698420/1	XXX.XXX.731-05	LAURA RAMOS DA CRUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002039	09/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 647/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/10829/008288, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência do Desenvolvimento do Turismo Cultura e Economia Criativa, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11697423/1	XXX.XXX.051-67	SHELDA LEAO FEITOSA	ASSISTENTE III	2021/23000/002095	31/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 648/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/013819, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11678828/2	XXX.XXX.001-49	ANTONIO MARCOS DA SILVA	ASSISTENTE I	2021/23000/002098	30/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 649/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066092, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11600144/5	XXX.XXX.581-98	MAGNO ACACIO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002057	24/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 650/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066088, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	560501/9	XXX.XXX.481-87	PAULO ALVES FERREIRA	AUXILIAR I	2021/23000/002055	24/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 651/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066111, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11599308/4	XXX.XXX.201-27	ALISSON DA SILVA LINHARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002060	10/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 652/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066117, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11500220/5	XXX.XXX.761-73	RAFAEL CESAR COSTA DOS SANTOS	MOTORISTA	2021/23000/002066	24/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 653/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066107, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11685379/3	XXX.XXX.711-42	RAQUEL ROCHA COELHO SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002052	16/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 654/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/107203, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11589167/3	XXX.XXX.771-04	JOSE ALVES SOARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001984	23/06/2021
02	1126873/5	XXX.XXX.671-26	JULLYANNA ALVES DA SILVA	MÉDICO	2021/23000/001983	07/06/2021
03	11616679/2	XXX.XXX.551-77	LUCAS ALVES DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001986	01/07/2021
04	11193522/4	XXX.XXX.623-04	VERONICA DE SOUZA LIMA MILHOMEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/001982	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 655/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2031/SECIJU/2021, de 26 de agosto de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11725877/1	XXX.XXX.621-85	BEATRIZ CAMPOS DE SOUZA	ASSISTENTE III	2021/23000/002018	10/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 656/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/57819, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1265881/4	XXX.XXX.741-86	LETICIA MILHOMEM BONFIM	ANALISTA II	2021/23000/002015	25/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 657/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/107203, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11680407/1	XXX.XXX.253-06	CATIA LIMA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/001976	01/07/2021
02	11616598/2	XXX.XXX.361-90	ELIEZIO FEITOSA FREITA	PSICÓLOGO	2021/23000/001985	16/07/2021
03	11646713/2	XXX.XXX.491-19	FERNANDO HOLANDA LIMA	MÉDICO	2021/23000/001977	06/02/2021
04	11709197/2	XXX.XXX.921-01	HAINA ALVES DOS SANTOS PEIXOTO	ENFERMEIRO	2021/23000/001990	22/06/2021
05	11627190/2	XXX.XXX.431-22	HUGO BATISTA DA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001987	09/06/2021
06	419610/3	XXX.XXX.541-15	JOÃO JANUARIO DA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001992	01/07/2021

07	11165928/4	XXX.XXX.999-12	JONAS ERALDO DE LIMA JUNIOR	MÉDICO	2021/23000/001980	07/07/2021
08	11651709/2	XXX.XXX.981-46	MARILEIDE PEREIRA CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/001988	01/07/2021
09	11727608/1	XXX.XXX.971-86	MATEUS WENDELL DE MORAES REZENDE	MÉDICO	2021/23000/001991	01/07/2021
10	1022237/4	XXX.XXX.291-68	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MENDONÇA	FARMACÉUTICO	2021/23000/001978	01/07/2021
11	11686189/1	XXX.XXX.147-60	RENATA MOREIRA DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA	MÉDICO	2021/23000/001989	01/07/2021
12	1088238/8	XXX.XXX.666-49	TANIA MARIANO AGUIAR	MÉDICO - RQE	2021/23000/001979	01/07/2021
13	11190370/5	XXX.XXX.481-91	VANIA BARROS DA SILVA REIS	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	2021/23000/001981	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 658/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1505/2021/SEDUC, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11675594/2	XXX.XXX.491-90	WELLINGTON MIARLY VENTURA DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/002051	11/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 659/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1503/2021/SEDUC, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	773156/8	XXX.XXX.091-68	EMERSON BARBOSA MACHADO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002059	10/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 660/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/028186, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11670843/2	XXX.XXX.313-20	KTIUCIA DE SOUSA SA NASCIMENTO	ASSISTENTE IV	2021/23000/002077	24/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 661/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/34499/008151, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11636270/3	XXX.XXX.601-09	VINICIUS DANTAS MENDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002078	19/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 662/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/33009/007141, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11739002/1	XXX.XXX.121-53	VICENTE RODRIGUES ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002082	21/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 663/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/58259, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11459042/3	XXX.XXX.181-15	LOURENCO CORREA BIZERRA	ANALISTA I	2021/23000/002079	12/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 664/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066094, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11617225/4	XXX.XXX.642-49	JOSÉ THIAGO PARENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002069	22/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 665/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066103, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11665041/2	XXX.XXX.981-62	MARIA ALICE DA SILVA ALVES	AUXILIAR I	2021/23000/002070	18/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 666/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066108, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11720050/1	XXX.XXX.921-06	OLIVIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/002080	14/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 667/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066091, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11734973/1	XXX.XXX.841-58	DANIEL HENRIQUE MARCANTE	MOTORISTA	2021/23000/002056	20/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 668/2021/GASEC/ SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1504/2021/SEDUC, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	898846/12	XXX.XXX.321-91	MAURICIO ERNANE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002067	01/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 669/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/027835, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11525444/3	XXX.XXX.881-03	ALUIZIO LIMA ARBUES NETO	ANALISTA III	2021/23000/002075	31/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 670/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/028198, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	698055/6	XXX.XXX.821-49	RIZIA VIEIRA PINTO	ASSISTENTE IV	2021/23000/002076	31/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 671/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1545/2021/SEDUC, de 31 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	36204/15	XXX.XXX.091-18	EUVANE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002089	20/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 672/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066116, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11701480/2	XXX.XXX.593-00	JOAQUINA MARIA FONSECA PIRES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002063	24/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 673/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066101, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11669250/2	XXX.XXX.501-72	MARIA LUIZA FERNANDES LIMA	AUXILIAR I	2021/23000/002068	03/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 674/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066104, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
	11642734/3	XXX.XXX.041-91	LEDA APARECIDA GUIMARAES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002053	20/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 675/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/067337, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11585943/3	XXX.XXX.411-47	ANIELY CESAR ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002091	24/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 676/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066099, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11534133/5	XXX.XXX.838-95	ELISMAR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002047	17/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 677/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/34439/041497, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11742739/1	XXX.XXX.101-20	IRIS SALLIS LELLIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002088	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 678/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1444/2021/SEDUC, de 19 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11644435/4	XXX.XXX.071-17	LARISSA LIMA DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002081	27/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 679/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066112, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11504900/3	XXX.XXX.131-30	GENILSON DA SILVA MIRANDA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002050	16/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 680/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1527/2021/SEDUC, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	348470/9	XXX.XXX.801-44	PEDRO BATISTA DE CASTRO	AUXILIAR I	2021/23000/002064	12/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 682/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1526/2021/SEDUC, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	114835/5	XXX.XXX.261-62	ADRIANA TPEDI SILVA XERENTE	AUXILIAR I	2021/23000/002062	17/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 683/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066102, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11564547/3	XXX.XXX.581-00	ANDRESSA CHASLENE TAVARES MACEDO	AUXILIAR I	2021/23000/002049	10/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 685/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/59959, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria de Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11609214/3	XXX.XXX.751-03	RODOLFO CORREIA ALVES GOMES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002127	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 686/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/067338, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11639911/5	XXX.XXX.452-45	LAIS DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002090	21/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 687/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/59032, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11141859/6	XXX.XXX.721-48	THIAGO NEGRO VALOES	ANALISTA I	2021/23000/002125	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 688/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/59963, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria de Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	569954/11	XXX.XXX.432-87	ELIZABETE RODRIGUES DA CRUZ QUEIROZ	ASSISTENTE III	2021/23000/002126	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 689/2021/GASEC/SECAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1561/2021/SEDUC, de 01 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11490438/4	XXX.XXX.061-38	MARILZA MANDIRU JAVAE	AUXILIAR I	2021/23000/002121	17/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 690/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/067806, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11522704/6	XXX.XXX.691-46	RONE MARADONA BATISTA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002119	26/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 692/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/067802, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11701030/2	XXX.XXX.741-41	GLAUCIA BORGES FARIAS OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/002147	27/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 693/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/067735, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11152931/5	XXX.XXX.361-53	LEONILDA FERREIRA COSTA	AUXILIAR I	2021/23000/002107	01/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 694/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/25009/041808, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723939/1	XXX.XXX.531-23	MARCELLA LUCIO FERNANDES GOMES	ASSISTENTE I	2021/23000/002099	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 695/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2806/2021/GASEC, de 16 de julho de 2021, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1134868/7	XXX.XXX.791-07	ADRYELLE DE CASTRO COELHO	ASSISTENTE IV	2021/23000/002135	09/08/2021
02	1055127/9	XXX.XXX.601-97	ANA PAULA PIRES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002138	01/09/2021
03	11716576/1	XXX.XXX.501-53	EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA	ASSISTENTE III	2021/23000/002139	30/08/2021
04	103112/8	XXX.XXX.491-53	LISANIA CARDOSO MENDONÇA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002136	01/09/2021
05	452261/9	XXX.XXX.341-72	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002134	01/09/2021
06	11693517/1	XXX.XXX.451-00	RAYANNE CARMENIA MAIA MATOS	ASSISTENTE III	2021/23000/002137	02/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 696/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/067785, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1139860/8	XXX.XXX.991-83	WILMA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/002122	31/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 697/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/067804, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11634847/2	XXX.XXX.021-17	CLAUDIA MARIA ALVES BARROS ARAUJO	AUXILIAR I	2021/23000/002116	17/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 698/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/067787, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	488632/5	XXX.XXX.991-87	CREUZA DA SILVA PARENTE DUARTE	MONITOR EDUCACIONAL	2021/23000/002118	25/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2021**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificatório encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ANTONIO LUIZ DEOLINO PEREIRA	962160
CHARLES DE OLIVEIRA SOUSA	11557460
CLAUDINEI DELPRANQUE BARRA	11152052
DHIOGO REZENDE GOMES	138190
ERALDIO RIBEIRO DOS SANTOS	11570431
FABIANA MELO MARTINS	11717335
FRANCY MARA PIRES DE BRITO AVELINO	939940
GUILHERME VIANA COSTA TAVARES	11553790

GUSTAVO HENRIQUE CORADO DA SILVA	11552948
JEANES DO KLAIS DE OLIVEIRA SILVA	11541881
JOSE VALDEILTON DOS SANTOS	11490870
JULIO CEZAR DE ASSIS DANIEL	11549548
LETHICIA FERNANDES RIOS	11528729
LIANDRO GOMES DOS SANTOS	11558954
LUCIMAR ALVES DE MORAIS	11592699
MANOEL FELIPE DE CARVALHO BUÇAR PEREIRA	11556382
MARCIA SIPREDI XERENTE	11245069
MARIA RITA LEOPOLDO ALVES DA SILVA	11536101
NILDE RODRIGUES DE SOUSA LEAL	11551879
ORANNA MENEZES DUALIBE	11179317
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SEVERO	11548851
ROSA MARIA ALVES COSTA	11178965
SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11555750
SILVIA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	11175303
SORAIA MARQUES DA SILVA	11551020

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2021**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificatório encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR a servidora abaixo relacionada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
KLAYDIANNE MARCAL BATISTA RODRIGUES DA SILVA	11139889

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4468/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/014400  
INTERESSADO(A): ELIANA DA COSTA BARROS  
NOME DO DEPENDENTE: Adauto da Costa Barros  
GRAU DE PARENTESCO: Irmão  
NÚMERO FUNCIONAL: 529348/1  
CARGO: Assistente Administrativo  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Esc Est Modelo  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELIANA DA COSTA BARROS, por meio do Despacho nº 3786, de 18 de Agosto de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/08/2021 a 22/08/2022

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 27 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4470/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002266  
INTERESSADO(A): GRAZIELLA BARRETO SILVA  
NOME DO PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS: Lunna Barreto Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 888968/2  
CARGO: Agente de Polícia  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 11ª Delegacia Esp At à Mulher e Vulneráveis Arraia  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) GRAZIELLA BARRETO SILVA, por meio do Despacho nº 4140, de 04 de setembro de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/07/2021 a 23/07/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 057/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, 03 de Setembro de 2021.

ADENIEUX ROSA SANTANA  
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO Nº 057, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-53	923373-6	Kenia Camilla Luz Lellis Avila	98,13	2020

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 700, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000430.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Despacho nº 14/2021/GSDSPS, no qual encaminha processo para conhecimento e tomada de medidas a critério do gestor da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo do servidor objeto da apuração de sindicância de natureza decisória, descrito no Processo: 2021/17010/000430, como medida cautelar, nos termos do art. 171, §1º, sem prejuízo de sua remuneração, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 200, DE 31 DE MARÇO DE 2021 DE 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.820, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2021.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 713, DE 03 DE SETEMBRO 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de pistolas, calibre 9x19mm e seus acessórios, controlado pelo Exército Brasileiro, para atender às necessidades do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins;

Considerando a permissão contida no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor de fls. 249/251 e Ato Motivado nº 13/2021, fls. 252;

Considerando ainda o Parecer nº 96/2021 da Assessoria Jurídica desta Pasta, PARECER TÉCNICO CGE Nº 69/2021/SUGACI/CGE da Controladoria-Geral do Estado e PARECER "SCE" Nº 386/2021 da Procuradoria-Geral do Estado, fls. 275/283, 306/312 e 329/336;

**RESOLVE:**

INEXIGIR, a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa TAURUS ARMAS S.A, CNPJ: 92.781.335/0001-02, no valor de R\$ 2.568.108,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e oito reais e quarenta centavos), visando a aquisição de pistolas, calibre 9x19mm e seus acessórios, visando atender às necessidades do Sistema Penitenciário e Prisional, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/17010/00831.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 3 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020**

PROCESSO: 2018/17010/001097

CONTRATO: 02/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Sociedade Educacional Leonardo da Vince - Ltda

CNPJ: 01.894.432/0001-56

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de oferta de pós graduação para servidores efetivos do Sistema Penitenciário e Prisional.

FIRMADO EM: 03/09/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 02/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 07 de setembro de 2021 e findando-se em 07 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.128.1160.4299.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0239888889

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Carlos Fabiano Fistarol, Ana Paula Rodrigues e Pedro Jorge Guterres Quintans Graça pela contratada.

**PORTARIA SEFAZ Nº 696, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR,**

No período de 02 a 31 de outubro de 2021, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor SAULO BARREIRA SILVA, nº funcional 522536-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 1.200, de 26 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.973, de 29 de julho de 2005, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2019**

ADITIVO: Nº 1º

CONVÊNIO: Nº 14/2019

PROCESSO: Nº 2019/25000/000791

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Constitui a continuidade do CONVÊNIO nº 14/2019 em prol da realização dos Estágios Curriculares não obrigatório.

VIGÊNCIA: 05/09/2021 a 05/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021

SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Augusto de Rezende Campos - Reitor - UNITINS

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 1º

CONTRATO: Nº 017/2020

PROCESSO Nº 2020 25000 0000325

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Publicado no Diário Oficial nº 5.923, página 30, do dia 03 de setembro de 2021.

Para fazer constar a data da Vigência: 15/09/2021 a 15/09/2022

Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 09 de setembro de 2021.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE COBRANÇA Nº 09/2021**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA O(S) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR/IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas-TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	E. FELIX DIAS TAPEÇARIA EIRELI - ME	29.435.172-8	2021/7270/500700	IDNR	735,16	08/2017
02	FRANCISCO SOARES DA SILVA	29.399.767-5	2021/7270/500704	IDNR	465,29 448,68 954,50 104,22	03/2017 07/2017 10/2017 11/2017

Palmas - TO, 25 de agosto de 2021.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo  
Supervisora de Agência

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 692/2021/GABSEC, DE 02/09/2021.**

Revoga a Portaria Sefaz nº 1.127, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o procedimento relativo à restituição da fiança.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 1.127, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o procedimento relativo à restituição da fiança e adota outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2021/GABSEC/SICS,  
DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 18 - NM, de 08/01/2020, publicado DOE nº 5.518, de 08/01/2020 de janeiro de 2020, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de prestação de serviço de fornecimento de água, coleta e tratamento do esgotamento sanitário para a realização das atividades sob responsabilidade desta Secretaria;

Considerando a inviabilidade de competição de acordo com os documentos de fls. 38 - 41 dos autos, o qual atesta que a Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins é a única fornecedora de água no Município de Palmas Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 4.733, de 07 de fevereiro de 2013, art. 1º, inciso II, alínea "c";

**RESOLVE:**

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para prestação de serviço de fornecimento de água, coleta e tratamento do esgotamento sanitário para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, no valor de R\$ 76.079,00 (setenta e seis mil, setenta e nove reais), conforme Processo Administrativo nº 2021/19010/000089.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 66/2021/GABSEC/SICS, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
109/2021/GECEC/SECAD	2021/19010/000168	MÁRCIO GREYCK COSTA LIMA Matrícula 1259946/4.	CLEUDIVAN RODRIGUES DE ARAUJO Matrícula 1259466-3.	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, manutenção veicular incluindo limpeza e higienização dos veículos da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação

de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 68/2021/GABSEC/SICS, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020 do D.O.E;

**RESOLVE,**

DESIGNAR a servidora ALICE ALVES DE ARAÚJO, matrícula 11716185-1, cargo de Assessor Comissionado IV - CA-4, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora FABIANA GRACIA MILHOMEM, matrícula 1250892-3, cargo de Secretária-Geral - DAI-1, em razão de férias no período de 09 de setembro de 2021 a 26 de setembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA CONJUNTA Nº 73/2021/GABSEC,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e os ATOS nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na Edição 5.518 do Diário Oficial do Estado e nº 458 - DSG, de 05 de abril de 2021, publicado na Edição 5.820 do Diário Oficial do Estado, respectivamente, e ainda, em consonância ao Acordo de Cooperação N. 01/2021 (SGD 2021/19019/003244), de 29 de junho de 2021, celebrado entre SICS e AMETO, extrato publicado na Edição 5.881 do Diário Oficial do Estado:

**RESOLVE,**

DESIGNAR o servidor OSWALDO VINICIUS BRAGA MAYER, matrícula nº 1221116-4, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Setor de Patrimônio da Agência de Mineração do Estado do Tocantins, com efeitos retroativos à data de 01/07/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

## PORTARIA Nº 74/2021/GABSEC/SICS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
19/2021 GABSEC	2021/19010/89	Rozangeles Alves Carvalho	Shirley dos Reis Paixão de Souza	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ÁGUA POTÁVEL, coleta e tratamento de esgoto.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021.19010.000089  
Contrato: nº 19/2021  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (BRK)  
CNPJ: 25.089.509/0001-83  
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuo de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, visando atender as necessidades do prédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.  
Valor do Contrato: 76.079,00 (setenta e seis mil, setenta e nove reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39.  
Fonte de Recurso: 0100.  
Data da Assinatura: 23/08/2021.  
Vigência: a partir de 01/09/2021 a 01/09/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante;  
Ricardo Roth Ferraz de Oliveira Filho e Marcelo Ferreira dos Santos - Representantes Legais da Contratada.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000310  
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 000231/2019  
ADITIVO Nº: 5º Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Sétima - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos por 120 (cento e vinte dias).  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Bento/TO  
OBJETO: Reforma da Praça Osvaldo Franco no Município. Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Sétima - Da liberação e da Aplicação dos Recursos por 120 (cento e vinte dias).  
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021  
VIGÊNCIA: 18/12/2021  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente  
Paulo Wanderson de Sousa Damasceno - Conveniente

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000121  
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 0071/2019  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sitio Novo/TO  
CNPJ: 00.766.717/0001-49  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quinta - Da Vigência, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021  
VIGÊNCIA: 31/08/2021 - 31/08/2022  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente  
Alexandre Sousa Abreu Farias - Conveniente

## EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/0002  
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 008/2020  
ADITIVO Nº: 2º aditivo de prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/TO  
OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Vigência, prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, para execução do objeto: Construção da Praça na cidade de Santa Terezinha/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021  
VIGÊNCIA: 29/12/2021  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Conveniente  
Wanderley Sousa Santos - Conveniente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 002/2021  
PROCESSO Nº 2021/38250/000.068

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, baseando-se nos critérios estabelecidos no Edital de Convite nº 002/2021, objeto: contratação de empresa especializada para a instalação de iluminação pública para atendimento de 183 unidades habitacionais no setor Taquari, Quadra T-23, no município de Palmas/TO, profere o julgamento de aprovação de menor valor, em favor da empresa M & F CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 200.295,90 (duzentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Palmas - TO, 31 de agosto de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA-SEMARH Nº 109, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II do §2º do art. 3º do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, e na conformidade do teor do art. 2º, e do 5º, inciso II, do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição nº 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO o solicitação de alteração exarada no MEMORANDO Nº 66/2021/DDS/SEMARH (SGD: 2021/39009/005401),

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA SABINO DE MELO ÁVILA para exercer a função de Secretária Executiva do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, no biênio de 2020 a 2022, em substituição à Eirik da Silva Alves, designado através da PORTARIA-SEMARH nº 6, de 4 de fevereiro de 2021, publicada na Edição nº 5.783 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de setembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

### PORTARIA-SEMARH Nº 110, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e suas alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2021/39000/000034;

Contrato nº: 11/2021;

Empresa: CLARO S.A.;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de informática (serviços de telefonia móvel pessoal), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 075/2020, no prazo e nas condições ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico.

Fiscais do Contrato:

a) Titular: SANKIA FERREIRA RODRIGUES, número funcional 673710-5;  
b) Suplente: ISIS LAURAALVES LIMA SILVA, número funcional 1054627-7.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de setembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021.39000.000034

Contrato nº 011/2021

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Número automático do SIAFE/TO: 21000767

Contratado: CLARO S.A.

CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de informática (serviços de telefonia móvel pessoal), para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 075/2020, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante

Valor: O valor total anual de R\$ 43.770,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 0100666998

Data da Assinatura: 03 (três) dias de setembro de 2021.

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE  
MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA - Representante da CONTRATADA

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 535/2021/SES/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2017, 2018, 2019 E 2020 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X01-72	1201115-1	ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES	98.6	2019
XXX.XXX.X01-72	1201115-1	ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES	99.3	2020
XXX.XXX.X01-09	1129961-1	ANA CLAUDIA NUNES MELO	100	2020
XXX.XXX.X01-20	641630-1	DIVINA DE SOUSA PEREIRA	100	2020
XXX.XXX.X01-72	459796-1	EDVAN COELHO DE OLIVEIRA	99.9	2020
XXX.XXX.X01-20	780288-1	ELAINE CRISTINA DO CARMO	100	2020
XXX.XXX.X03-20	1185144-1	EVA DA SILVA PEREIRA	94.4	2020
XXX.XXX.X01-15	514564-2	FRANCISCO DAS MERCES CRUZ PEREIRA	100	2019
XXX.XXX.X01-55	1167928-1	JACKELLYNE ARAUJO CORREIA	100	2020
XXX.XXX.X01-15	1176722-1	JOANA DIAS DOS SANTOS	99.6	2020
XXX.XXX.X06-00	805078-4	JORGE LUIS SAADE CORMANE	90.0	2018
XXX.XXX.X01-04	1053485-2	JULIANA RAMOS BRUNO	100	2017
XXX.XXX.X01-07	1127934-1	LIDIANE FRANCELINO BUENO MARQUES	94.9	2020
XXX.XXX.X04-92	1172310-1	LORRAYNE FELIX DE LIMA	97.2	2020
XXX.XXX.X09-04	823196-4	LUCI APARECIDA VIEIRA DE LARA	100	2020
XXX.XXX.X01-34	11153873-1	LUCIENE IRENE DUARTE RODRIGUES ARAUJO	100	2020
XXX.XXX.X05-49	325731-1	LUCILEIA RODRIGUES DE SOUSA	93.7	2020
XXX.XXX.X01-87	544167-3	MARA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	100	2020
XXX.XXX.X01-15	534186-2	MARIA EDILEUSA LIMA FONSECA SILVA	87.4	2020
XXX.XXX.X01-15	534186-2	MARIA EDILEUSA LIMA FONSECA SILVA	84.9	2019
XXX.XXX.X01-91	1093134-2	MARIA ROSA VIEIRA DA SILVA	99.2	2020
XXX.XXX.X01-03	1118404-1	MARIA SALES SOUZA	97.2	2020
XXX.XXX.X03-30	1121723-1	MARLY DE SOUSA	95.3	2020
XXX.XXX.X03-30	1121723-1	MARLY DE SOUSA	96.1	2019
XXX.XXX.X01-87	594924-2	PAULO MARIA BATISTA	100	2020
XXX.XXX.X03-06	282422-1	RAIMUNDA REIS MOURA	96.8	2020
XXX.XXX.X03-91	984520-2	SANDRA COSTA LIMA	97.9	2020
XXX.XXX.X02-72	273019-2	SANDRALIA DO CARMO PINTO	98.5	2020
XXX.XXX.X03-68	460804-1	SANDRA MARIA ALVES DE CASTRO ARAUJO	96.5	2020
XXX.XXX.X01-72	577951-2	SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA	100	2020
XXX.XXX.X04-53	791092-2	SOLANY MARIA SOUZA MOREIRA	96.9	2019
XXX.XXX.X03-04	603391-1	TELMIA SOUSA OLIVEIRA	96.7	2020
XXX.XXX.X01-85	1136569-1	THATYLEIA LEAO OLIVEIRA	99.3	2020
XXX.XXX.X02-49	11131500-1	WALDERLY MARIA MARTINS DE REZENDE	92.1	2020
XXX.XXX.X02-72	420454-1	WEVERTON AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA	99.7	2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2021/SES/SUHP

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 128/2018, consoante disposto na "CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 600.000,00, ao qual será pago na fonte 102. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ML DE MATTOS MULLER EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 01.443.959/0011-36, que tem como objeto A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENGLOBANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA ATENDER AS SEGUINTE UNIDADES: HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL, HOSPITAL-MATERNAL INFANTIL TIA DEDÉ, HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS, HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS, HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI, HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ALVORADA, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### DESPACHO - 936/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o pregão eletrônico nº 207/2021, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - diversos destinados aos hospitais do Estado;

Considerando que houve uma divergência entre o Anexo I do Edital e o cadastro no Publinexo no que diz respeito à ordem de numeração dos itens e que não há como realizar a alteração no sistema;

Considerando que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com a adequação necessária;

#### RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 207/2021, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - diversos destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO 075/2021

PROCESSO: 2021.30550.004766

CONTRATO: 075/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratada: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 250/102

Elemento da Despesa: 33.90.30

Vigência: NOS CASOS DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI N 8.666/93. A CONTAGEM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

VALOR: R\$ 378.934,20 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Data de Assinatura: 05/08/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2021**

PROCESSO: 2021/30550/004997  
 CONTRATO: 90/2021  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.  
 CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, para uso de VENTILAÇÃO MECÂNICA EM DOMICÍLIO, para os pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (pacientes atendidos em sua residência), na cidade de Palmas, com manutenção preventiva, corretiva e reposição de acessórios  
 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, podendo perdurar até o limite de 48 meses, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113  
 FONTE: 250  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
 VALOR: R\$ 47.986,92 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
 LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021**

PROCESSO: 2021/30550/4770  
 CONTRATO: 93/2021  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.  
 CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO  
 VIGÊNCIA: NOS CASOS DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57, DA LEI N 8.666/93. A CONTAGEM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113  
 FONTE: 250/102  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
 VALOR: R\$ 240.024,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, VINTE E QUATRO REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
 NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - P/CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 444/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 407/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 06 de agosto de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 190/2021/COMPE III;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 407/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 18 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.909, de 16 de agosto de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nºs: 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
 Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 445/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/005776;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 188/2021/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 349/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.870, de 22 de junho de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo 2020/30550/005776, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 9 de setembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
 Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 446/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 408/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.I.G.P., constantes nos Processos nºs: 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 191/2021/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 408/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 06 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 5.909, de 16 de agosto de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos Processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
 Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 447/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 406/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa H. P. M LTDA; constantes nos Processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 193/2021/COMPE III;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 406/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 06 de agosto de 2021, DOE nº: 5.909, de 16 de agosto de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos Processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 448/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 409/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos Processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 192/2021/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 409/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 06 de agosto de 2021, publicada no DOE nº: 5.909, de 16 de agosto de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos Processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2021.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, respondendo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010858**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI ME  
CNPJ: 05.923.871/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	156	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA TAMANHO 8 G X 10 CM COM EXTRATOR DE FRAGMENTO, CANULA E MANDRIL EM ACO INOXIDAVEL HASTE DEMARCADA COM PONTA ATRAUMÁTICA, CONEXAO LUER ESTRUTURA EM POLICARBONATO GRAU MEDICO. DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.COMABERTURAASSEPTICA	MEDAX	R\$ 75,00	R\$ 11.700,00
25	156	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA TAMANHO 11 G X 10 CM COM EXTRATOR DE FRAGMENTO, CANULA E MANDRIL EM ACO INOXIDAVEL HASTE DEMARCADA COM PONTA ATRAUMÁTICA, CONEXAO LUER ESTRUTURA EM POLICARBONATO GRAU MEDICO. DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.COMABERTURAASSEPTICA	MEDAX	R\$ 58,00	R\$ 9.048,00
26	156	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA TAMANHO 13 G X 10 CM COM EXTRATOR DE FRAGMENTO, CANULA E MANDRIL EM ACO INOXIDAVEL HASTE DEMARCADA COM PONTA ATRAUMÁTICA, CONEXAO LUER ESTRUTURA EM POLICARBONATO GRAU MEDICO. DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.COMABERTURAASSEPTICA	MEDAX	R\$ 54,00	R\$ 8.424,00
27	234	UNIDADE	AGULHA PARA ASPIRACAO MEDULA OSSEA TAMANHO 14 G X 10 CM COM EMPUNHADURA ERGONOMICA CANULA COM EXTREMIDADE DISTAL DACANULAMONOFACETADA.MANDRIL, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA EXTENSAO DA CANULA, BLOQUEIO DE MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK PARA ASPIRACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA DESCARTE (ATENDENDO A NR 32)	MEDAX	R\$ 35,00	R\$ 8.190,00
28	140	UNIDADE	AGULHA PARA ASPIRACAO MEDULA OSSEA 16 GA X 10 CM COM EMPUNHADURA ERGONOMICA CANULA COM EXTREMIDADE DISTAL DACANULAMONOFACETADA.MANDRIL, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA EXTENSAO DA CANULA, BLOQUEIO DE MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK PARA ASPIRACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA DESCARTE (ATENDENDO A NR 32)	MEDAX	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
30	218	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 14 G X 16 CM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES, CANULA DERMACADA EM CM, DISPARO SEMI-AUTOMATICO COM RESERVATORIO DE AMOSTRA, PROTETOR DE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	MEDAX	R\$ 30,00	R\$ 6.540,00
31	562	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16 G X 16 CM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES, CANULA DERMACADA EM CM, DISPARO SEMI-AUTOMATICO COM RESERVATORIO DE AMOSTRA PROTETOR DE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.COMABERTURAASSEPTICA	MEDAX	R\$ 30,00	R\$ 16.860,00
32	281	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16 GA X 25 CM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES, CANULA DERMACADA EM CM, DISPARO SEMI-AUTOMATICO COM RESERVATORIO DE AMOSTRA PROTETOR DE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.COMABERTURAASSEPTICA	MEDAX	R\$ 30,00	R\$ 8.430,00

59	78	UNIDADE	AGULHA PARA ESCLEROSE DE INJECAO DESCARTAVEL EM TUBO PLASTICO ESTERIL 0,9 MM (20 G), COMPRIMENTO 6 MM, PARA CANAIS DE TRABALHO A PARTIR DE 2,6 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO 180 CM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	ALPHARAD	R\$ 65,00	R\$ 5.070,00
60	78	UNIDADE	AGULHA PARA ESCLEROSE DE INJECAO DESCARTAVEL EM TUBO PLASTICO ESTERIL 0,9 MM (20 G), COMPRIMENTO 6 MM, PARA CANAIS DE TRABALHO A PARTIR DE 2,6 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO 230 CM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	ALPHARAD	R\$ 65,00	R\$ 5.070,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.232,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI ME  
CNPJ: 05.923.871/0001-09

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010858**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	3.315	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27 G X 3 1/2" EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNISIS	R\$ 23,00	R\$ 76.245,00
17	612	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 16 G X 3 1/2 CONFECCIONADA EM ACO INOX COM PONTA TIPO TUOHY, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO TIPO LUER, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO. COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS; TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNISIS	R\$ 30,00	R\$ 18.360,00
19	811	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 18 G X 3 1/2 CONFECCIONADA EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNISIS	R\$ 30,00	R\$ 24.330,00
VALOR TOTAL						R\$ 118.935,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010858**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1.837	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 16 G x 3 1/2 CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM PONTA TIPO TUOHY, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO TIPO LUER, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS; TAMPA PROTETORA, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNISIS	R\$ 30,00	R\$ 55.110,00
18	2.434	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 18 G x 3 1/2 CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNISIS	R\$ 30,00	R\$ 73.020,00
VALOR TOTAL						R\$ 128.130,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010858**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	31.200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 18 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTAATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 1,49	R\$ 46.488,00
49	52.650	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 20 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTAATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 1,70	R\$ 89.505,00
51	70.200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 22 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTAATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 1,31	R\$ 91.962,00
53	66.300	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 24 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTAATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 1,48	R\$ 98.124,00
VALOR TOTAL						R\$ 326.079,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/000188**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 214/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2.207.400	MILILITROS	DIETA ENTERAL, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA (>20%), COM SUBSTÂNCIAS IMUNOMODULADORES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	IMPACT 1,5 SF/ NESTLÉ	R\$ 0,12	R\$ 264.888,00
4	2.410.200	MILILITROS	DIETA ENTERAL, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA (>30%), COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	PEPTAMEN INTENSE SF/ NESTLÉ	R\$ 0,14	R\$ 337.428,00

10	2.371.200	MILILITROS	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%), PARA DIARREIA COM 100% DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NOVASOURCE GI CONTRO SF/ NESTLÉ	R\$ 0,07	R\$ 165.984,00
18	296.400	MILILITROS	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (2,0 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%), SEM FIBRAS (ESPECÍFICA PARA RENAL), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NOVASOURCE REN SF/NESTLÉ	R\$ 0,07	R\$ 20.748,00
VALOR TOTAL						R\$ 789.048,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO  
DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI  
CNPJ: 34.896.253/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005763**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 252/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 61.519.955/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	90	KIT	CATETER VENTRICULAR COM TEMPERATURA CATETER FIBRA-ÓTICA COM TEMPERATURA PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO INTRACRANIANA E DRENAGEM LIQUÓRICA NO ESPAÇO VENTRICULAR A ZERAGEM É EFETUADA NO PRÓPRIO CATETER, MANTENDO A INFORMAÇÃO DO ZERO ARMAZENADA MESMO QUANDO O CATETER DESCONECTADO DO MONITOR, COMPOSTO POR BOLT, BROCA DE PERFURAÇÃO DE 5.0 MM COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL, CHAVE HEGAGONAL PARA AJUSTE DO LIMITADOR, ESTILETE E CHAVE DE AJUSTE DE ZERO. COMPATÍVEL COM O COMPATÍVEL COM O MONITOR INTEGRA CAMINO CAM 2.	NATUS	R\$ 5.000,00	R\$ 450.000,00
21	30	KIT	CATETER VENTRICULAR COM TEMPERATURA CATETER FIBRA-ÓTICA COM TEMPERATURA PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO INTRACRANIANA E DRENAGEM LIQUÓRICA NO ESPAÇO VENTRICULAR A ZERAGEM É EFETUADA NO PRÓPRIO CATETER, MANTENDO A INFORMAÇÃO DO ZERO ARMAZENADA MESMO QUANDO O CATETER DESCONECTADO DO MONITOR, COMPOSTO POR BOLT, BROCA DE PERFURAÇÃO DE 5.0 MM COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL, CHAVE HEGAGONAL PARA AJUSTE DO LIMITADOR, ESTILETE E CHAVE DE AJUSTE DE ZERO. COMPATÍVEL COM O COMPATÍVEL COM O MONITOR INTEGRA CAMINO CAM 2.	NATUS	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
22	90	KIT	CATETER SUBDURAL CATETER DE FIBRA-ÓTICA DE 4 FR DE DIÂMETRO PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO INTRA-CRANIANA NO ESPAÇO SUBDURAL, COM PROTEÇÃO DE SILICONE. A ZERAGEM É EFETUADA NO PRÓPRIO CATETER, MANTENDO A INFORMAÇÃO DO ZERO ARMAZENADA MESMO QUANDO O CATETER DESCONECTADO DO MONITOR. COMPOSTO POR: TROCATER COM TUBO GUIA PARA TUNELIZAÇÃO E FERRAMENTA DE AJUSTE DE ZERO. COMPATÍVEL COM O APARELHO MONITOR INTEGRA CAMINO CAM 2.	NATUS	R\$ 5.000,00	R\$ 450.000,00
23	30	KIT	CATETER SUBDURAL CATETER DE FIBRA-ÓTICA DE 4 FR DE DIÂMETRO PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO INTRA-CRANIANA NO ESPAÇO SUBDURAL, COM PROTEÇÃO DE SILICONE. A ZERAGEM É EFETUADA NO PRÓPRIO CATETER, MANTENDO A INFORMAÇÃO DO ZERO ARMAZENADA MESMO QUANDO O CATETER DESCONECTADO DO MONITOR. COMPOSTO POR: TROCATER COM TUBO GUIA PARA TUNELIZAÇÃO E FERRAMENTA DE AJUSTE DE ZERO. COMPATÍVEL COM O APARELHO MONITOR INTEGRA CAMINO CAM 2.	NATUS	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.200.000,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 61.519.955/0001-44

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005763

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 252/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 23.813.386/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	225	UNIDADE	COLA CIRÚRGICA DE ORIGEM SINTÉTICA N - BUTIL 2 - CIANOAGRILATO (NBCA) E METACRILISOLFOLANO (MS), FRASCO 1 ML	GEM ITALY	R\$ 2.062,50	R\$ 464.062,50
2	75	UNIDADE	COLA CIRÚRGICA DE ORIGEM SINTÉTICA N - BUTIL 2 - CIANOAGRILATO (NBCA) E METACRILISOLFOLANO (MS), FRASCO 1 ML	GEM ITALY	R\$ 2.062,50	R\$ 154.687,50
6	180	UNIDADE	ENKERTO ÓSSEO HIDROAPATITA 10 GR	BIONNOVATION	R\$ 650,00	R\$ 117.000,00
7	60	UNIDADE	ENKERTO ÓSSEO HIDROAPATITA 10 GR	BIONNOVATION	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
8	360	UNIDADE	BROCA TREPANAÇÃO 14/11-3 COMPATÍVEL COM SISTEMA STRYKER	MICRODENT	R\$ 1.623,08	R\$ 584.308,80
9	120	UNIDADE	BROCA TREPANAÇÃO 14/11-3 COMPATÍVEL COM SISTEMA STRYKER	MICRODENT	R\$ 1.623,08	R\$ 194.769,60
VALOR TOTAL						R\$ 1.553.828,40

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 23.813.386/0001-56

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005763

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 252/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 29.526.822/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	360	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA 70 CM X 50 CM X 10 CM	GELITA	R\$ 38,99	R\$ 14.036,40
5	600	UNIDADE	AGENTE HEMOSTÁTICA ESTÉRIL DE CELULOSE REGENERADA OXIDADA (ÁCIDO GLICURÔNICO/HIDRO POLIOXIANA) 50 X 75 MM	GELITA	R\$ 97,00	R\$ 58.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.236,40

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 29.526.822/0001-92

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006735

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.151.224/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	31.200	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 5.928,00
4	3.120	FRASCO	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO	MARIOL	R\$ 1,52	R\$ 4.742,40
26	1.560	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUCAO ORAL 10 ML FRASCO	MARIOL	R\$ 1,03	R\$ 1.606,80
29	5.850	FRASCO	OLEO MINERAL PURO SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO	FARMACE	R\$ 2,67	R\$ 15.619,50
30	1.950	FRASCO	OLEO MINERAL PURO SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO	FARMACE	R\$ 2,67	R\$ 5.206,50
36	45.240	AMPOLA	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,60	R\$ 72.384,00
VALOR TOTAL						R\$ 105.487,20

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.151.224/0001-28

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006735

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI  
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	49.140	AMPOLA	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,30	R\$ 63.882,00
7	780	FRASCO	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA (VIT. B6) 5 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO	BRAINFARMA	R\$ 5,50	R\$ 4.290,00
10	31.200	COMPRIMIDO	D O M P E R I D O N A 1 0 M G C O M P R I M I D O	COSMED	R\$ 0,25	R\$ 7.800,00
51	11.232	FRASCO	S I M E T I C O N A 7 5 M G / M L S U S P E N S A O O R A L G O T A S 1 5 M L F R A S C O	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,85	R\$ 20.779,20
VALOR TOTAL						R\$ 96.751,20

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI  
CNPJ: 27.718.661/0001-03

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006735

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	2.574	FRASCO	D O M P E R I D O N A 1 M G / M L S U S P E N S A O O R A L 1 0 0 M L F R A S C O	EUROFARMA	R\$ 12,80	R\$ 32.947,20
12	858	FRASCO	D O M P E R I D O N A 1 M G / M L S U S P E N S A O O R A L 1 0 0 M L F R A S C O	EUROFARMA	R\$ 12,80	R\$ 10.982,40
VALOR TOTAL						R\$ 43.929,60

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS  
E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 05.106.015/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006735**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI  
 CNPJ: 01.402.400/0001-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	70.200	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACÉUTICA	R\$ 38,28	R\$ 2.687.256,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.687.256,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI  
 CNPJ: 01.402.400/0001-96

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006735**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	7.020	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	ABBOTT	R\$ 8,00	R\$ 56.160,00
24	2.340	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	ABBOTT	R\$ 8,00	R\$ 18.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 74.880,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006735**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	21.060	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 1,91	R\$ 40.224,60
VALOR TOTAL						R\$ 40.224,60

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006735**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA  
 CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	29.250	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG CAPSULA	EMS/LEGRAND	R\$ 0,60	R\$ 17.550,00
45	9.750	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG CAPSULA	EMS/LEGRAND	R\$ 0,60	R\$ 5.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.400,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

DROGAFONTE LTDA  
 CNPJ: 08.778.201/0001-26

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006735**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	47.970	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,08	R\$ 51.807,60
16	15.990	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,08	R\$ 17.269,20
27	91.260	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,49	R\$ 44.717,40
28	30.420	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,49	R\$ 14.905,80
VALOR TOTAL						R\$ 128.700,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA  
CNPJ: 06.628.333/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006735**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	147.420	AMPOLA	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,19	R\$ 175.429,80
46	35.100	ENVELOPE	S A C C H A R O M Y C E S BOULARDII-17 200 MG/G PO ORAL 1 G ENVELOPE	CIFARMA FLORENT	R\$ 1,84	R\$ 64.584,00
47	11.700	ENVELOPE	S A C C H A R O M Y C E S BOULARDII-17 200 MG/G PO ORAL 1 G ENVELOPE	CIFARMA FLORENT	R\$ 1,84	R\$ 21.528,00
VALOR TOTAL						R\$ 261.541,80

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006735**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	2.535	FRASCO	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60 G/ML ENEMA 130 ML FRASCO	AIRELA INDÚSTRIA	R\$ 10,10	R\$ 25.603,50
20	3.120	SUPOSITÓRIO	GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL	GLOBO	R\$ 4,44	R\$ 13.852,80
22	2.340	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO	AIRELA INDÚSTRIA	R\$ 15,00	R\$ 35.100,00
38	7.020	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 2,91	R\$ 20.428,20
VALOR TOTAL						R\$ 94.984,50

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 16.553.940/0001-48

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006735**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 30.754.325/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.872	COMPRIMIDO	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG COMPRIMIDO	CHIESI FARMACÉUTICA	R\$ 2,34	R\$ 4.380,48
48	130.104	COMPRIMIDO	S I M E T I C O N A 4 0 M G COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	R\$ 0,10	R\$ 13.010,40
49	43.368	COMPRIMIDO	S I M E T I C O N A 4 0 M G COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	R\$ 0,10	R\$ 4.336,80
VALOR TOTAL						R\$ 21.767,68

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 30.754.325/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006735**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI  
 CNPJ: 27.325.768/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	31.200	COMPRIMIDO	LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 2.808,00
32	54.600	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 7.098,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.906,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI  
 CNPJ: 27.325.768/0001-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/003137**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	7.020	AMPOLA	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,92	R\$ 6.458,40
10	156	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL100 ML FRASCO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 32,50	R\$ 5.070,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.528,40

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/003137**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 04.274.988/0002-19

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	2.340	CÁPSULA	NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA	NORTRIPTILINA 25MG/ EUROFARMA	R\$ 0,45	R\$ 1.053,00
15	15.600	FRASCO/ AMPOLA	ROCURÔNIO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	ROCURÔNIO 10MG/ML SOL/ EUROFARMA	R\$ 25,00	R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 391.053,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 04.274.988/0002-19

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/003137**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI  
 CNPJ: 01.402.400/0001-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	9.360	COMPRIMIDO	SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 1,34	R\$ 12.542,40
22	6.240	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,33	R\$ 2.059,20
VALOR TOTAL						R\$ 14.601,60

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI  
 CNPJ: 01.402.400/0001-96

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/003137**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	124.800	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 20,00	R\$ 2.496.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.496.000,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 40.133.906/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006892**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	18.455	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 06. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,56	R\$ 10.334,80
6	1.244	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 08. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,57	R\$ 709,08
7	8.034	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 10. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,59	R\$ 4.740,06
8	1.498	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 12. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,60	R\$ 898,80
9	4.575	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 14. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,61	R\$ 2.790,75
10	1.041	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 16. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,63	R\$ 655,83
11	940	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 04. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,00 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,63	R\$ 592,20
12	2.313	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 06. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,64	R\$ 1.480,32

13	4.395	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 08. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,65	R\$ 2.856,75
14	7.020	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10 COMPRIMENTO MINIMO DE 1,00 M, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,67	R\$ 4.703,40
15	9.692	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,00 M, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,86	R\$ 8.335,12
16	9.255	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,00 M, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,69	R\$ 6.385,95
17	3.537	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 16. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,73	R\$ 2.582,01
18	3.115	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 18. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 1,12	R\$ 3.488,80
19	1.299	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 20. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,80	R\$ 1.039,20
20	1.008	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 22. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,95	R\$ 957,60
21	2.145	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 24. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 1,18	R\$ 2.531,10
37	172	UNIDADE	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA (PEG) 20 FR, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL CONTEUDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRICAÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP, GUIA METALICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 760 MM, ALÇA PARA APREENSAO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANCA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGASTRICO COM CALIBRE COMPATIVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	BLENDA	R\$ 349,15	R\$ 60.053,80
38	76	UNIDADE	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA (PEG) 24 FR, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL CONTEUDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRICAÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP, GUIA METALICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 760 MM, ALÇA PARA APREENSAO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANCA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGASTRICO COM CALIBRE COMPATIVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	BLENDA	R\$ 349,62	R\$ 26.571,12
VALOR TOTAL						R\$ 141.706,69

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006892**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 05.075.964/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	1.275	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 10. APLICAÇÃO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIADÉ IRRIGAÇÃO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO, VALVULA DE SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	CGH	R\$ 41,79	R\$ 53.282,25

24	2.511	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 12. APLICAÇÃO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BANHA DE PLÁSTICO, VALVULA DE SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	CGH	R\$ 36,00	R\$ 90.396,00
VALOR TOTAL						R\$ 143.678,25

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 05.075.964/0001-12

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006892**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 03.062.090/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	424	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 10. APLICAÇÃO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BANHA DE PLÁSTICO, VALVULA DE SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	CGH	R\$ 43,99	R\$ 18.651,76
25	837	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 12. APLICAÇÃO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BANHA DE PLÁSTICO, VALVULA DE SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	CGH	R\$ 44,99	R\$ 37.656,63
VALOR TOTAL						R\$ 56.308,39

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 03.062.090/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006892**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	654	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 06: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO DOIS FUROS. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 392,40
27	3.198	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 08: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO DOIS FUROS. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 1.918,80
28	2.469	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 12: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO DOIS FUROS. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	MEDSONDA	R\$ 0,66	R\$ 1.629,54
29	2.313	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 14: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO DOIS FUROS. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 1.595,97
30	1.762	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 16: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO DOIS FUROS. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	MEDSONDA	R\$ 0,75	R\$ 1.321,50
31	449	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 20: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO DOIS FUROS. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	MEDSONDA	R\$ 0,91	R\$ 408,59
32	247	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 24: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO DOIS FUROS. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	MEDSONDA	R\$ 1,06	R\$ 261,82
VALOR TOTAL						R\$ 7.528,62

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 40.133.906/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005352**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	70.200	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 20 MG	RANBAXY	R\$ 1,03	R\$ 72.306,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.306,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005352

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 33.688.692/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	47	AMPOLA	PAMIDRONATO 60 MG INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 91,05	R\$ 4.279,35
VALOR TOTAL						R\$ 4.279,35

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 33.688.692/0001-61

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005352

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	87.048	COMPRIADO	MESALAZINA 400 MG	PRATI	R\$ 0,51	R\$ 44.394,48
VALOR TOTAL						R\$ 44.394,48

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005352**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	286	COMPRESSIVO	RISEDRONATO 35 MG	NOVA QUIMICA	R\$ 14,55	R\$ 4.161,30
VALOR TOTAL						R\$ 4.161,30

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005352**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.667/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	14.508	COMPRESSIVO	LAMOTRIGINA 100 MG	TEUTO	R\$ 0,46	R\$ 6.673,68
6	13.572	COMPRESSIVO	LAMOTRIGINA 50 MG	EUROFARMA	R\$ 0,27	R\$ 3.664,44
7	7.020	COMPRESSIVO	LAMOTRIGINA 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0,38	R\$ 2.667,60
8	14.976	SUPOSITÓRIO	MESALAZINA 250 MG SUPPOS	TAKEDA	R\$ 1,82	R\$ 27.256,32
9	3.770	SUPOSITÓRIO	MESALAZINA 500 MG SUPOSITÓRIO	TAKEDA	R\$ 3,67	R\$ 13.835,90
11	29.016	COMPRESSIVO	MESALAZINA 400 MG	BRAINFARMA	R\$ 0,98	R\$ 28.435,68
12	31.200	COMPRESSIVO	MESALAZINA 800 MG	EMS	R\$ 1,82	R\$ 56.784,00
13	6.552	COMPRESSIVO	METADONA 10 MG	CRISTALIA	R\$ 1,02	R\$ 6.683,04
14	5.382	COMPRESSIVO	METADONA 5 MG	CRISTALIA	R\$ 0,51	R\$ 2.744,82
15	10.920	COMPRESSIVO	MORFINA 10 MG	CRISTALIA	R\$ 0,39	R\$ 4.258,80
19	3.744	COMPRESSIVO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG	CELLERA	R\$ 0,33	R\$ 1.235,52
24	34.076	COMPRESSIVO	SULFASALAZINA 500 MG	APSEN	R\$ 1,05	R\$ 35.779,80
25	515	FRASCO	TIMOLOL 5 MG/ML SOL.OFT 5 ML	EMS	R\$ 6,49	R\$ 3.342,35
28	10.270	COMPRESSIVO	TOPIRAMATO 100 MG	TEUTO	R\$ 0,78	R\$ 8.010,60
29	8.424	COMPRESSIVO	TOPIRAMATO 25 MG	TEUTO	R\$ 0,39	R\$ 3.285,36
30	32.305	COMPRESSIVO	TOPIRAMATO 50 MG	TEUTO	R\$ 0,49	R\$ 15.829,45
31	11.076	COMPRESSIVO	VIGABATRINA 500 MG	SANOFI	R\$ 2,71	R\$ 30.015,96
VALOR TOTAL						R\$ 250.503,32

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.079.667/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005352**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.106.005/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	43.524	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100 MG	UNICHEM	R\$ 0,22	R\$ 9.575,28
VALOR TOTAL						R\$ 9.575,28

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.106.005/0001-80

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006832**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE  
MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.667/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	16.650	CAIXA	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA: TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. TIRA COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGÜINEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE. APRESENTE EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TIRAS. (DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO UM APARELHO GLICOSIMETRO PARA CADA 10 CAIXAS CONTENDO 50 TIRAS DE GLICEMIA)	ON CALL	R\$ 15,94	R\$ 265.401,00
2	5.550	CAIXA	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA: TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. TIRA COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGÜINEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE. APRESENTE EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TIRAS. (DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO UM APARELHO GLICOSIMETRO PARA CADA 10 CAIXAS CONTENDO 50 TIRAS DE GLICEMIA)	ON CALL	R\$ 15,94	R\$ 88.467,00
3	4.800	CAIXA	LANCETAS DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, BISEL COM PONTA FINA, ADAPTADOR UNIVERSAL 28 G A 30 G APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	BIOMASS	R\$ 3,99	R\$ 19.152,00
4	1.600	CAIXA	LANCETAS DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, BISEL COM PONTA FINA, ADAPTADOR UNIVERSAL 28 G A 30 G APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	BIOMASS	R\$ 3,99	R\$ 6.384,00
VALOR TOTAL						R\$ 379.404,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.079.667/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/006916**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR TOTAL POR GRUPO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 24.801.201/0001-56

GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA CIRURGIA DE JOELHO REVISÃO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	68	UNIDADE	COMPONENTE DE AUMENTO FEMORAL/ REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO	IOL	R\$ 2.122,37	R\$ 144.321,16
2	68	UNIDADE	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL PARA REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO	IOL	R\$ 464,61	R\$ 31.593,48
3	68	UNIDADE	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	IOL	R\$ 1.758,84	R\$ 119.601,12
4	68	UNIDADE	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO POLIETILENO	IOL	R\$ 528,50	R\$ 35.938,00
5	68	UNIDADE	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO METÁLICO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA EM CUNHA	IOL	R\$ 1.316,68	R\$ 89.534,24
6	68	UNIDADE	HASTE FEMORAL PARA REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO	IOL	R\$ 1.569,67	R\$ 106.737,56
7	68	UNIDADE	HASTE TIBIAL PARA REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO	IOL	R\$ 652,39	R\$ 44.362,52
8	404	UNIDADE	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	IOL	R\$ 148,57	R\$ 60.022,28
VALOR TOTAL DO GRUPO 01						R\$ 632.110,36

GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA CIRURGIA DE JOELHO PRIMÁRIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	404	UNIDADE	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	IOL	R\$ 148,00	R\$ 59.792,00
10	204	UNIDADE	COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	IOL	R\$ 1.671,60	R\$ 341.006,40
11	204	UNIDADE	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO POLIETILENO	IOL	R\$ 352,96	R\$ 72.003,84
12	204	UNIDADE	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METÁLICO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	IOL	R\$ 654,48	R\$ 174.313,92
VALOR TOTAL DO GRUPO 02						R\$ 647.116,16

GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA CIRURGIA DE OMBRO PRIMÁRIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	302	UNIDADE	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	IMPOL	R\$ 793,25	R\$ 239.561,50
14	156	UNIDADE	COMPONENTE GLENOIDAL	IMPOL	R\$ 198,17	R\$ 30.914,52
15	56	UNIDADE	COMPONENTE CEFALICO	IMPOL	R\$ 426,15	R\$ 23.864,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 03						R\$ 294.340,42

GRUPO 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA CIRURGIA DE OMBRO REVISÃO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	156	UNIDADE	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA DE REVISÃO	IMPOL	R\$ 900,59	R\$ 140.492,04
17	156	UNIDADE	COMPONENTE GLENOIDAL	IMPOL	R\$ 198,17	R\$ 30.914,52
18	56	UNIDADE	COMPONENTE CEFALICO	IMPOL	R\$ 426,15	R\$ 23.864,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 04						R\$ 195.270,96

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 1.768.837,90
--------------------	------------------

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 24.801.201/0001-56

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALPHARAD INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD. HOSP. EIRELI - CNPJ: 11.367.066/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
63	1.018	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 14 G X 20 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES. CANULA DERMACADA EM CM, DISPARO SEMI-AUTOMÁTICO COM RESERVATÓRIO DE AMOSTRA PROTETOR DE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	MEDAX	R\$ 31,99	R\$32.565,82
64	339	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 14 G X 20 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES. CANULA DERMACADA EM CM, DISPARO SEMI-AUTOMÁTICO COM RESERVATÓRIO DE AMOSTRA PROTETOR DE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	MEDAX	R\$ 31,99	R\$ 10.844,61
VALOR TOTAL						R\$ 43.410,43

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ALPHARAD INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD. HOSP. EIRELI  
CNPJ: 11.367.066/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1.790	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 6 COMPRIMENTO DE 60 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENHADOS. CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLUMED	R\$ 10,23	R\$ 18.311,70
15	1.252	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 14 FR, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 600 MM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	BLENTA	R\$ 338,00	R\$ 423.176,00
16	417	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 14 FR, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 600 MM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	BLENTA	R\$ 338,00	R\$ 140.946,00
VALOR TOTAL						R\$ 582.433,70

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 58.950.775/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
69	7.208	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL ADULTO 14 G X 8" PARA INFUSÃO DE MÍDIA OU LONGA DURAÇÃO, CONFECCIONADO EM BIOMATERIAL VIALON, CONECTOR LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PROTETOR PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE POSIÇÃO DO BISEL, PROTETOR DE BISEL, TAMPAO PARA CONTROLE DE FLUXO E ADAPTADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOCAT	R\$ 40,00	R\$ 288.320,00
71	6.646	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL ADULTO 16 G X 8" PARA INFUSÃO DE MÍDIA OU LONGA DURAÇÃO, CONFECCIONADO EM BIOMATERIAL VIALON, CONECTOR LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PROTETOR PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE POSIÇÃO DO BISEL, PROTETOR DE BISEL, TAMPAO PARA CONTROLE DE FLUXO E ADAPTADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOCAT	R\$ 33,30	R\$ 221.311,80
VALOR TOTAL						R\$ 509.631,80

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 58.950.775/0001-08

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 35.015.209/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	111.700	UNIDADE	COMPRESSA NEUROCIÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE POLIÉSTER/RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALLEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NÃO LIBERA PARTÍCULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTÉM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAIOS X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 13 MM X 38 MM. ESTÉRIL, PRONTA PARA USO. ENVELOPE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM ASSEPTICA	MEDSHARP	R\$ 3,64	R\$ 42.588,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.588,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 35.015.209/0001-03

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA - CNPJ: 94.304.672/0001-34

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	5.370	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 6 COMPRIMENTO DE 60 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCADO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENHADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDICONE	R\$ 8,88	R\$ 47.685,60
VALOR TOTAL						R\$ 47.685,60

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo ao Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA  
CNPJ: 94.304.672/0001-34

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ: 10.492.871/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1.369	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 16 FR, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL CONTEUDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 600 MM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	BLENITA	R\$ 319,99	R\$ 438.066,31
18	456	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 16 FR, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL CONTEUDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 600 MM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	BLENITA	R\$ 319,99	R\$ 145.915,44
19	1.369	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 18 FR, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL CONTEUDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 600 MM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	BLENITA	R\$ 336,00	R\$ 459.984,00

20	456	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 18 FR. ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 600 MM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LAMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	BLENTA	R\$ 336,00	R\$ 153.216,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.197.181,75

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ: 10.492.871/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 17.035.479/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
73	3.405	KIT	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DO ESÓFAGO, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COMPOSTO DE: TAMBOR COM LIGADURA ELÁSTICA PRÉ-MONTADA E CORDAS COM NO MÍNIMO (6 CORDAS/BANDAS) DE DISPARO, MANOPLA, CATETER DE CARREGAMENTO E ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL, REFIL DO KIT DE LIGADURA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES DE ELÁSTICOS.	LAVI MEDICAL	R\$ 410,00	R\$ 1.396.050,00
74	1.135	KIT	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DO ESÓFAGO, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COMPOSTO DE: TAMBOR COM LIGADURA ELÁSTICA PRÉ-MONTADA E CORDAS COM NO MÍNIMO (6 CORDAS/BANDAS) DE DISPARO, MANOPLA, CATETER DE CARREGAMENTO E ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL, REFIL DO KIT DE LIGADURA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES DE ELÁSTICOS.	LAVI MEDICAL	R\$ 410,00	R\$ 465.350,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.861.400,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 17.035.479/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
79	24	UNIDADE	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,25 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
80	7	UNIDADE	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,25 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00
81	31	UNIDADE	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,50 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 360,00	R\$ 11.160,00
82	31	UNIDADE	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,75 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 360,00	R\$ 11.160,00
83	31	UNIDADE	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 8,00 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 450,00	R\$ 13.950,00
84	24	UNIDADE	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 8,25 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00
85	7	UNIDADE	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 8,25 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
86	31	UNIDADE	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 8,50 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 435,00	R\$ 13.485,00
87	16	UNIDADE	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 9,00 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 553,70	R\$ 8.859,20
88	16	UNIDADE	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 9,50 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 569,00	R\$ 9.104,00
89	16	UNIDADE	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 10,00 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
90	24	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 7,50 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
91	7	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 7,50 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
92	24	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 7,75 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 710,00	R\$ 17.040,00
93	7	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 7,75 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 710,00	R\$ 4.970,00
94	24	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,0 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 710,00	R\$ 17.040,00
95	7	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,0 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 710,00	R\$ 4.970,00
96	24	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,25 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 710,00	R\$ 17.040,00
97	7	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,25 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 710,00	R\$ 4.970,00
98	24	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,50 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 710,00	R\$17.040,00

99	7	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,50 MM	NETT CIRURGICA	R\$ 710,00	R\$ 4.970,00
100	24	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,75 MM.	NETT CIRURGICA	R\$ 710,00	R\$ 17.040,00
101	7	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,75 MM.	NETT CIRURGICA	R\$ 710,00	R\$ 4.970,00
102	16	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 9,0 MM.	NETT CIRURGICA	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00
103	16	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 9,5 MM.	NETT CIRURGICA	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00
104	16	UNIDADE	PUNCHPARATREPANACAO DACORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 10 MM.	NETT CIRURGICA	R\$ 1.400,00	R\$22.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 307.778,20

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 30.999.201/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.396.122/0001-60

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
70	2.402	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL ADULTO 14 G X 8" PARA INFUSÃO DE MÍDIA OU LONGA DURAÇÃO, CONFECCIONADO EM BIOMATERIAL VIALON, CONECTOR LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PROTETOR PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE POSIÇÃO DO BISEL, PROTETOR DE BISEL, TAMPAO PARA CONTROLE DE FLUXO E ADAPTADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	R\$ 34,99	R\$ 84.045,98
72	2.215	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL ADULTO 16 G X 8" PARA INFUSÃO DE MÍDIA OU LONGA DURAÇÃO, CONFECCIONADO EM BIOMATERIAL VIALON, CONECTOR LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PROTETOR PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE POSIÇÃO DO BISEL, PROTETOR DE BISEL, TAMPAO PARA CONTROLE DE FLUXO E ADAPTADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	R\$ 34,99	R\$ 77.502,85
VALOR TOTAL						R\$ 161.548,83

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.396.122/0001-60

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 66.969.262/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
58	316	UNIDADE	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO MEDULA OSSEA 15 GA X 10 A 75 MM COM EMPUNHADURA ERGONOMICA CANULA COM EXTREMIDADE DISTAL DA CANULA MONOFACETADA, MANDRIL, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA EXTENSÃO DA CANULA, BLOQUEIO DE MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK PARA ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA DESCARTE (ATENDENDO ANR 32)	UNIT	R\$ 29,00	R\$ 9.164,00
59	738	UNIDADE	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO MEDULA OSSEA 16 GA X 10 A 75 MM COM EMPUNHADURA ERGONOMICA CANULA COM EXTREMIDADE DISTAL DA CANULA MONOFACETADA, MANDRIL, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA EXTENSÃO DA CANULA, BLOQUEIO DE MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK PARA ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA DESCARTE (ATENDENDO ANR 32)	UNIT	R\$ 24,31	R\$ 17.940,78
60	245	UNIDADE	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO MEDULA OSSEA 16 GA X 10 A 75 MM COM EMPUNHADURA ERGONOMICA CANULA COM EXTREMIDADE DISTAL DA CANULA MONOFACETADA, MANDRIL, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA EXTENSÃO DA CANULA, BLOQUEIO DE MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK PARA ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA DESCARTE (ATENDENDO ANR 32)	UNIT	R\$ 24,31	R\$ 5.955,95
61	1.323	UNIDADE	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO MEDULA OSSEA 18 GA X 10 A 75 MM COM EMPUNHADURA ERGONOMICA CANULA COM EXTREMIDADE DISTAL DA CANULA MONOFACETADA, MANDRIL, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA EXTENSÃO DA CANULA, BLOQUEIO DE MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK PARA ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA DESCARTE (ATENDENDO ANR 32)	UNIT	R\$ 24,98	R\$ 33.048,54
62	440	UNIDADE	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO MEDULA OSSEA 18 GA X 10 A 75 MM COM EMPUNHADURA ERGONOMICA CANULA COM EXTREMIDADE DISTAL DA CANULA MONOFACETADA, MANDRIL, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA EXTENSÃO DA CANULA, BLOQUEIO DE MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK PARA ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA DESCARTE (ATENDENDO ANR 32)	UNIT	R\$ 24,98	R\$ 10.991,20
VALOR TOTAL						R\$ 77.100,47

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 66.969.262/0001-77

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
105	4.352	UNIDADE	FILTRO UMIDIFICADOR BACTERIANO E VIRAL NEONATAL, COM VOLUME DE 50 A 150 ML, POSSUI UM ESPAÇO MÍNIMO DE 2,4ML, PESO 4,5 G, DISPENSADOS O USO DE NEBULIZADORES TERMICOS CONVENCIONAIS DOS RESPIRADORES E ALTAMENTE EFICIENTE NA MANUTENCAO DA UMIDADE E DO CALOR DAS MISTURAS GASOSAS	BECARE	R\$ 11,50	R\$ 50.048,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.048,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.756.337/0001-45

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021.30550.002540

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS Infantil de Araguaína para atender o ano de 2021, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: AIRP.SESAUTO@GMAIL.COM.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2021.30550.002664**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ANTIFECCIOSOS - PARTE 2, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: AIRP.SESAUTO@GMAIL.COM.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2021.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 220/2021 - Processo 2021/30550/002456. Objeto: Registro de Preços para eventual e provável Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando todo o processo de preparação e distribuição de dietas normais, dietas especiais, dietas enterais, suplementação nutricional oral, fórmulas infantis, aditivos do Leite materno, mamadeiras, copo dosador esterilizável com tampa, destinadas a pacientes internados, acompanhantes, plantonistas envolve todo o processo de separação e distribuição, sendo caracterizado pela aquisição de insumos e armazenamento nos Estabelecimentos Assistenciais da Rede Estadual de Saúde que funcionam 24 horas por dia, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/09/2021 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 221/2021 - Processo 2020/30550/003093. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares (Instrumentais para o serviço de Ortopedia) destinados ao uso no Hospital de Referência de Gurupi, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/09/2021 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 03 de setembro de 2021.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021  
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a atender a Secretária da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 08h30min do dia 22 de setembro de 2021. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). (Processo nº 2018/30550/005272). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas, 03 de setembro de 2021.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 178/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010858, conforme segue:

ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI ME  
CNPJ: 05.923.871/0001-09, o valor adjudicado R\$ 84.232,00.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 128.130,00.

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 326.079,00.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 118.935,00.

O valor total adjudicado R\$ 657.376,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 22 de julho de 2021.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 214/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/000188 conforme segue:

SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI  
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 789.048,00.

O valor total adjudicado R\$ 789.048,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 20 de julho de 2021.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 252/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005763 conforme segue:

DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 61.519.955/0001-44, o valor adjudicado R\$ 1.200.000,00.

GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 23.813.386/0001-56, o valor adjudicado R\$ 1.553.828,40.

GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 29.526.822/0001-92, o valor adjudicado R\$ 72.236,40.

O valor total adjudicado R\$ 2.826.064,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 07 de junho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006735 conforme segue:

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.151.224/0001-28, o valor adjudicado R\$ 105.487,20.

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI  
CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 96.751,20.

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 43.929,60.

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI  
CNPJ: 01.402.400/0001-96, o valor adjudicado R\$ 2.687.256,00.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 74.880,00.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 40.224,60.

DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26, o valor adjudicado R\$ 23.400,00.

FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA  
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 128.700,00.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 261.541,80.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 94.984,50.

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 30.754.325/0001-20, o valor adjudicado R\$ 21.767,68.

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 27.325.768/0001-91, o valor adjudicado R\$ 9.906,00.

O valor total adjudicado R\$ 3.588.828,58. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 26 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 046/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/003137 conforme segue:

CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI  
CNPJ: 01.402.400/0001-96, o valor adjudicado R\$ 14.601,60.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 04.274.988/0002-19, o valor adjudicado R\$ 391.053,00.

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 27.718/0001-03, o valor adjudicado R\$ 11.528,40.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 2.496.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.913.183,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 31 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 051/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006892 conforme segue:

MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 03.062.090/0001-33, o valor adjudicado R\$ 56.308,39.

CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 05.075.964/0001-12, o valor adjudicado R\$ 143.678,25.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 141.706,69.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 7.528,62.

O valor total adjudicado R\$ 349.221,95. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 21 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 101/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005352 conforme segue:

STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.106.005/0001-80, o valor adjudicado R\$ 9.575,28.

W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 250.503,32.

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 44.394,48.

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 33.688.692/0001-61, o valor adjudicado R\$ 4.279,35.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 72.306,00.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 4.161,30.

O valor total adjudicado R\$ 385.219,73. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 16 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 112/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006832 conforme segue:

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 379.404,00.

O valor total adjudicado R\$ 379.404,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 22 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 199/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010394, conforme segue:

ALPHALAB COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA  
CNPJ: 02.259.313/0001-94, o valor adjudicado R\$ 15.900,00.

O valor total adjudicado R\$ 15.900,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 03 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 176/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/006916, conforme segue:

SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 24.801.201/0001-56, o valor adjudicado R\$ 1.768.837,90.

O valor total adjudicado R\$ 1.768.837,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 26 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 213/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/008199, conforme segue:

MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ: 10.492.871/0001-23, o valor adjudicado R\$ 1.197.181,75.

ALPHARAD INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD. HOSP. EIRELI  
CNPJ: 11.367.066/0001-30, o valor adjudicado R\$ 43.410,43.

PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 17.035.479/0001-02, o valor adjudicado R\$ 1.861.400,00.

PRIME HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 307.778,20.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 582.433,70.

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.396.122/0001-60, o valor adjudicado R\$ 161.548,83.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 50.048,00.

HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 35.015.209/0001-03, o valor adjudicado R\$ 42.588,00.

COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 58.950.775/0001-08, o valor adjudicado R\$ 509.631,80.

UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 66.969.262/0001-77, o valor adjudicado R\$ 77.100,47.

MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA  
CNPJ: 94.304.672/0001-34, o valor adjudicado R\$ 47.685,60.

O valor total adjudicado R\$ 4.880.806,78. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 03 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****EDITAL Nº 001/02-2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR E TUTOR PARA ACADEMIA ITINERANTE 2021

**1. PREÂMBULO.**

1.1 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes, EaD e presenciais, e tutores, que atuarão na Academia Itinerante 2021, em conformidade com Portaria SSP nº 330, de 10 de junho de 2021, que aprovou a agenda de atividades da ESPOL para o ano de 2021, publicada no Boletim Interno da Segurança Pública nº 131, Portaria SSI 001/2021, de 20 de julho de 2021, publicada no Boletim Interno da Segurança Pública nº 146/2021 que institui a 4ª edição da Academia Itinerante, edital 001/2021/ESPOL publicado no Diário Oficial do Estadual nº 5907 e demais dispositivos aplicáveis.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

2.1 O credenciamento de instrutores/tutores, promovido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da ESPOL, visa o mapeamento, à seleção e à remuneração de profissionais, que possuam formação e experiência profissional, para a atuação na Academia Itinerante 2021.

2.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção da ESPOL a atribuição de realizar o processo de avaliação e seleção de que trata o presente Edital.

2.3 Os interessados poderão se credenciar em, no máximo, 03 (três) disciplinas.

2.4 As aulas da Academia Itinerante 2021 serão realizadas na plataforma EaD da ESPOL (<http://ead.espol.to.gov.br>), e presencial nas 08 (oito) Delegacias Regionais da Polícia Civil e Palmas, nas datas estabelecidas em edital.

### 3 . DO OBJETO.

3.1 O presente Edital destina-se à seleção e credenciamento de profissionais para o exercício eventual e temporário das ações de educação para a função de Instrutores na modalidade presencial e a distância, e tutores.

### 4 . DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

4.1. Instrutor, na modalidade presencial, é aquele que detém conhecimento e experiência em assuntos com os quais trabalha em sala de aula, bem como em metodologia, didática e condução de grupos, agindo como mediador entre o conteúdo e o aluno que, por meio de suas habilidades e ferramentas, transmite, facilita e constrói o conhecimento.

4.2. São atribuições do instrutor na modalidade presencial:

I - assinar o Termo de Compromisso constante do ANEXO VII, a Declaração de Autenticidade constante do ANEXO VIII, referente à autenticidade do material elaborado, e o Termo de Autorização para Uso de Imagem e Material didático pedagógico do ANEXO IX, referente ao uso do conteúdo elaborado ou refeito;

II - planejar, elaborar e apresentar plano de aula à Supervisão de Ensino com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do curso, nos termos das ementas constantes no ANEXO II;

III - encaminhar o plano de aula e material didático-pedagógico à Supervisão de Ensino para apreciação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do curso e com no mínimo 15 e no máximo 25 páginas,

a) os documentos deverão ser encaminhados para a equipe da Supervisão de Ensino da Escola Superior de Polícia - Espol, através do e-mail [seleção.ensinoespol@gmail.com](mailto:seleção.ensinoespol@gmail.com), com cópia para [acadepol@ssp.to.gov.br](mailto:acadepol@ssp.to.gov.br);

IV - seguir as orientações determinadas pela equipe da Supervisão de Ensino quanto às correções necessárias;

V - ministrar suas aulas, cumprindo o planejamento estabelecido;

VI - proporcionar os meios para o desenvolvimento do aprendizado e apresentar diagnóstico das dificuldades encontradas;

VII - incentivar os alunos durante o curso para melhor aproveitamento das oportunidades de aprendizagem;

VIII - elaborar, pelo menos, 5 (cinco) questões do tipo objetiva, de múltipla escolha, para a verificação de aprendizagem, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, tendo apenas 1 (uma) única resposta correta, devendo entregá-las à Supervisão de Ensino em, no máximo, 5 (cinco) dias antes do início do curso;

IX - preencher a frequência dos alunos, do respectivo curso de capacitação, a fim de manter padrão de controle e eficiência;

X - entregar diário, relatório de conclusão da disciplina, devidamente preenchidos e assinados à Supervisão de Ensino em, no máximo, 02 (dois) dias após o término da disciplina;

XI - registrar as notas e entregar, à Supervisão de Ensino, as avaliações quando necessário;

XII - comparecer ao local da aula com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência para verificar o ambiente, bem como os materiais instrucionais e de apoio que serão utilizados;

XIII - cumprir integralmente a carga horária de trabalho;

XIV - comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização do evento;

4.3. Instrutor, na modalidade EaD, é aquele que, detém as atribuições do instrutor presencial, necessita de experiência com recursos audiovisuais e midiáticos, além de capacidade redacional e de conteúdo direcionados para ambiente virtual de aprendizagem e participação nos respectivos fóruns, quando solicitado.

4.4. São atribuições do instrutor na modalidade EaD:

I - assinar o Termo de Compromisso constante do ANEXO VII, a Declaração de Autenticidade constante do ANEXO VIII, referente à autenticidade do material elaborado, e o Termo de Autorização para Uso de Imagem e Material didático pedagógico do ANEXO IX, referente ao uso do conteúdo elaborado ou refeito;

II - elaborar o material solicitado no edital referente ao ensino a distância e slides com os conteúdos das aulas, nos termos das ementas constantes no ANEXO II. Os materiais serão disponibilizados na plataforma virtual da Escola Superior de Polícia;

III - encaminhar o plano de aula, o material didático complementar com links de textos, artigos e vídeos, bem como elaborar as atividades de fixação por meio de questões objetivas, nos termos das ementas constantes no ANEXO II, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do curso, adequando-se à proposta de educação e capacitação continuada;

a) os documentos deverão ser encaminhados para a equipe da Supervisão de Ensino da Escola Superior de Polícia - Espol, através do e-mail [seleção.ensinoespol@gmail.com](mailto:seleção.ensinoespol@gmail.com), com cópia para [acadepol@ssp.to.gov.br](mailto:acadepol@ssp.to.gov.br);

IV - atuar na gravação de vídeo aulas, observando a carga horária necessária, com duração de no mínimo 10 minutos e máximo de 15 minutos por hora aula de curso, encaminhando o material didático-pedagógico à Supervisão de Ensino para apreciação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do curso;

V - participar de fóruns ao vivo, se previstos no cronograma do curso de capacitação, colocando-se à disposição dos alunos para os esclarecimentos que se fizerem necessários e dirimir eventuais dúvidas;

VI - elaborar, pelo menos, 5 (cinco) questões do tipo objetiva, de múltipla escolha, para a Verificação de Aprendizagem, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, tendo apenas 1 (uma) única resposta correta, devendo entregá-las à Supervisão de Ensino em, no máximo, 5 (cinco) dias antes do início do curso;

VII - comunicar imediatamente à Supervisão de Ensino do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização do evento.

4.5. Tutor é o responsável pelo atendimento dos alunos nos cursos ministrados a distância, preferencialmente com formação e experiência em tutoria e atribuições relativas ao acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e do conteúdo da disciplina, incentivando e supervisionando os alunos no cumprimento de todas as etapas e atividades propostas durante o curso.

4.6. São atribuições do Tutor:

I - assinar o Termo de Compromisso constante no ANEXO VII referentes ao cumprimento de suas atribuições como tutor;

II - apoiar e monitorar a participação dos alunos durante a realização dos cursos EaD até a sua finalização, buscando formas de incentivá-los a desenvolver todas as atividades inerentes;

III - coordenar as discussões nos fóruns e dar orientações referentes ao ambiente virtual de aprendizagem;

IV - gerenciar as caixas de mensagens, respondendo as questões apresentadas;

V - preparar o relatório final do curso, apresentando informações relativas à frequência, avaliações, enquetes e participação nos fóruns, bem como da aprovação ou reprovação;

VI - sugerir melhorias no sistema EaD, seja por observação de falhas, inconsistências ou mediante críticas feitas pelos alunos.

### 5 - DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

5.1 A seleção de instrutores e tutores observará as especificidades de cada disciplina constante nas Ementas do ANEXO II, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no ANEXO I.

## 6 - DAREMUNERAÇÃO

6.1 A indenização por hora-aula pelo exercício de atividade de instrutoria, tanto na modalidade de ensino presencial, de ensino a distância e a tutoria, será compatível com o valor da hora-aula evento constante no ANEXO VI, em observância a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, DE 27 de maio de 2019.

6.2 A hora-aula será de 50 (cinquenta) minutos, conforme estabelecido nas normas internas da ESPOL.

6.3 As ações de educação executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Polícia Civil não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

6.4 O pagamento será realizado diretamente na conta do servidor selecionado.

## 7 - DO NÚMERO DE VAGAS

7.1 O número de vagas e hora aulas para candidatos ao credenciamento como instrutor do quadro de docentes temporário da ESPOL e tutores encontra-se descrito no ANEXO III.

## 8 - DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas perante a Comissão de Avaliação e Seleção, podendo ser realizada pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído por documento reconhecido em Cartório, nos dias úteis no período constante do cronograma, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, no endereço da ESPOL, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.023-036, telefones: (63) 3218-6828 e 3218-6817.

8.2 Também serão aceitas, no período constante do cronograma, inscrições através dos Correios e pelo endereço eletrônico selecao.ensinoespol@gmail.com, devendo, em ambos os casos, os documentos serem encaminhados no endereço da ESPOL.

8.3 Os candidatos poderão ser servidores públicos municipais, estaduais e federais, devendo possuir os requisitos para se vincular ao quadro temporário de docentes, observados o critério de titulação mínima e público-alvo docente, constantes do ANEXO I.

8.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas para avaliação.

8.5 Somente será aceita a inscrição se preenchida a Carta de Solicitação de Credenciamento como Docente da ESPOL constante do ANEXO V, no qual o candidato manifestará o interesse em pelo menos 1 (uma) e, no máximo, 3 (três) das opções apresentadas.

8.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos deste edital, das normas internas da ESPOL e demais dispositivos aplicáveis, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7 Após a realização da inscrição, não será permitida a alteração da escolha realizada.

8.8 Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas, além de anexados os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

8.9 A inscrição e possível credenciamento neste processo seletivo não implicam na certeza de seleção ou de contratação do profissional.

## 9 - DO CRONOGRAMA

## Ensino a Distância

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	13 a 17/09/2021
Resultado Preliminar	22/09/2021
Interposição de Recursos	23 e 24/09/2021
Resultado Final	28/09/2021
Gravação de Vídeos aulas	01/10 a 15/10/2021
Entrega/Envio dos materiais, vídeos aulas, documentos e assinaturas dos termos.	20 e 21/10/2021

## Ensino a Presencial

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	10 a 17/09/2021
Resultado Preliminar	22/09/2021
Interposição de Recursos	23 e 24/09/2021
Resultado Final	28/09/2021
Entrega/Envio dos materiais, documentos e assinaturas dos termos.	02/10/2021

## 10 - DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia (ou cópia autenticada) dos documentos descritos a seguir, em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações:

I - Documento de identificação pessoal com foto;

II - Documento com identificação do CPF;

III - Contracheque atual;

IV - Formação Acadêmica: diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição, cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil;

V - Formação Profissional em Segurança Pública: certificado ou documento equivalente emitido pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou do período de realização e carga horária total, quando exigido;

VI - Formação Complementar: certificado ou documento equivalente, expedido pela instituição promotora, com informações da data e/ou do período de realização e carga horária total;

VII - Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;

VIII - Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante no qual conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função exercida, carga horária executada e período de atuação, quando exigido;

IX - Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante da instituição no qual conste o nome da instituição de ensino, função exercida e período de atuação;

X - Publicações: original contendo capa, ficha catalográfica e/ou índice, conforme for a natureza da publicação e que indique a autoria ou coautoria;

XI - Currículo atualizado completo, em 01 (uma) via impressa, com documentos comprobatórios;

XII - Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no ANEXO V deste Edital, na qual o candidato se compromete a ministrar as disciplinas para as quais for credenciado em conformidade com o quadro de trabalho da Escola Superior de Polícia Civil.

10.2 Serão recebidas apenas as cópias dos documentos que forem comprovados a partir da apresentação do original ou da cópia autenticada.

10.3 O candidato deverá sempre apresentar original ou cópia autenticada (frente e verso) dos diplomas, certificados, certidões ou declarações da titulação acadêmica mais elevada emitida por instituição de ensino superior em que conste a carga horária total do curso.

10.4 A Experiência Profissional de que trata a alínea do item 10.1 também poderá ser comprovada através certidão ou declaração, contendo informações da instituição de ensino, curso, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

10.5 Para os cursos de Pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado, pós-doutorado ou de mestrado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

10.6 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §2º e 3º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sob pena de não ser considerados para efeito de pontuação.

10.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

10.8 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

10.9 Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

## 11 - DAPONTUAÇÃO

11.1 Apresentados os documentos previstos, a Comissão de Avaliação e Seleção procederá à pontuação dos candidatos conforme o disposto no ANEXO IV, que resultará na atribuição da pontuação e no ranqueamento dos candidatos inscritos.

11.2 Somente serão pontuadas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

11.3 Para efeito de pontuação serão considerados:

I - Formação Acadêmica - até 2 (dois) títulos de cursos de graduação, até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1 (um) título de mestrado e apenas 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado, sendo aceitos apenas os títulos relacionados à formação acadêmica exigida, conforme ANEXO I;

II - Formação Profissional em Segurança Pública - até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h, de acordo com a disciplina de inscrição;

III - Formação Complementar - até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, de acordo com a disciplina de inscrição;

IV - Experiência Profissional - até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor, Instrutor ou Monitor; até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Superior enquanto Professor; e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral.

V - Publicação - até 4 (quatro) artigos científicos, até 3 (três) publicações de manuais na área de Segurança Pública e até 3 (três) livros editados em autoria ou coautoria na área de Segurança Pública, desde que a publicação seja dentro da área temática da disciplina para a qual o candidato fez sua inscrição.

11.4 Para experiência profissional em Instituição de Ensino Superior será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos.

11.5 Para experiência profissional em Instituição de Ensino Policial será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade docente em curso de formação ou capacitação independente do número de disciplinas ministradas.

## 12 - DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 O Resultado Parcial da presente seleção, contendo a relação dos candidatos por disciplina, e respectiva pontuação em ordem decrescente no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Secretaria de Segurança Pública na data prevista no cronograma deste edital.

12.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

I - tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

II - pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins;

III - pelo tempo de serviço público;

IV - pela maior idade;

V - tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

12.3 Os candidatos a que se refere o subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

## 13 - DA ELIMINAÇÃO

13.1 Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

I - o candidato se apresentar publicamente incompatível com os princípios da Administração Pública;

II - o currículo não apresentar os requisitos mínimos informados;

III - o candidato não cumprir com os prazos, fases e disposições previstos neste edital.

13.2 Quando da divulgação do Resultado Parcial, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

## 14 - DOS RECURSOS

14.1 Contra o Resultado Preliminar do processo de seleção, o candidato não selecionado, que questione a pontuação a ele atribuída ou que for eliminado do processo, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Seleção no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da divulgação do Resultado Preliminar.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos perante a Comissão de Avaliação e Seleção, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 7, Lote 01, Palmas-TO, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante através de procuração, sendo obrigatória a apresentação do formulário de recurso constante do ANEXO X devidamente assinado pelo candidato e anexado as cópias dos documentos que fundamentam a solicitação.

14.3 A Comissão de Avaliação e Seleção julgará os recursos interpostos em até 02 (dois) dias úteis a partir do encerramento do período de interposição de recursos e seu resultado será divulgado no Diário Oficial e Boletim Interno da Secretaria de Segurança Pública na data prevista no cronograma deste edital.

## 15 - DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final será divulgado conforme cronograma constante deste edital contendo a relação dos candidatos aprovados e respectiva pontuação, por disciplina.

15.2 O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, bem como no Boletim Interno da SSP e sítio da ESPOL (<https://www.ssp.to.gov.br/escola-superior-de-policia-esp/>)

15.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por cada disciplina.

15.4 Não havendo candidato inscrito ou selecionado ou, ainda, caso o candidato selecionado não compareça nas datas designadas para as aulas, será realizado convite a pessoa com reconhecida capacidade.

15.5 A presente seleção não impede que a Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade, contrate docente com notória especialização para atuação em algumas disciplinas, com arrimo na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 16 - DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

16.1 No caso de candidatos selecionados para as funções de tutor e instrutor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida neste edital.

16.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades didático-pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

## 17 - DA VIGÊNCIA

17.1 O presente edital será válido por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

17.2 O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, assegurando o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

18.3 Na contagem do prazo de validade deste edital, incluir-se-ão os dias do início e o do término.

18.4 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

18.5 A homologação do resultado não importará direito à contratação.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## ANEXO I - DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCIPLINAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA				
DISCIPLINAS	C/H	FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
O Pacote Anticrime e a Atividade Policial - alterações na Legislação Penal e Criminal.	08	- Graduação Superior em Direito e; - Pós-Graduação	- Curso na área do respectivo conteúdo (Direito Penal ou Direito Processual Penal).	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos em atividades jurídicas; - Experiência em docência.
Cadeia de Custódia	08	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia ou de Perito Oficial.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira. - Experiência em docência.
Qualidade no Atendimento ao Público	04	- Graduação Superior	- Cursos na área de atendimento ao público.	- Experiência em docência. - Experiência em gestão.
Saúde Mental em tempos de Pandemia e Isolamento.	04	- Graduação Superior na área de saúde	- Cursos técnicos na área de saúde mental.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira. - Experiência em docência.

Noções de Inteligência Policial	08	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Judiciária e; - Curso na área de inteligência policial.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade de inteligência policial na carreira e; - Experiência em docência.
Manuseio de Armas - Desmontagem e Montagem de pistolas e fuzis	06		- Curso de Formação Técnico Profissional da Polícia Civil (qualquer cargo); - Curso de instrutor de tiro.	- Experiência em docência em Instituição de ensino policial.
Sistemas de Gestão Operacionais (E-PROC, PPE, SGD).	12	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Escrivão ou Agente de Polícia Civil.	- Experiência na gestão dos sistemas E-PROC, PPE e SGD; - Experiência em docência.
Reprodução Facial (retrato falado).	08	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Científica e; - Curso na área de reprodução facial.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira e; - Experiência em docência.
Perícia Necropapiloscópica	08	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Científica e; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira e; - Experiência em docência.
Processamento e Tratamento de Imagens de Vestígios Papiloscópicos	10	- Graduação Superior;	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Científica e; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira e; - Experiência em docência.
Incêndio em Veículos e Incêndio Florestal	10	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Científica e; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira e; - Experiência em docência.
Técnicas de Identificação de Manchas de Sangue	10	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Científica e; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira e; - Experiência em docência.
Legislação Processual Penal voltada à Perícia Criminal e Normas Aplicadas à Polícia Civil	08	- Graduação Superior em Direito e Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Judiciária;	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na respectiva carreira; - Experiência em docência.
Biossegurança Necropapiloscópica	08	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Científica e; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira e; - Experiência em docência.
Coleta de Material Biológico de Cadáveres	08	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Científica e; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira e; - Experiência em docência.
Identificação Humana com Múltiplas Vítimas	12	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Científica e; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira e; - Experiência em docência.

### MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

DISCIPLINAS	C/H	FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Armamento, Munição e Tiro Policial.	14		- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Civil (qualquer cargo); - Curso de instrutor de tiro; - Curso de cumprimento de mandados de alto risco; - Curso de instrutor de combate em ambientes confinados - COB.	- Experiência em docência em Instituição de ensino policial, no mínimo 03 anos; - experiência em Grupamento de Operações Especiais.
Técnica de Investigação dos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI.	08	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia Judiciária; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira e; - Experiência em docência em ensino policial.
Abordagem Policial - técnicas de algemamento, abordagem veicular, emboscada e contra emboscada.	08		- Curso de Formação Técnico Profissional Policial; - curso de instrutor de tiro; - curso de cumprimento de mandados de alto risco;	- Experiência de pelo menos 3 (três) anos em docência em Instituição de ensino policial; - experiência em Grupamento de Operações Especiais;
Perícia Papiloscópica em Local de Crime e Veículos.	08	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Científica e; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na carreira de Perito Oficial e; - Experiência em docência.
Perícia Protopográfica	08	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Científica e; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na carreira de Perito Oficial e; - Experiência em docência.
Noções de Coletas de Amostra Biológicas em Local de Crime.	08	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Científica e; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na carreira de Perito Oficial e; - Experiência em docência.
Técnicas de Identificação Veicular.	08	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Científica e; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na carreira de Perito Oficial e; - Experiência em docência.
Biossegurança Necropapiloscópica	08	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Científica e; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na carreira de Perito Oficial e; - Experiência em docência.
Identificação Humana	08	- Graduação Superior	- Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Científica e; - Curso na área do respectivo conteúdo.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na carreira de Perito Oficial e; - Experiência em docência.

### TUTOR

Disciplinas/Palestras	C/HA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Tutoria	-	Graduação em nível Superior	Preferencialmente com formação em tutoria	Preferencialmente ter sido tutor em alguma plataforma de EaD.

ANEXO II - DAS EMENTAS  
MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA EaD

DISCIPLINA	EMENTA	C/H
O Pacote Anticrime e a Atividade Policial - Alterações na Legislação Penal e Criminal.	A disciplina compreende as competências e avanços de grande relevância social trazidas pela Lei 13.964/2019, como: - Principais alterações no Código Penal como: medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência a pessoas. - Principais alterações no Código de Processo Penal, a restrição da prisão em flagrante nos casos de legítima defesa, liberdade provisória para quem agir em legítima defesa, prisão preventiva para membro de organização criminosa, possibilidade de acordo para réu confesso - Principais alterações na Lei de Execução Penal como: lei de interceptação telefônica, lei de drogas, lei das armas de fogo, lei das organizações criminosas. Lei de Abuso de Autoridade - Lei 13.869/2019 - sujeitos do crime, quem pode cometer crime de abuso de autoridade, conceito de agente público, ação penal, crimes e penas, omissão quanto à comunicação da prisão em flagrante a autoridade judiciária no prazo legal, constrangimento de preso ou detento, obtenção de provas por meio manifestamente ilícito, falsa informação sobre procedimentos judicial, policial, fiscal ou administrativo, violação dos direitos e das prerrogativas do advogado, efeitos da condenação e responsabilidade penal, civil e administrativa.	8h/a
Cadeia de Custódia	Conceitos Básicos Sobre: - A prova material e a investigação Criminal, cadeia de custódia de vestígios e a importância da cadeia de custódia de vestígios; Referências Normativas: - Portaria Senasp nº 82, de 16 de julho de 2014, artigos 158-A até 158-F, da Lei 13.964, de 24 de dezembro de 2019, Instrução Normativa nº 004, de 17 de junho de 2021 da SSP/TO, consequências jurídicas da inobservância da cadeia de custódia de vestígios. Procedimentos Técnicos: - Etapas da cadeia de custódia de vestígios, identificar quais são os profissionais responsáveis pela cadeia de custódia de vestígios em locais de crimes, explicar os procedimentos básicos de cada uma das etapas da cadeia de custódia de vestígios.	08h/a
Qualidade no Atendimento ao Público.	Conceito, funcionalidades e importância, gestão de qualidade (atendimento/serviços), princípios e ações para um bom atendimento, comunicação e tipos de linguagens, perfil do profissional de atendimento, ética no trabalho, relação profissional, tipos de atendimento: presencial/virtual/telefônico/por e-mail/ por link fale conosco e redes sociais, identificação do perfil do público e suas principais demandas, expectativas do cidadão e principais mecanismos para alcançar a excelência.	04h/a
Saúde Mental em tempos de Pandemia e Isolamento.	Conhecimento e reconhecimento das emoções, trabalhando a saúde mental do profissional de segurança pública, uso e abuso de substâncias psicoativas, fatores de risco, relação interpessoal, o ambiente de trabalho e o trabalho conjunto, alimentação e atividade física como prática de autocuidado.	04h/a
Noções de Inteligência Policial	Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência, Conceito de Inteligência e Contrainteligência, Campos de Atuação do Agente de Inteligência, Inteligência de Estado e Inteligência Policial, principais fontes disponíveis de investigações em inteligência policial, Redes Sociais e Inteligência Policial, Inteligência Artificial, Big Data e Small Data, Investigação Policial Tecnológica, Infiltração Virtual de Agentes e suas nuances legais.	08 h/a
Manuseio de Armas - Desmontagem e Montagem de pistolas e fuzis.	A disciplina compreenderá técnicas fundamentais de manuseio, desmontagem e montagem de pistola calibre 40, Pistolas Glock G22 e fuzis, tipos de munições e regras de segurança.	06 h/a
Sistemas de Gestão Operacional (E - Proc, PPE e SGD).	A disciplina proporcionará a compreensão da estrutura, do funcionamento e da importância dos sistemas operacionais de controle e agilidade nas ações cartorárias e de expediente, bem como no processo de investigação policial, tendo como base o armazenamento e a exploração de dados. E-PROC - Criando login e senha, navegação, anexando documentos, áudios e vídeos, pesquisa para investigação de suspeitos. PPE - Criando login e senha, pesquisa no banco de dados, registrando procedimento policial, localização georeferenciada, inclusão de documento e vídeos no sistema. SGD - Acessos por meio de login e senha, inclusão de documentos, cadastro de minuta, tipos de movimentação e tipos de tramitação.	12 h/a
Reprodução Facial (retrato falado)	- visão geral dos exames de reprodução facial humana; - ferramentas relativas à confecção de retrato falado; - técnicas de abordagem em entrevista com o informante.	10h/h
Perícia Necropapiloscópica	- Biossegurança em Perícia Necropapiloscópica; - Perícia Necropapiloscópica em carbonizados; - Perícia Necropapiloscópica em corpos em estágio avançado de decomposição.	08h/a
Processamento e Tratamento de Imagens de Vestígios Papiloscópicos.	- Ferramentas específicas de programas editores de imagem. - Teoria e prática relativas à edição de imagens de vestígios papilares.	10 h/a
Incêndio em Veículos e Incêndio Florestal.	1 - Incêndios em veículos: 1 - Estrutura Básica dos Veículos; 2 - Incêndios Mais Comuns Em Veículos; 3 - Fontes De Ignição; 4 - Sistemas De Alimentação De Combustível; 5 - Indicadores De Incêndio Criminoso Em Veículo; 6 - Técnicas De Investigação Em Veículos 1 - Incêndio Florestal: 1 - Conceito Básico sobre Incêndio Florestal; 2 - Noções De Comportamento Do Fogo; a) Combustíveis florestais; b) Combustão; c) Transmissão de calor; d) Propagação dos incêndios florestais. 3 - Investigação dos incêndios florestais: a) Processo de investigação; b) Aplicação do método das evidências físicas; c) Busca da zona de confusão; d) Classificação da causa através das tabelas de indicadores de ignição; 4 - Laudo pericial	10 h/a
Técnicas de Identificação de Manchas de Sangue.	1 - Classificação de manchas de sangue: a) Manchas regulares: Gotejadas, Arterial, Cast-off, Impactadas/projetadas; b) Manchas irregulares: manchas alteradas (contato, diluída, sobra/fantasma), manchas de acúmulo (sangue sobre sangue, saturadas, poça) e manchas por escorrimento; 2 - Cálculos e terminologias para determinação da região de origem das manchas de sangue: a) altura e queda; ponto de impacto e ângulo de incidência; b) determinação da área de convergência e da região de origem; 3 - Documentação das manchas de sangue: a) fotografias e anotações gerais com análise de casos.	10 h/a

Legislação Processual Penal voltada à Perícia Criminal e Normas Aplicadas à Polícia Civil.	Manual de Procedimento de Polícia Judiciária do Estado do Tocantins, Estatuto dos Servidores Policiais Civis do Estado do Tocantins, Lei Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal e das Outras Provisórias, Principais pontos da perícia criminal em face da legislação, Principais alterações do Código de Processo Penal, Lei nº 11.690/08, dentre outras.	08 h/a
Biossegurança Necropapiloscópica.	A disciplina propiciará conhecer o conceito, legislação que regem a necropapiloscopia; os procedimentos técnicos para coleta das impressões papilares, compreender a função da biossegurança em necropapiloscopia, conhecer detalhes técnicos relativos à morfologia e fisiologia da pele humana, novos métodos de identificação em corpos em adiantado estado de decomposição ou carbonização.	08 h/a
Coleta de Material Biológico de Cadáveres.	A disciplina abordará uma visão geral da Papiloscopia Forense no contexto da identificação humana com ênfase nas impressões digitais e o método de classificação de Vucetich, utilizado no Brasil e em muitos outros países.	08 h/a
Identificação Humana com Múltiplas Vítimas.	A disciplina compreende noções para analisar diversos fatores de ordem profissional: Estudos de antropologia, achados médicos, documentos pessoais de identificação e pertences pessoais, Estudos de impressões palmares e plantares, odontologia forense e análise do ácido desoxirribonucleico; Estudos de antropologia, estudos dactiloscópicos e racemização de ácido aspártico; Odontologia forense, estudos dactiloscópicos e análise do ácido ribonucleico; Análise de ácidos nucleares, de elementos pessoais e roupas, e achados médicos.	12 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL		134 h/a

MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

DISCIPLINA	EMENTA	C/H
Armamento, Munição e Tiro Policial.	a) Regras de segurança - conhecimento das regras de segurança para uso de armas de fogo e conduta no estande; b) Bases, posições e fundamentos do tiro - transmitir as bases, posições e fundamentos necessários para melhor utilização da arma de fogo; c) Porte velado e ostensivo, técnicas de segurança para uso e porte de arma de fogo, técnicas básicas de postura, equilíbrio corporal, defesa e ataque.	14 h/a
Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI.	A disciplina abordará os conceitos, legislação, noções e técnicas eficazes de investigação de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) ocasionados por: morte por arma de fogo, armas brancas, instrumentos de ação contundente e/ou perfuro cortantes, esgoijamentos e degola, estrangulamento, espancamento e agressão física, técnicas de obtenção de informações no local de crime, a fim de subsidiar as investigações criminais apuratórias.	08 h/a
Abordagem Policial - técnicas de algemamento, abordagem veicular, emboscada e contra emboscada.	A disciplina abordará técnicas de aptidões no preparo e domínio do veículo ou viatura, ações de apoio e segurança, sabendo evadir-se em situações de emergência. Técnicas de saque velado; Técnicas de algemamento, Técnicas de recargas táticas e emergenciais; Múltiplas ameaças; Procedimentos de varredura; Uso de barricadas e coberturas; Técnicas de confronto a curta distância; Características de confronto armado; Uso da força pelos Agentes de Segurança Pública; Modelos de Uso Diferenciado da Força; Princípios básicos do uso da força. O uso Diferenciado da Força.	08 h/a
Perícia Papiloscópica em Local de Crime e Veículos.	A disciplina propiciará conhecer os conceitos, legislação que regem a Papiloscopia; os procedimentos técnicos para coleta das impressões papilares, compreender a função da necropapiloscopia, conhecer detalhes técnicos relativos à morfologia e fisiologia da pele humana, novos métodos de identificação em corpos em adiantado estado de decomposição ou carbonização. Assim como a importância da perícia Papiloscópica em veículo na elaboração de laudos, prova testemunhal na identificação de furtos.	08 h/a
Perícia Prosopográfica.	A disciplina abordará a relação entre teoria e prática. As principais técnicas utilizadas em Ciências Humanas: etnografia, Análise de conteúdo (mídia, documentos, codificação, categorização e inferências). Como os métodos e abordagens Prosopográficas podem contribuir significativamente na identificação e resolução de casos.	08 h/a
Noções de Coletas de Amostra Biológicas em Local de Crime.	A disciplina abordará as técnicas básicas, procedimentos práticos quanto à coleta de amostras biológicas para análise laboratoriais, das quais se destacam: ações preliminares, Procedimentos operacionais de coleta em local de crime, coleta de material biológico em suportes móveis e objetos; quais as técnicas para coleta de material biológico, coleta de fluidos presentes em suportes imóveis com superfície não absorvente, coleta de outros vestígios biológicos.	08 h/a
Técnicas de Identificação Veicular.	- Identificação de Veículos de Passeio; - Leis e Resoluções que Dispõem sobre a Identificação Veicular e Aspectos Relacionados; - Classificação do VIM quanto à sua Essência e Fraudes Mais Comuns; - Noções sobre agregados; - Localização e Prática de decodificação de veículo tipos: motocicletas, utilitários, caminhão e ônibus; - Técnicas De Investigação Em Veículos adulterados e Laudo Pericial.	08 h/a
Biossegurança Necropapiloscópica.	A disciplina propiciará conhecer os procedimentos práticos na coleta das impressões papilares, compreender a função da necropapiloscopia, conhecer detalhes técnicos relativos à morfologia e fisiologia da pele humana, novos métodos de identificação em corpos em adiantado estado de decomposição ou carbonização.	08 h/a
Identificação Humana	Conceitos e Legislação específica, análise antropológica de um esqueleto e Estudo de casos no âmbito da perícia necropapiloscópica em vítimas de acidentes em massa.	08 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL		78 h/a

ANEXO III - QUADROS DE VAGAS POR DISCIPLINA  
VAGAS E HORAS AULAS PARA INSTRUTORIA - MODALIDADE EaD

ORDEM	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	QUANT INSTRUTOR	CADASTRO RESERVA
01	O Pacote Anticrime e a Atividade Policial	08 h/a	01	03
02	Cadeia de Custódia	08 h/a	01	03
03	Qualidade no Atendimento ao Público	04 h/a	01	03
04	Saúde Mental em tempos de Pandemia e Isolamento	04 h/a	01	03
05	Noções de Inteligência Policial	08 h/a	01	03
06	Manuseio de Armas - Desmontagem e Montagem de pistolas e fuzis	06 h/a	01	03
07	Sistemas de Gestão Operacional (E-Proc, PPE e SGD)	12 h/a	01	03
08	Reprodução Facial (retrato falado)	10 h/a	01	03
09	Perícia Necropapiloscópica	08 h/a	01	03
10	Processamento e Tratamento de Imagens de Vestígios Papiloscópicos	10 h/a	01	03
11	Incêndio em Veículos e Incêndio Florestal	10 h/a	01	03
12	Técnicas de Identificação de Manchas de Sangue	10 h/a	01	03
13	Legislação Processual Penal voltada à Perícia Criminal e Normas Aplicadas à Polícia Civil,	08 h/a	01	03
14	Biossegurança Necropapiloscópica,	08 h/a	01	03
15	Coleta de Material Biológico de Cadáveres	08 h/a	01	03
16	Identificação Humana com Múltiplas Vítimas	12 h/a	01	03
TOTA GERAL		134 h/a	16	48

## VAGAS E HORAS AULAS PARA INSTRUTORIA - MODALIDADE PRESENCIAL

DELEGACIA REGIONAL	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	QUANT. INSTRUTOR	CADASTRO RESERVA	TOTAL H/A	
ARAGUAÍNA	Armamento, Munição e Tiro Policial.	14 h/a	06	18	84 h/a	
	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLL	08 h/a	02	06	16 h/a	
	Abordagem Policial - Técnicas de algemamento, abordagem veicular, emboscada e contra emboscada.	08 h/a	04	12	32 h/a	
	Perícia Papiloscópica em Local de Crime e Veículos.	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Perícia Prosopográfica.	06 h/a	01	03	06 h/a	
	Noções de Coletas de Amostra Biológicas em Local de Crime.	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Técnicas de Identificação Veicular.	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Biossegurança Necropapiloscópica	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Identificação Humana	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Armamento, Munição e Tiro Policial.	14 h/a	03	09	42 h/a	
ARAGUATINS	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLL	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Abordagem Policial - Técnicas de algemamento, abordagem veicular, emboscada e contra emboscada.	08 h/a	02	06	16 h/a	
COLINAS	Armamento, Munição e Tiro Policial.	14 h/a	02	06	28 h/a	
	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLL	08 h/a	01	03	08 h/a	
GUARÁ	Armamento, Munição e Tiro Policial.	14 h/a	02	06	28 h/a	
	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLL	08 h/a	01	03	08 h/a	
PORTO NACIONAL	Abordagem Policial - Técnicas de algemamento, abordagem veicular, emboscada e contra emboscada.	08 h/a	02	06	16 h/a	
	Armamento, Munição e Tiro Policial.	14 h/a	02	06	28 h/a	
	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLL	08 h/a	01	03	08 h/a	
DIANÓPOLIS	Abordagem Policial - Técnicas de algemamento, abordagem veicular, emboscada e contra emboscada.	08 h/a	02	06	16 h/a	
	Armamento, Munição e Tiro Policial.	14 h/a	02	06	28 h/a	
	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLL	08 h/a	01	03	08 h/a	
PARAÍSO	Abordagem Policial - Técnicas de algemamento, abordagem veicular, emboscada e contra emboscada.	08 h/a	02	06	16 h/a	
	Armamento, Munição e Tiro Policial.	14 h/a	03	09	42 h/a	
	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLL	08 h/a	01	03	08 h/a	
GURUPI	Abordagem Policial - Técnicas de algemamento, abordagem veicular, emboscada e contra emboscada.	08 h/a	04	12	32 h/a	
	Armamento, Munição e Tiro Policial.	14 h/a	06	18	84 h/a	
	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLL	08 h/a	02	06	16 h/a	
	Perícia Papiloscópica em Local de Crime e Veículos.	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Perícia Prosopográfica.	06 h/a	01	03	06 h/a	
	Noções de Coletas de Amostra Biológicas em Local de Crime.	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Técnicas de Identificação Veicular.	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Biossegurança Necropapiloscópica	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Identificação Humana com Múltiplas Vítimas.	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Armamento, Munição e Tiro Policial.	14 h/a	09	27	126 h/a	
PALMAS	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLL	08 h/a	04	12	32 h/a	
	Abordagem Policial - Técnicas de algemamento, abordagem veicular, emboscada e contra emboscada.	08 h/a	06	18	48 h/a	
	Perícia Papiloscópica em Local de Crime e Veículos.	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Perícia Prosopográfica.	06 h/a	01	03	06 h/a	
	Noções de Coletas de Amostra Biológicas em Local de Crime.	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Técnicas de Identificação Veicular.	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Biossegurança Necropapiloscópica.	08 h/a	01	03	08 h/a	
	Identificação Humana.	08 h/a	01	03	08 h/a	
	TOTAL GERAL HORAS AULAS					948 h/a

## VAGAS E HORAS AULAS PARA TUTORIA - MODALIDADE EaD TUTOR

DELEGACIAS REGIONAIS	QUAT. DE TURMAS	CARGA HORÁRIA POR REGIONAL	QUANT. DE TUTOR	CADASTRO RESERVA
ARAGUAÍNA	05	90 h/a	02	06
ARAGUATINS	01	40 h/a	01	03
COLINAS	01	40 h/a	01	03
GUARÁ	01	40 h/a	01	03
PORTO NACIONAL	01	40 h/a	01	03
DIANÓPOLIS	01	40 h/a	01	03
PARAÍSO	01	40 h/a	01	03
GURUPI	05	80 h/a	02	06
PALMAS	06	109 h/a	03	09
TOTAL GERAL	22	519 h/a	13	39

## ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO DE COMPROVANTES	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação (Bacharel e Licenciatura)/Tecnológico	10	02	20
Curso de Especialização	10	02	20
Mestrado	20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	40 h a 80 h	01	04	04
	81 h a 120 h	03	04	12
	+ de 120 h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40 h a 80 h	01	04	04
	81 h a 120 h	03	04	12
	+ de 120 h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor	10	05	50
Experiência Profissional Geral		05	05	25

PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	05	04	20
	Manual na área de Segurança Pública	05	03	15
	Livro - autoria e coautoria	05	03	15

## ANEXO V (MODELO)

## CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE DA ESPOL

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, solicito meu CREDENCIAMENTO como [ ] INSTRUTOR PRESENCIAL, [ ] INSTRUTOR EAD E [ ] TUTOR no Quadro de Docentes da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA, para a eventual atuação na Academia Itinerante 2021 nos cursos para Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Perito Oficial, Agente de Necrotomia e Papiloscopista, apresentando à Comissão de Avaliação e Seleção, anexado à presente Carta, todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento de Docentes, pretendendo concorrer à(s) seguinte(s) disciplinas:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura)

## ANEXO VI - TABELA DE VALOR HORA/AULA

ATIVIDADE	VALOR HORA-AULA
Instrutor Presencial	R\$ 100,00
Instrutor a Distância (EaD)	R\$ 150,00
Tutor	R\$ 50,00

## ANEXO VII (MODELO)

## TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor SSP \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com lotação na \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à \_\_\_\_\_ no curso modalidade \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_, para o qual fui devidamente selecionado pela Espol/SSP.

Declaro estar ciente das condições e exigências ora estipuladas, notadamente no que se refere à prática de plágio de obra a ser utilizada na mineração do curso e de que todo o material por mim produzido pertencerá exclusivamente ao acervo da Escola Superior de Polícia do Estado do Tocantins.

Declaro-me, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados previstos no Edital de seleção

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura)

ANEXO VIII  
(MODELO)

#### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador(a) da carteira de identidade nº SSP - \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido que foram entregues.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades legais cabíveis, bem como reconhecimento do direito do estado do Tocantins de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura)

ANEXO IX  
(MODELO)

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E MATERIAL

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP - \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, AUTORIZO a Escola Superior de Polícia -Espol, vinculada à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, com sede na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, CEP: 77.023-036, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz na instrutoria, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais. Autorizo, também, para fins educativos e informativos, a utilização, distribuição e exibição por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existente ou que venha a ser criada por instituições público-privadas no Brasil ou no exterior, imagens, áudios captados em questão, total ou parcialmente, para ser utilizada na promoção, divulgação e veiculação da obra audiovisual intitulada: \_\_\_\_\_.

AUTORIZO a utilização e reprodução do material didático pedagógico complementar entregue e por mim elaborado conforme declaração de autenticidade.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em teor e forma.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura)

ANEXO X  
(MODELO)

#### MODELO DE RECURSO

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no processo de seleção do Edital referente ao curso de capacitação \_\_\_\_\_, disciplina \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado pela Comissão de Avaliação e Seleção da Espol das etapas previstas para a vaga destinada de \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal e pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura)

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA - SETAS Nº 165, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras a seguir nominadas, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 06/2021, Processo 2021/41001/000011, Emenda 010423.00164/2021 Projeto 010423.00389/2021, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE GUARAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.150.371/0001-22.

EDILAYNE FRANÇA BATISTA ALVES, detentora, Assistente Administrativa, nº funcional 115054-9 CPF: XXX.XXX.X81-05.

ALYNE FERREIRA ROCHA, detentora, Assistente Social, nº funcional 11646187-1 CPF: XXX.XXX.X01-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de Setembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA - SETAS Nº 166, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CANILDA EVANGELISTA CRUZ, nº funcional 111876-2, Gestor, Gerente da Proteção Social Especial, nº funcional 111876-2, CPF: XXX.XXX.X11-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração Nº 06/2021, Emenda 010423.00164/2021 Projeto 010423.00389/2021, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE GUARAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.150.371/0001-22.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de Setembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA - SETAS Nº 167, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAIZA REGINA MOURA RAMOS, Gestor, Gerente da Proteção Social Básica, nº funcional 11740833-1 CPF: XXX.XXX.X81-11, para o encargo de Gestor do Termo de Convênio, abaixo relacionado:

I. Termo de Convênio Nº 01/2021, Projeto 010412.00499/2021 Emenda 010412.00407/2021, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.395.458/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de Setembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA - SETAS Nº 168, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras a seguir nominadas, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Convênio Nº 01/2021, Processo 2021/41001/000034, Emenda 010412.00407/2021 Projeto 010412.00499/2021, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.395.458/0001-50.

ILZA SOUSA MATOS BORGES, Detentora, cargo de Assistente Administrativo nº funcional 11216085-1 CPF: XXX.XXX.X02-72.

MARIA NAGILA PRAIGIDA, detentora, Analista em Desenvolvimento Social nº funcional 1286374-1 CPF: XXX.XXX.X62-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de Setembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2021/41001/000011

Termo de Colaboração nº 06/2021

Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE GUARÁ

CNPJ: 38.150.371/0001-22

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CORONAVÍRUS

Valor Concedido: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Natureza da Despesa: 44.50.42

Fonte do Recurso: 0104232021

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: Até 04/05/2022

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Secretário - CONCEDENTE

Jocimeire Araujo Fava Wengrat - Presidente da Associação - PARCEIRO

Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista Cruz

Nº Funcional: 111876-2

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº 2021/41001/000034

Termo de Convênio nº 01/2021

Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS-TO

CNPJ: 01.395.458/0001-50

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO PARA AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CORONAVÍRUS

Valor Concedido: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Valor Total: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Natureza da Despesa: 44.40.42

Fonte do Recurso: 0104122021

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: Até 02/09/2023

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Secretário - CONCEDENTE

Maria Ivoneide Matos Barretos - Presidente da Entidade - PARCEIRO

Gestor do Termo de Colaboração: Raiza Regina Moura Ramos

Nº Funcional: 11740833-1

## ADETUC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CONVÊNIO Nº 10820.000004/2021

Partes: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA

CRIATIVA e o INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA.

Objeto: LIVE: ENCANTOS DO 33º ANIVERSÁRIO DO TOCANTINS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 03/09/2021 à 31/12/2021.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

## AGETO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2015.

Processo nº 1300/38960/2019.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, ATUALAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: RIVOLI DO BRASIL SPA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 23ª medição do Contrato nº 018/2015, referente à construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na TO-070, ligando Porto Nacional a Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso a ponte, envolvendo serviços de terraplanagem e pavimentação, com extensão de 1.488,00m.

Valor: R\$ 770.899,92 (setecentos e setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4026, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 920001402.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Severio Santoro - Representante da Contratada.

## AEM

## PORTARIA/AEM/Nº 64, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA, matrícula nº 702289-1 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 25/10/2021 à 23/11/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

## PORTARIA Nº 65/2021.

O ordenador de despesas RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE, assim designado nos termos do Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/20610/000037.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS	CPF: XXX.XXX.X81-87
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXXXXXX
Telefone particular: (63)	Telefone de trabalho: (63) XXXXXX
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 620297/3

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23.122.1100.4201.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
23.126.1100.4264.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.500,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

2. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 0,00 (Não há previsão de saque).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado as(os) servidoras(es) Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Miola, CPF nº XXX.XXX.X11-72, matrícula nº 682.680-3 e Hirlândia Maria da Conceição Gomes, CPF nº XXX.XXX.X31-91, matrícula nº 732.452-2 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 9 de Setembro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

## ATI

## PORTARIA ATI Nº 67/2021/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

Considerando a necessidade de contratação em caráter de urgência, de empresa especializada na manutenção corretiva do sistema de climatização (ar-condicionados de precisão), projetados para operar em calor sensível, ou seja, em calor gerado por equipamentos eletrônicos energizados e do grupo gerador de energia do *Datacenter* da Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

Considerando que os *Datacenters* administrados pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI estão sem contrato de suporte técnico já alguns meses, uma vez que o contrato se encerrou em dezembro de 2020, o que ocasionou a falta de manutenção preventiva periódica dos equipamentos;

Considerando que os equipamentos operam 24 horas por dia, os 7 (sete) dias da semana, e que estes tendem a dar problemas, principalmente nos componentes mecânicos que necessitam de reposições de peças devido ao desgaste do uso contínuo, e como são equipamentos característicos do ambiente *Datacenter* exigem assistência técnica especializada, necessitando em caráter de urgência manutenção corretiva e reposição de peças;

Considerando a alta complexidade dos ambientes devido à especificidade técnica dos equipamentos, e que não existem agentes públicos com o conhecimento necessário para a execução das atividades de manutenção preventiva e reativa dos equipamentos;

Considerando que não há viabilidade econômica em se manter peças e consumíveis em estoques, por não haver previsibilidade real de quebra ou necessidade de reparação;

Considerando o teor do Parecer ASSEJUR nº 16/2021 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21;

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva nos ar-condicionados e no gerador de energia do *DATACENTER* da SEFAZ-TO, com a finalidade de atender as necessidades desta Agência de Tecnologia da Informação - ATI e da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, em conformidade com o Processo nº 2021.26810.000042, em favor da seguinte empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LCSTECH COMERCIAL LTDA.	06.133.353/0001-46	R\$ 48.990,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## TOCANTINS PARCERIAS

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 108/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para os colaboradores da Tocantins Parcerias, em concordância com o que prevê a Norma Regulamentadora NR-07 (Portaria 6.734/2020) do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2021/99910/000024.

Considerando o Parecer Jurídico nº 307/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa MED WORK CENTRO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 24.763.267/0001-07, com sede na, Qd. 604 Sul, Alameda 2, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-044, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para os colaboradores da Tocantins Parcerias, em concordância com o que prevê a Norma Regulamentadora NR-07 (Portaria 6.734/2020) do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, no valor total de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais). Conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2021/99910/000024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 09 dias do mês de setembro 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 109/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Claudiana Vitorino Sampaio, matrícula funcional nº 133 e Alicia de Sousa Carvalho, matrícula nº 166 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato 28/2021, vinculado ao Processo nº 2021/99910/000024, firmado com MED WORK CENTRO MÉDICO LTDA CNPJ: 24.763.267/0001-07.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 112/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando Contratação de empresa especializada em conserto, lavagem e instalação de cortinas nas dependências desta Companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2021/99910/000029.

Considerando o Parecer Jurídico nº 289/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação de EDISON JUNIOR RODRIGUES VILALBA DE MORAES, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.773.796/0001-49, com sede na, Qd. 305 Norte, Avenida LO 8, Bairro Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-300, contratação de empresa especializada em conserto, lavagem e instalação de cortinas nas dependências desta Companhia, no valor total de R\$ 2.496.00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais). Conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2021/99910/000029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 09 dias do mês de setembro 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor - Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 113/2021.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em serviço de instalação de mola hidráulica e troca de vidros nas dependências desta Companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2021/99910/000033.

Considerando o Parecer Jurídico nº 303/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação de JOSIANO DE SOUSA ANDRADE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 15.828.359/0001-29, com sede na, Quadra 104 Sul, Rua Se 05 11 Conj 3, Lote 11/Residencial Porto B, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas- TO, CEP: 77.020-018, contratação de empresa especializada em serviço de instalação de mola hidráulica e troca de vidros nas dependências desta Companhia, no valor total de R\$ 2.405,00 (dois mil, quatrocentos e cinco reais)). Conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2021/99910/000033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 09 dias do mês de setembro 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 114/2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 e Alicia de Sousa Carvalho, matrícula funcional nº 166 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao Processo nº 2021/99910/000029, firmado com EDISON JUNIOR RODRIGUES VILALBA DE MORAES pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.773.796/0001-49

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 115/2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 e Alicia de Sousa Carvalho, matrícula funcional nº 166 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao Processo nº 2021/99910/000033, firmado com JOSIANO DE SOUSA ANDRADE EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 15.828.359/0001-29.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## EXTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000024

CONTRATO Nº: 28/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCELIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCELIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: MED WORK CENTRO MEDICO LTDA

CNPJ: 24.763.267/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para os colaboradores da Tocantins Parcerias, em concordância com o que prevê a Norma Regulamentadora NR-07.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Fernando Mendes Santana, Representante Legal da Contratada.

## DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001098/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 2º e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.toc.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NGO5697/GO	14790599191	AGETO	RE00406156	08/08/2021	13:12	5967-0
NGO5697/GO	14790599191	AGETO	RE00406157	08/08/2021	13:12	5185-1
NZU4442/BA	91405416149	AGETO	RE00406158	08/08/2021	13:13	5185-1
FB26J78/TO	06198545105	AGETO	RE00406159	08/08/2021	13:24	5185-1
QKA8010/TO	01057883174	AGETO	RE00406160	08/08/2021	13:31	5967-0
OL12980/TO	01458452140	AGETO	RE00406161	08/08/2021	13:55	5967-0
QWD5077/TO	09033705141	AGETO	RE00406162	08/08/2021	13:53	5967-0
QWE3F72/TO	00737376155	AGETO	RE00406163	08/08/2021	14:29	5967-0
QWBJ300/TO	80056296215	AGETO	RE00406164	08/08/2021	16:50	5010-0
MWW8J53/TO	50807587168	AGETO	RE00406166	08/08/2021	16:58	5010-0
PAZ6582/TO	82300976153	AGETO	RE00406167	08/08/2021	17:24	5193-0
PVJ9204/MG	70647615649	AGETO	RE00406262	08/08/2021	14:29	5967-0
QKC9522/TO	28853237368	AGETO	RE00406263	08/08/2021	15:00	5967-0
QKF3512/TO	00801684188	AGETO	RE00406264	08/08/2021	15:06	5967-0
QK55040/TO	21428506000176	AGETO	RE00406265	08/08/2021	15:03	5967-0
OL16169/TO	23497432172	AGETO	RE00406266	08/08/2021	15:14	5967-0
MWT9241/TO	89205073172	AGETO	RE00406267	08/08/2021	15:57	5967-0
OLJ4180/TO	02022564138	AGETO	RE00406268	08/08/2021	16:09	5967-0
NLM4658/TO	97382973115	AGETO	RE00406269	08/08/2021	16:20	5967-0
QK07F55/TO	41388640163	AGETO	RE00406270	08/08/2021	16:20	5967-0
OMV8736/GO	46813268600	AGETO	RE00406271	08/08/2021	16:22	5967-0
PBJ8327/DF	33667785000138	AGETO	RE00406272	08/08/2021	16:35	5967-0
MIZ5600/RS	66654807049	AGETO	RE00406273	08/08/2021	16:44	5185-1
MXF2F06/TO	02352839165	AGETO	RE00406274	08/08/2021	16:48	5967-0
OLI0869/TO	03145052101	AGETO	RE00406275	08/08/2021	16:53	5185-1
QKC3944/TO	25053117000164	AGETO	RE00406276	08/08/2021	17:01	5967-0
MXB9425/TO	02442823152	AGETO	RE00406277	08/08/2021	17:02	5967-0
QK4188/TO	29512310163	AGETO	RE00406278	08/08/2021	17:04	5967-0
QKC2H87/TO	05426688311	AGETO	RE00406279	08/08/2021	17:14	5185-1
MXD9798/TO	07118530530	AGETO	RE00406280	08/08/2021	17:17	5185-1
GGP2159/TO	60495893120	AGETO	RE00406281	08/08/2021	17:38	5967-0
OGL3022/TO	95529560130	AGETO	RE00406282	08/08/2021	17:39	5185-1
QWE3H29/TO	27853416000109	AGETO	RE00406283	08/08/2021	17:48	5967-0
QKA5051/TO	87760590120	AGETO	RE00406284	08/08/2021	17:51	7633-2
OLI7277/TO	08823995191	AGETO	RE00406285	08/08/2021	17:59	5967-0
QHE6J27/SP	78102308168	AGETO	RE00406286	08/08/2021	18:10	5967-0
PQF2A92/TO	03572178100	AGETO	RE00406287	08/08/2021	18:10	5967-0
KEN9208/TO	30976472104	AGETO	RE00406288	08/08/2021	18:14	5185-1
MWL2343/TO	81806973391	AGETO	RE00406290	08/08/2021	16:06	6602-0
NB4800/TO	03581512106	AGETO	RE00406291	08/08/2021	18:17	5967-0
MXB1A71/TO	99917629149	AGETO	RE00406292	08/08/2021	18:21	5967-0
KYZ1702/MG	51272334600	AGETO	RE00393184	07/08/2021	21:10	6769-0

KYZ1702/MG	51272334600	AGETO	RE00393185	07/08/2021	21:10	5185-1
ROA3A07/MA	00306143178	AGETO	RE00393186	07/08/2021	21:30	5010-0
ROA3A07/MA	00306143178	AGETO	RE00393187	07/08/2021	21:30	5118-0
MWZ8045/TO	01110671113	AGETO	RE00393188	07/08/2021	21:40	5010-0
MWZ8045/TO	01110671113	AGETO	RE00393189	07/08/2021	21:40	6599-2
MXE1A18/TO	00294858350	AGETO	RE00393191	07/08/2021	21:50	5010-0
KCV7604/TO	02106746105	AGETO	RE00393192	07/08/2021	21:55	5045-0
RSB8B51/TO	22567064000101	AGETO	RE00407034	07/08/2021	22:10	5835-0
MLV060/BA	01577230892	AGETO	RE00407035	08/08/2021	22:21	6068-2
RSB8B51/TO	22567064000101	AGETO	RE00407037	07/08/2021	22:10	5746-3
RSB8B51/TO	22567064000101	AGETO	RE00407033	07/08/2021	22:10	6068-2
QVA3590/PA	13034837000101	AGETO	RE00405084	08/08/2021	09:31	6831-1
PQN8250/GO	08691582000101	AGETO	RE00402897	08/08/2021	21:05	6831-1
NHG8404/MA	98022784168	DETRAN	TO00114005	07/08/2021	23:48	5045-0
JVF9D48/MA	04127476346	DETRAN	TO00114004	07/08/2021	22:00	5045-0
DUM9824/GO	18269872000115	AGETO	RE00386413	08/08/2021	07:55	5746-1
CXA3156/SP	36678468864	AGETO	RE00386414	08/08/2021	20:03	5746-1
EFO4001/SP	20347322000119	AGETO	RE00386415	08/08/2021	20:31	5746-1
RKX2D38/SC	03052564001480	AGETO	RE00386416	09/08/2021	06:50	5746-1
OOB7620/GO	29401515000185	AGETO	RE00391932	07/08/2021	18:36	5835-0
HPW0558/MA	07069487000370	AGETO	RE00392665	08/08/2021	15:44	6750-0
RJA3E60/RJ	17483211000125	AGETO	RE00405086	08/08/2021	13:01	6823-1
RKA1B48/RJ	17483211000125	AGETO	RE00402483	08/08/2021	13:06	6823-1
BW11587/SP	29558462000100	AGETO	RE00402484	08/08/2021	14:23	6823-1
FKD566/SP	30679331000160	AGETO	RE00405088	08/08/2021	14:24	6823-1
ATG1098/MA	25079113000155	AGETO	RE00405089	08/08/2021	14:30	6823-1
ATG1098/MA	25079113000155	AGETO	RE00405090	08/08/2021	14:30	6971-0
ATG1098/MA	25079113000155	AGETO	RE00405091	08/08/2021	14:30	6980-0
AUH0703/PR	00124733000138	AGETO	RE00402485	08/08/2021	15:00	6823-1
AUH1666/PR	00124733000138	AGETO	RE00405092	08/08/2021	15:01	6823-1
JHF0304/RN	02714250408	AGETO	RE00405201	08/08/2021	15:01	7242-2
GWT4765/MG	65715536620	AGETO	RE00405099	08/08/2021	15:02	7242-2
OWV2H16/RN	11672026000100	AGETO	RE00405095	08/08/2021	15:54	6823-1
OWV2H16/RN	11672026000100	AGETO	RE00405094	08/08/2021	15:54	6971-0
GZV8130/MT	66281075900	AGETO	RE00405093	08/08/2021	15:55	7242-2
EVU4644/RO	93935510225	AGETO	RE00402892	08/08/2021	16:00	6823-1
QCV6926/MT	19429088000190	AGETO	RE00402486	08/08/2021	16:15	6823-1
PTN4169/MA	25079113000155	AGETO	RE00400601	08/08/2021	16:17	6823-1
JEE7418/DF	33975337168	AGETO	RE00402893	08/08/2021	16:45	5185-1
EKG1044/SP	07997519000135	AGETO	RE00405100	08/08/2021	16:53	7242-2
AUH0071/PR	00124733000138	AGETO	RE00402879	07/08/2021	19:05	5746-3
PFV3340/MG	36990172000105	AGETO	RE00402894	08/08/2021	16:54	7242-2
AUH0071/PR	00124733000138	AGETO	RE00402880	07/08/2021	19:05	6971-0
BED6D57/PR	06118473000174	AGETO	RE00402895	08/08/2021	16:55	7242-2
AUH0071/PR	00124733000138	AGETO	RE00402881	07/08/2021	19:05	6980-0
GLV2888/MG	86628401000106	AGETO	RE00402896	08/08/2021	17:18	7242-2
BAG8177/PR	00124733000138	AGETO	RE00402884	07/08/2021	19:05	6971-0
MWT7093/TO	91433979104	DETRAN	TO00976862	08/08/2021	16:00	6580-0
QWE2C94/TO	05292968000152	AGETO	RE00392664	08/08/2021	09:39	6831-1
MWS0530/TO	81522529172	AGETO	RE00404542	08/08/2021	16:43	7242-2
CVK8666/SP	17534606896	AGETO	RE00392666	08/08/2021	12:39	7366-2
FZD0057/SP	27391808000101	AGETO	RE00391933	08/08/2021	08:15	6823-1
QWE3D56/TO	02225376000120	AGETO	RE00404531	08/08/2021	16:52	6785-1
QVUB73/PA	17995868000171	AGETO	RE00404532	08/08/2021	19:24	5746-3
MVZ3110/TO	01598277103	AGETO	RE00404534	08/08/2021	16:44	7242-2
MXG1286/TO	09444130134	AGETO	RE00404536	08/08/2021	17:19	7242-2
PRQ2306/GO	04857794000165	AGETO	RE00391935	09/08/2021	06:40	6645-0
ONR9D55/GO	00449884007	AGETO	RE00404537	08/08/2021	15:20	7242-2
NLO6550/GO	62651641120	AGETO	RE00404538	08/08/2021	15:40	7242-2
AJ2955/TO	85076040130	AGETO	RE00404539	08/08/2021	16:15	7242-2
KBB9624/TO	04994251118	AGETO	RE00404540	08/08/2021	16:40	7242-2
OLI7759/TO	81730578187	AGETO	RE00404541	08/08/2021	16:41	7242-2
OYB0855/TO	31761534149	AGETO	RE00392666	08/08/2021	10:42	7242-2
QKI8999/TO	87912007172	AGETO	RE00392667	08/08/2021	11:07	6858-0
DVL3777/SP	07569754000106	AGETO	RE00404529	08/08/2021	09:35	6823-1
QWE3D56/TO	02225376000120	AGETO	RE00404530	08/08/2021	16:52	6831-1
MWY7049/TO	00005792118	DETRAN	TO00312892	08/08/2021	09:21	7048-1
QKF2096/TO	00565959197	DETRAN	TO00312894	08/08/2021	16:00	7030-1
MWY7049/TO	00005792118	DETRAN	TO00312891	08/08/2021	09:50	5010-0
QKF2096/TO	00565959197	DETRAN	TO00312893	08/08/2021	16:00	5010-0
BAG8177/PR	00124733000138	AGETO	RE00402883	07/08/2021	19:05	6980-0
AFROJ43/MT	30135435000104	AGETO	RE00402888	07/08/2021	19:40	6823-1
AFROJ43/MT	30135435000104	AGETO	RE00402885	07/08/2021	19:40	5746-3
AFROJ43/MT	30135435000104	AGETO	RE00402886	07/08/2021	19:40	6971-0
AFROJ43/MT	30135435000104	AGETO	RE00402887	07/08/2021	19:40	6980-0
BDU4D32/PR	16434277000162	AGETO	RE00402889	08/08/2021	02:54	5746-3
BDU4D32/PR	16434277000162	AGETO	RE00402890	08/08/2021	02:54	6971-0
BDU4D32/PR	16434277000162	AGETO	RE00402891	08/08/2021	02:54	6980-0
RLJ1J74/SC	08146686000135	AGETO	RE00405085	08/08/2021	10:12	6823-1
QTO4047/GO	84058846100	AGETO	RE00402482	08/08/2021	10:17	6823-

OLL1983/TO	10727619000156	AGETO	RE00404543	09/08/2021	06:22	6580-0
MCM9873/SC	8352227000124	AGETO	RE00405096	09/08/2021	02:10	5746-3
MCM9873/SC	8352227000124	AGETO	RE00405097	09/08/2021	02:10	6971-0
MCM9873/SC	8352227000124	AGETO	RE00405098	09/08/2021	02:10	6980-0
JV13744/GO	98858637100	AGETO	RE00402899	09/08/2021	04:07	5738-0
OL4783/TO	82974446191	AGETO	RE00402900	09/08/2021	04:07	5738-0
JAQ8A74/PA	05426630000146	AGETO	RE00402491	09/08/2021	06:23	5525-0
JAQ8A74/PA	05426630000146	AGETO	RE00402490	09/08/2021	06:23	5835-0
JAD4F77/PA	05426630000146	AGETO	RE00402487	09/08/2021	06:25	5525-0
JAD4F77/PA	05426630000146	AGETO	RE00402489	09/08/2021	06:25	5835-0
PMR3F58/BA	28612683000157	AGETO	RE00381418	08/08/2021	09:55	6823-1
QTQ2517/GO	37888195000168	AGETO	RE00381416	08/08/2021	09:06	6823-1
KBD9426/TO	12259586104	AGETO	RE00380245	08/08/2021	15:00	6068-2
QTP0844/GO	24440475000167	AGETO	RE00380242	09/08/2021	06:50	6971-0
PJM0216/BA	12771599000146	AGETO	RE00380240	08/08/2021	14:40	6971-0
QTP0844/GO	24440475000167	AGETO	RE00380241	09/08/2021	06:50	6823-1
BBE5D84/MA	16960250000103	AGETO	RE00380238	07/08/2021	20:15	5746-3
PJM0216/BA	12771599000146	AGETO	RE00380239	08/08/2021	14:40	6823-1
BBE5D84/MA	16960250000103	AGETO	RE00380236	07/08/2021	20:15	6068-2
BBE5D84/MA	16960250000103	AGETO	RE00380237	07/08/2021	20:15	6050-2
GYC9969/BA	88171051553	AGETO	RE00391357	08/08/2021	08:30	6750-0
GYC9969/BA	88171051553	AGETO	RE00391356	08/08/2021	08:25	6823-1
PRJ9899/GO	28017102000139	AGETO	RE00384726	08/08/2021	17:29	6823-1
OGL7378/GO	99119234104	AGETO	RE00365064	08/08/2021	19:20	6068-2
HCJ9010/SP	05810907000130	AGETO	RE00365066	08/08/2021	19:30	5835-0
HCJ9010/SP	05810907000130	AGETO	RE00365067	08/08/2021	19:30	6980-0
HCJ9010/SP	05810907000130	AGETO	RE00365065	08/08/2021	19:30	5746-3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001099/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
HMV3766/MG	18222111000108	AGETO	RE00345408	09/08/2021	08:40	6068-2
MW50034/TO	38505355172	AGETO	RE00345409	09/08/2021	08:45	6068-2
PAD7320/DF	37056132000145	AGETO	RE00345410	09/08/2021	15:20	6670-0
OLL7013/TO	41400917115	AGETO	RE00406147	10/08/2021	14:12	5967-0
QKM3659/TO	44169566149	AGETO	RE00406148	10/08/2021	14:12	5967-0
QKL9549/TO	84496270159	AGETO	RE00406149	10/08/2021	14:14	5967-0
PBV7323/DF	41292790768	AGETO	RE00406150	10/08/2021	14:16	5967-0
PQZ9E83/TO	87213397168	AGETO	RE00406301	10/08/2021	14:24	5967-0
NGW5524/GO	03676145100	AGETO	RE00406302	10/08/2021	14:35	5967-0
QKA8888/TO	21598243000143	AGETO	RE00406303	10/08/2021	14:39	5967-0
QKM7500/TO	01693197170	AGETO	RE00406304	10/08/2021	14:44	5967-0
BCS7E82/PR	17345441000128	AGETO	RE00406305	10/08/2021	15:02	5967-0
PKF4C43/TO	08408875159	AGETO	RE00406306	10/08/2021	15:07	5967-0
PBF5G30/TO	04877482121	AGETO	RE00406307	10/08/2021	15:10	5967-0
QKL4798/TO	06165495000195	AGETO	RE00406308	10/08/2021	15:14	5967-0
EOM445/TO	02044128110	SMTS	GU00035710	09/08/2021	08:58	7633-2
QWE7181/TO	04885595000160	SMTS	GU00035936	10/08/2021	08:13	7366-2
QWF2192/TO	02118003170	SMTS	GU00035935	10/08/2021	08:51	7633-2
MVY3986/TO	09174796100	SMTS	GU00035660	10/08/2021	07:49	7633-2
OLK1060/TO	07412121618	SMTS	GU00035934	10/08/2021	08:34	7633-1
QKJ1326/TO	59107200153	SMTS	GU00035933	10/08/2021	08:31	7633-2
ONY8A57/TO	39495724000199	SMTS	GU00035932	10/08/2021	08:23	7633-2
QKQ9949/TO	68823720125	SMTS	GU00035931	10/08/2021	08:16	7633-2
QKJ6765/TO	14377343000427	AGETO	RE00406172	09/08/2021	12:08	5967-0
OLL1940/TO	04003912101	AGETO	RE00406474	09/08/2021	18:16	5967-0
MVZ9679/TO	03019719194	AGETO	RE00406475	09/08/2021	18:10	5967-0
PBD5208/RR	0039449009354	AGETO	RE00406476	09/08/2021	18:13	7633-2
PRU2095/GO	14947900000155	AGETO	RE00406479	09/08/2021	16:27	5967-0
QWE445/TO	94598746149	SMTS	GU00035711	09/08/2021	09:00	7366-2
PRU2095/GO	14947900000155	AGETO	RE00406460	09/08/2021	16:27	7633-2
MXC6193/TO	16197520850	AGETO	RE00406461	09/08/2021	16:52	5967-0
QKQ6830/TO	01909549142	AGETO	RE00406462	09/08/2021	17:26	5967-0
OGH3061/TO	96868767153	AGETO	RE00406463	09/08/2021	17:29	5185-1
QWD7939/TO	40982742134	AGETO	RE00406464	09/08/2021	17:09	5967-0
QKK7J42/TO	32563132215	AGETO	RE00406465	09/08/2021	17:13	5967-0
QKC3144/TO	04558101171	AGETO	RE00406466	09/08/2021	17:20	5967-0

EAB4194/SP	69183791191	AGETO	RE00406467	09/08/2021	17:12	5967-0
QKA5180/TO	18723051000107	AGETO	RE00406468	09/08/2021	17:27	7633-2
MWL6503/TO	91795354100	AGETO	RE00406469	09/08/2021	17:46	7633-2
QDK6811/PA	02933610108	AGETO	RE00406470	09/08/2021	17:50	5967-0
EAX4321/TO	00645862193	AGETO	RE00406471	09/08/2021	17:53	7633-2
OZS1026/GO	14625987000144	AGETO	RE00406472	09/08/2021	18:01	7633-2
BCR2803/PR	16796980877	AGETO	RE00406473	09/08/2021	18:16	5967-0
PQX3536/GO	04029246141	AGETO	RE00406543	09/08/2021	14:34	5967-0
RFPOG22/MG	04437534001455	AGETO	RE00406544	09/08/2021	14:48	5967-0
QKM1170/TO	55798136191	AGETO	RE00406545	09/08/2021	14:48	5967-0
QLL4E51/MG	01896544000146	AGETO	RE00407036	09/08/2021	09:00	6750-0
JUG2675/TO	06270906130	AGETO	RE00406546	09/08/2021	15:03	5193-0
RMV7C44/MG	02286479000108	AGETO	RE00406547	09/08/2021	15:10	5967-0
PLZ9G00/BA	14974298000145	AGETO	RE00407038	09/08/2021	17:45	6831-1
JSI4962/BA	14104614000128	AGETO	RE00405167	10/08/2021	09:47	7242-2
RM06A85/MG	12208139000104	AGETO	RE00405168	10/08/2021	09:49	6971-0
AXM9616/PR	04453110000160	AGETO	RE00405165	10/08/2021	10:00	6823-1
ONY1030/GO	02096451000108	AGETO	RE00405169	10/08/2021	11:00	7242-2
ONY1030/GO	02096451000108	AGETO	RE00405172	10/08/2021	11:00	5185-1
EFO9807/SP	25067485000161	AGETO	RE00381419	09/08/2021	08:54	6971-0
EFO9807/SP	25067485000161	AGETO	RE00381420	09/08/2021	08:54	6980-0
MJ9132/SC	08756137000182	AGETO	RE00381425	10/08/2021	10:41	6971-0
MJ9132/SC	08756137000182	AGETO	RE00381426	10/08/2021	10:41	6980-0
QTP4404/GO	24440475000167	AGETO	RE00380248	09/08/2021	17:10	6068-2
KBD9426/TO	12259586104	AGETO	RE00380246	09/08/2021	15:00	6980-0
QWB1D19/TO	05860741000166	AGETO	RE00380247	09/08/2021	17:00	6068-2
KBD9426/TO	12259586104	AGETO	RE00380244	09/08/2021	10:15	6637-2
KBD9426/TO	12259586104	AGETO	RE00380243	09/08/2021	10:15	6912-0
MWN5771/TO	03091793192	DETRAN	TO00113685	09/08/2021	12:15	5010-0
MWN5771/TO	03091793192	DETRAN	TO00113686	09/08/2021	12:15	6912-0
OXS0842/MA	03111630170	DETRAN	TO00114009	09/08/2021	17:40	6599-2
OXS0842/MA	03111630170	DETRAN	TO00114010	09/08/2021	17:40	5010-0
OXS0842/MA	03111630170	DETRAN	TO00114011	09/08/2021	17:40	6670-0
PRAS808/GO	06160374000150	AGETO	RE00391406	09/08/2021	08:30	6823-1
QRS8H57/PI	21311517000171	AGETO	RE00391279	09/08/2021	09:15	6831-1
QRS8H57/PI	21311517000171	AGETO	RE00391407	09/08/2021	09:15	6823-1
QCC5188/GO	06160374000150	AGETO	RE00391408	09/08/2021	10:20	6971-0
GC05104/MG	21053871600	AGETO	RE00391281	09/08/2021	12:45	6823-1
QCC5188/GO	06160374000150	AGETO	RE00391282	09/08/2021	10:22	6823-1
MLU0048/SC	05324138908	AGETO	RE00391409	09/08/2021	14:50	6823-1
DPE9424/MG	00916394689	AGETO	RE00403003	10/08/2021	09:14	7242-2
PQX3680/GO	23444848000152	AGETO	RE00403002	10/08/2021	10:14	5185-2
BBD4F70/TO	21812276168	AGETO	RE00403001	10/08/2021	09:45	7242-2
JAB9E41/RS	06107426000125	AGETO	RE00391324	10/08/2021	09:25	6823-1
JAB9E41/RS	06107426000125	AGETO	RE00391325	10/08/2021	09:30	6971-0
JAB9E41/RS	06107426000125	AGETO	RE00391326	10/08/2021	09:35	6980-0
JAB9E41/RS	06107426000125	AGETO	RE00391328	10/08/2021	09:40	5185-1
QJM1134/SC	30038398000116	AGETO	RE00391323	10/08/2021	15:30	6823-1
GXA3416/GO	56857500991	AGETO	RE00365068	09/08/2021	15:55	6068-2
JDP1116/DF	00763425000152	AGETO	RE00345412	10/08/2021	11:45	6912-0
HFD5045/MG	13432298000150	AGETO	RE00345301	10/08/2021	08:30	6068-2
MXE9556/GO	10222946000156	AGETO	RE00345302	10/08/2021	10:00	6068-2
ONZ4806/GO	18535711000126	AGETO	RE00406548	09/08/2021	15:20	7633-2
BRN3617/SP	47381850000140	AGETO	RE00406549	09/08/2021	15:48	5967-0
QWA1856/TO	03215156253	AGETO	RE00406550	09/08/2021	15:56	5967-0
OLR1910/TO	02226481125	AGETO	RE00406451	09/08/2021	15:58	5967-0
QEV1F80/PA	45531188234	AGETO	RE00407050	10/08/2021	09:29	6823-1
PWB9D99/DF	04004546109	AGETO	RE00407049	10/08/2021	15:06	6823-1
QKL3748/TO	26576601000130	AGETO	RE00406453	09/08/2021	15:59	5967-0
PBF2870/DF	96316063172	AGETO	RE00406454	09/08/2021	16:15	5967-0
BBG8729/PR	54978840910	AGETO	RE00406455	09/08/2021	16:11	5967-0
QKD1290/TO	87640660106	AGETO	RE00406456	09/08/2021	16:18	5967-0
RCF2C78/GO	69275785104	AGETO	RE00406457	09/08/2021	16:22	5967-0
OLH5919/TO	96207485149	AGETO	RE00406458	09/08/2021	16:19	5967-0
AVN0234/TO	51058970700	AGETO	RE0040			

PRY9810/GO	1932141000162	AGETO	RE00391937	09/08/2021	08:00	7366-2
NLO8665/GO	02699729000123	AGETO	RE00391781	09/08/2021	10:23	6831-1
RJH1B77/RJ	01708217000113	AGETO	RE00391782	09/08/2021	16:16	6068-2
IZY9842/RS	13576035000115	AGETO	RE00391784	09/08/2021	16:49	6068-2
PJUH789/BA	14984098000173	AGETO	RE00405171	10/08/2021	11:15	7242-2
NWE6914/GO	02096451000108	AGETO	RE00405170	10/08/2021	12:10	6840-2
MLQ8044/PA	84930691168	AGETO	RE00400825	10/08/2021	12:26	7633-2
NCR5804/PA	37783262287	AGETO	RE00405173	10/08/2021	12:55	6823-1
QDL7877/TO	709709201272	AGETO	RE00392671	09/08/2021	15:31	7242-2
QCZ5688/MT	08254417000192	AGETO	RE00400596	09/08/2021	11:09	6823-1
RSB3F54/TO	77649283001527	AGETO	RE00402535	09/08/2021	11:16	6823-1
RSB3E24/TO	77649283001527	AGETO	RE00402537	09/08/2021	11:29	6823-1
RSB3E24/TO	77649283001527	AGETO	RE00402536	09/08/2021	11:29	6823-1
QC9009/MT	05888017000140	AGETO	RE00402539	09/08/2021	12:55	6823-1
GD09C81/SP	22604868000133	AGETO	RE00402540	09/08/2021	14:21	6823-1
NIJ176/PI	09175261000117	AGETO	RE00402394	09/08/2021	14:30	5525-0
MLQ8044/PA	84930691168	AGETO	RE00400824	09/08/2021	14:41	6637-1
BXE5283/PA	02029591000236	AGETO	RE00405174	09/08/2021	17:48	6823-1
OHV7A52/RO	61572624272	AGETO	RE00402397	09/08/2021	19:53	5746-3
OHV7A52/RO	61572624272	AGETO	RE00402398	09/08/2021	19:53	6971-0
OHV7052/RO	61572624272	AGETO	RE00402399	09/08/2021	19:53	6980-0
OSJ5A05/CE	07386649000131	AGETO	RE00402400	09/08/2021	20:37	5746-3
RIB7G603/CE	07316846000184	AGETO	RE00402541	09/08/2021	21:24	5746-3
QCE1203/MT	14173266000140	AGETO	RE00404553	10/08/2021	08:55	6823-1
PRY2742/TO	93710488168	AGETO	RE00391615	10/08/2021	08:08	5967-0
QJD0058/SC	79919999000127	AGETO	RE00391929	10/08/2021	09:53	6823-1
IVO6081/RS	04770253000103	AGETO	RE00391783	10/08/2021	06:50	6823-1
QCN3H22/MT	14173266000140	AGETO	RE00392672	10/08/2021	08:50	6823-1
PXG3686/PI	1427866000140	AGETO	RE00392673	10/08/2021	10:57	6823-1
OLL0890/TO	47724170100	AGETO	RE00392674	10/08/2021	08:27	7242-2
OLL0890/TO	47724170100	AGETO	RE00392675	10/08/2021	08:27	7633-2
RBT4F97/GO	0856339000108	AGETO	RE00405164	10/08/2021	09:05	6823-1
ATD0E45/PR	33413227000118	AGETO	RE00405166	10/08/2021	09:45	7242-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001100/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKE4300/TO	25043514000155	AGETO	RE00406325	10/08/2021	17:44	5967-0
BAC6068/TO	57567450178	AGETO	RE00406324	10/08/2021	17:26	5967-0
OYC1770/TO	26890806000196	AGETO	RE00406323	10/08/2021	17:22	5967-0
JKG3769/TO	01078566119	AGETO	RE00406322	10/08/2021	16:11	6580-0
OTPC427/TO	13473318000131	AGETO	RE00406321	10/08/2021	16:01	6580-0
QKC3360/TO	27274918591	AGETO	RE00406320	10/08/2021	16:39	5967-0
QWA4246/TO	00735013101	AGETO	RE00406319	10/08/2021	16:36	5967-0
PRE8785/GO	05730166000187	AGETO	RE00406309	10/08/2021	15:32	5967-0
NVV2963/TO	00408201142	AGETO	RE00406310	10/08/2021	15:38	5967-0
MMW5674/TO	90432185100	AGETO	RE00406311	10/08/2021	15:39	5967-0
QWF9C77/TO	88900266187	AGETO	RE00406312	10/08/2021	15:39	5967-0
QKL2004/TO	06086330115	AGETO	RE00406313	10/08/2021	15:46	5967-0
RSC1B43/TO	20435425000130	AGETO	RE00406314	10/08/2021	16:21	5967-0
QKH7E07/GO	44426666015	AGETO	RE00406315	10/08/2021	16:21	5967-0
OYC4353/TO	79473725191	AGETO	RE00406316	10/08/2021	16:23	5967-0
QWB8572/TO	01833341163	AGETO	RE00406317	10/08/2021	16:51	5967-0
NAY483/RR	03202013173	AGETO	RE00406318	10/08/2021	16:35	5967-0
OMK5140/GO	03230236149	SMTS	GU00035713	11/08/2021	11:20	7633-2
QKB6570/TO	17684730053	SMTS	GU00035712	11/08/2021	09:03	6050-1
GGL3033/SP	68346907000140	AGETO	RE00407055	10/08/2021	17:02	6068-2
NKZ4741/TO	958686795191	AGETO	RE00407054	10/08/2021	16:38	7242-2
ONK3883/GO	00181221000103	AGETO	RE00407053	10/08/2021	15:40	5835-0
ONK3893/GO	00181221000103	AGETO	RE00407052	10/08/2021	15:40	6068-2
LO21341/TO	08592963000133	AGETO	RE00407051	10/08/2021	15:49	7242-2
RDE1A89/BA	22351375000139	AGETO	RE00407059	10/08/2021	17:45	6068-2
RSB8B51/TO	22567064000101	AGETO	RE00407058	10/08/2021	17:30	5835-0
RSB8B51/TO	22567064000101	AGETO	RE00407057	10/08/2021	18:30	6068-2
GUV3G49/AMG	37373612000130	AGETO	RE00407064	10/08/2021	21:42	5835-0
GUV3G49/AMG	37373612000130	AGETO	RE00407063	10/08/2021	21:42	5746-3
GUV3G49/AMG	37373612000130	AGETO	RE00407062	10/08/2021	21:42	6068-2

QKE8717/TO	96666277104	AGETO	RE00393199	10/08/2021	18:09	5908-0
BZF9G57/BA	10856766000126	AGETO	RE00407061	10/08/2021	18:25	6068-2
OLM3295/TO	33261770168	AGETO	RE00393200	10/08/2021	18:00	5967-0
OXV3609/MA	37723219334	AGETO	RE00406401	10/08/2021	17:59	6580-0
QKJ8457/TO	09102041000244	AGETO	RE00406171	11/08/2021	14:30	5967-0
JVH2049/TO	35562730120	AGETO	RE00406369	11/08/2021	17:11	5967-0
QKDE47/TO	0731967000153	AGETO	RE00406370	11/08/2021	15:39	5967-0
QKG9A90/TO	78433584120	AGETO	RE00406372	11/08/2021	17:14	5967-0
QKJ8074/TO	03078005127	AGETO	RE00406361	11/08/2021	17:05	5967-0
QKD1156/TO	11230086000165	AGETO	RE00406364	11/08/2021	16:08	5967-0
QKG9329/TO	25173790334	AGETO	RE00406365	11/08/2021	16:55	5967-0
JZU1G19/TO	39935922120	AGETO	RE00406366	11/08/2021	15:58	5967-0
QOG9E30/TO	60054572339	AGETO	RE00406367	11/08/2021	16:57	5967-0
QKE4702/TO	10731721000125	AGETO	RE00407060	10/08/2021	17:36	5835-0
LOZ1341/TO	08592963000133	AGETO	RE00407069	10/08/2021	15:49	6599-2
NT01A98/BA	15669884000149	AGETO	RE00404065	11/08/2021	05:23	6840-1
QEJ4148/PA	00000000000	AGETO	RE00407068	11/08/2021	08:30	6823-1
QWB7344/TO	17251329000128	AGETO	RE00407072	11/08/2021	11:00	6823-1
QWB6322/TO	12445428000127	AGETO	RE00406298	11/08/2021	15:43	5185-1
RDFH633/BA	70918910072	AGETO	RE00407073	11/08/2021	12:57	5835-0
HDI9592/GO	51505398134	AGETO	RE00407070	11/08/2021	10:20	6750-0
QKA5I80/TO	50217151949	AGETO	RE00406300	11/08/2021	17:10	7633-2
PXK9291/BA	08369180000104	AGETO	RE00407026	11/08/2021	13:00	6823-1
QKL9707/TO	84860030168	AGETO	RE00406352	11/08/2021	15:24	5185-1
OYA2373/TO	20661584615	AGETO	RE00406353	11/08/2021	16:47	5967-0
QWC7777/TO	01291189000181	AGETO	RE00406354	11/08/2021	15:52	5967-0
QKE9380/TO	08809986000157	AGETO	RE00406355	11/08/2021	15:34	5967-0
QKI3428/TO	77953070197	AGETO	RE00406356	11/08/2021	15:35	5967-0
QKI8786/TO	14893320149	AGETO	RE00406357	11/08/2021	15:36	5967-0
OLL0474/TO	91783283149	AGETO	RE00406358	11/08/2021	15:37	5967-0
BYJ4848/SP	04670077805	AGETO	RE00406359	11/08/2021	17:21	7633-2
QWF2A12/TO	04766538196	AGETO	RE00406360	11/08/2021	17:06	5967-0
QKC1C70/TO	01695970160	AGETO	RE00393193	11/08/2021	08:20	5967-0
QKC1C70/TO	01695970160	AGETO	RE00393194	11/08/2021	08:20	6602-0
NFQ2091/CE	13675379000181	AGETO	RE00393195	11/08/2021	09:00	5010-0
NFQ2091/CE	13675379000181	AGETO	RE00393196	11/08/2021	09:00	5118-0
MMW2063/TO	03518073141	AGETO	RE00393197	11/08/2021	07:25	5967-0
MMW2033/TO	59645563100	AGETO	RE00393198	11/08/2021	07:18	5967-0
OYC8903/TO	31409969851	AGETO	RE00406289	11/08/2021	15:09	5967-0
OLJ9793/TO	01908716000154	AGETO	RE00406293	11/08/2021	15:16	5967-0
QKL7957/TO	03128880158	AGETO	RE00401556	11/08/2021	07:40	6653-1
OLJ9793/TO	01908716000154	AGETO	RE00401557	11/08/2021	08:40	5967-0
MMU1468/TO	03625979101	AGETO	RE00401558	11/08/2021	08:50	5967-0
HPH0852/MA	10092757391	AGETO	RE00401559	11/08/2021	17:20	5045-0
MXG0340/TO	46688781115	AGETO	RE00385766	11/08/2021	17:20	5967-0
QKL9707/TO	84860030168	AGETO	RE00406295	11/08/2021	15:25	5185-1
DRJ9901/TO	39210804104	AGETO	RE00393182	11/08/2021	08:00	6599-2
OLM5241/TO	94468591153	AGETO	RE00401576	11/08/2021	08:09	5967-0
PRM1897/GO	00909667160	AGETO	RE00401577	11/08/2021	09:15	5967-0
MMW4906/TO	83901051104	AGETO	RE00401578	11/08/2021	09:23	6580-0
MMW9652/TO	08180804186	AGETO	RE00401579	11/08/2021	12:14	5967-0
OYC5027/TO	86970933334	AGETO	RE00401574	11/08/2021	07:25	5967-0
MXA8057/TO	03161033140	AGETO	RE00401575	11/08/2021	07:27	5967-0
OGX0695/TO	04747495177	DETRAN	TO02046701	11/08/2021	09:00	7633-1
QKK2184/TO	10287457000182	DETRAN	TO02046702	11/08/2021	16:42	5185-1
PXC0049/MT	99052768153	DETRAN	TO02046703	11/08/2021	16:53	5185-1
QKJ8762/TO	12463795115	DETRAN	TO02046705	11/08/2021	16:37	7633-1
FNCO580/SP	36863575850	DETRAN	TO02046706	11/08/2021	16:50	5185-1
HMD0127/MG	06833740607	AGETO	RE00345495	11/08/2021	08:36	7242-2
QWE2221/TO	04444217000494	AGETO	RE00345496	11/08/2021	08:55	6963-0
MOJ3582/PB	06083886486	AGETO	RE00345494	11/08/2021	10:06	7242-2
OMU8697/GO	06922510000100	AGETO	RE00345416	11/08/2021	14:50	6068-2
OMU8697/GO	06922510000100	AGETO	RE00345415	11/08/2021	14:20	6068-2
PQL8665/GO	09639681000107	AGETO	RE00386417	10/08/2021	15:40	5746-1
OBP0480/SC	05474628000142	AGETO	RE00405174	10/08/2021		

OLT1728/MT	09081295000142	AGETO	RE00400607	11/08/2021	15:37	6971-0
OLT1728/MT	09081295000142	AGETO	RE00400606	11/08/2021	15:37	6980-0
RSB2866/TO	25079113000155	AGETO	RE00400549	11/08/2021	16:19	6823-1
RSB2866/TO	25079113000155	AGETO	RE00400550	11/08/2021	16:19	6971-0
OYC8201/TO	26838238000167	AGETO	RE00391943	11/08/2021	14:35	6068-2
OBC7120/PR	07102721000151	AGETO	RE00391786	11/08/2021	07:41	6068-2
JJJ6040/DF	05364096000146	AGETO	RE00391787	11/08/2021	08:25	6750-0
REI6C77/DF	52452141000300	AGETO	RE00392676	11/08/2021	08:03	6823-1
FDC4202/SP	19288437000109	AGETO	RE00392677	11/08/2021	11:02	6823-1
ONG6099/GO	30926346000186	AGETO	RE00392678	11/08/2021	15:11	6750-0
BCH6913/PR	20093095000142	AGETO	RE00392679	11/08/2021	03:22	6823-1
BWW9128/SP	24622542000164	AGETO	RE00392681	11/08/2021	15:39	6823-1
QKH7830/TO	82704074968	DETRAN	TO02046707	11/08/2021	16:55	7633-1
QK48326/TO	01028609124	DETRAN	TO02046700	11/08/2021	17:03	5185-1
QKD4800/TO	01826735100	DETRAN	TO02046709	11/08/2021	17:13	5185-1
PRW5460/TO	14836553000193	DETRAN	TO02046710	11/08/2021	17:16	7633-1
QKB7068/TO	61881350100	DETRAN	TO02046711	11/08/2021	17:17	5185-1
OYC9080/TO	03432456000119	DETRAN	TO02046712	11/08/2021	17:22	5185-1
OLN4247/TO	66233607353	DETRAN	TO02046713	11/08/2021	17:25	5185-1
PRZ2520/GO	08369945000197	DETRAN	TO02046715	11/08/2021	17:28	7366-2
MXE6822/TO	88517713168	DETRAN	TO00165410	11/08/2021	09:21	5010-0
NND0627/MA	46714340320	DETRAN	TO00165413	11/08/2021	10:00	5010-0
NND0627/MA	46714340320	DETRAN	TO00165414	11/08/2021	10:00	6645-0
JKIS282/TO	03872340123	DETRAN	TO00165418	11/08/2021	08:37	7633-2
NEW8193/MA	80070663300	DETRAN	TO00165420	11/08/2021	09:48	7633-2
QWA4277/TO	20444819000155	DETRAN	TO00165419	11/08/2021	08:40	5193-0
QXE7H81/IMG	04437534001455	DETRAN	TO00165421	11/08/2021	11:28	7633-2
JJIS755/TO	89096258134	DETRAN	TO00165422	11/08/2021	14:26	7633-2
QKC3574/TO	10738093000100	DETRAN	TO00165423	11/08/2021	14:34	7633-2
MXE6822/TO	88517713168	DETRAN	TO00172149	11/08/2021	09:15	6599-2
MXE6822/TO	88517713168	DETRAN	TO00172150	11/08/2021	09:15	7030-1
QJM1134/SC	30038398000116	AGETO	RE00391329	10/08/2021	15:35	6971-0
QJM1134/SC	30038398000116	AGETO	RE00391330	10/08/2021	15:40	6980-0
QJM1134/SC	30038398000116	AGETO	RE00391331	10/08/2021	15:45	5185-2
OBG1349/MT	07846729000122	AGETO	RE00391412	11/08/2021	14:20	6831-1
QJF5340/SC	85127983000184	AGETO	RE00391358	11/08/2021	14:22	6823-1
OMK9098/DF	04918453000314	AGETO	RE00345497	11/08/2021	10:15	6963-0
OMK9098/DF	04918453000314	AGETO	RE00345498	11/08/2021	10:15	7722-0
HRO0J51/GO	97745308100	AGETO	RE00364956	11/08/2021	16:39	7722-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001101/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYA5285/TO	87846764187	AGETO	RE00406373	11/08/2021	18:05	5967-0
OJH7065/TO	52221164334	AGETO	RE00406362	11/08/2021	17:32	5967-0
QWD7H68/TO	07756204670	AGETO	RE00406363	11/08/2021	18:02	5967-0
MWW8324/TO	79408184220	AGETO	RE00406297	11/08/2021	17:46	7633-2
QKD0802/TO	35553886000185	AGETO	RE00406299	11/08/2021	17:51	7633-2
NZU4442/BA	91405416149	AGETO	RE00406351	11/08/2021	17:42	5185-1
HLP9545/BA	36885223972	AGETO	RE00407067	12/08/2021	10:30	5835-0
KDP3H74/TO	80343406187	AGETO	RE00401566	11/08/2021	18:25	5010-0
KDP3H74/TO	80343406187	AGETO	RE00401567	11/08/2021	18:25	5118-0
KDP3H74/TO	80343406187	AGETO	RE00401568	11/08/2021	18:25	6769-0
KDP3H74/TO	80343406187	AGETO	RE00401569	11/08/2021	18:25	5185-1
OLI9638/TO	00353762105	AGETO	RE00401560	11/08/2021	17:30	5010-0
OLI9638/TO	00353762105	AGETO	RE00401561	11/08/2021	17:30	5118-0
MWC4803/TO	5969254172	AGETO	RE00401562	11/08/2021	17:30	5010-0
OLI6335/TO	97541370134	AGETO	RE00401563	11/08/2021	17:30	5010-0
MXB2603/TO	97053996115	AGETO	RE00401564	11/08/2021	17:50	5010-0
MWIE292/TO	13167782153	AGETO	RE00406088	12/08/2021	09:58	5967-0
JXU9C23/TO	04852242160	AGETO	RE00406169	12/08/2021	09:35	5010-0
OLM2986/TO	32071450191	AGETO	RE00392119	12/08/2021	13:22	5185-1
ONZ4806/GO	18535711000126	AGETO	RE00392120	12/08/2021	13:29	7633-2
MXW1403/TO	97486434172	AGETO	RE00392121	12/08/2021	15:00	5185-1
EIA5747/TO	54670837168	AGETO	RE00392123	12/08/2021	15:15	7633-2
NTA8546/TO	33603804104	AGETO	RE00406296	11/08/2021	18:09	7633-2
MXE5046/TO	62869787120	AGETO	RE00392124	12/08/2021	15:21	7633-2

OVV2548/DF	00686598148	AGETO	RE00392125	12/08/2021	15:23	5967-0
QKL8021/TO	94566429253	AGETO	RE00392126	12/08/2021	15:51	5967-0
MVU3172/TO	01278957103	AGETO	RE00386451	11/08/2021	17:40	5010-0
QWA0955/TO	07874769000188	AGETO	RE00392127	12/08/2021	16:54	5967-0
PBC3937/DF	02045374106	AGETO	RE00406477	12/08/2021	14:17	5967-0
JUH8679/TO	94686645115	AGETO	RE00386452	11/08/2021	17:50	5010-0
JUH8679/TO	94686645115	AGETO	RE00386453	11/08/2021	17:50	6599-2
MWD3636/TO	66947570182	AGETO	RE00386454	11/08/2021	18:20	6599-2
MWN6058/TO	77556666115	AGETO	RE00386455	11/08/2021	18:30	5010-0
FKD5158/TO	28576446120	AGETO	RE00401572	11/08/2021	18:45	5010-0
MWN6058/TO	77556666115	AGETO	RE00386456	11/08/2021	18:30	5118-0
MWR9051/TO	05998025105	AGETO	RE00386457	11/08/2021	18:30	5010-0
FKD5158/TO	28576446120	AGETO	RE00401573	11/08/2021	18:41	5118-0
OLL6512/TO	04878501146	AGETO	RE00406294	11/08/2021	17:47	7633-2
OSY0406/TO	02891097106	AGETO	RE00406478	12/08/2021	14:18	5967-0
QWD4999/TO	81931913153	AGETO	RE00406479	12/08/2021	14:18	5967-0
QKF1464/TO	00246934131	AGETO	RE00406480	12/08/2021	14:26	5967-0
QKH8044/TO	18401155134	AGETO	RE00406481	12/08/2021	14:26	5967-0
QAQ2875/MS	61435503104	AGETO	RE00406482	12/08/2021	14:27	5967-0
QKM9596/TO	22741704104	AGETO	RE00406483	12/08/2021	14:36	5967-0
QTR6539/GO	03766945000107	AGETO	RE00406484	12/08/2021	14:43	7633-2
ONC9C25/BA	69316090920	AGETO	RE00406485	12/08/2021	14:49	5967-0
QKI9007/TO	01238782175	AGETO	RE00406486	12/08/2021	14:49	7633-2
MWE4660/TO	12199044149	AGETO	RE00406487	12/08/2021	14:50	5967-0
QWF8999/TO	04918650155	AGETO	RE00406488	12/08/2021	15:01	5967-0
OLI8880/TO	26749440000130	AGETO	RE00406489	12/08/2021	15:12	5967-0
QKF8630/TO	05739972175	AGETO	RE00406490	12/08/2021	15:50	5967-0
QKF4830/TO	30027659291	AGETO	RE00406491	12/08/2021	15:50	7633-2
PQZ7925/GO	01344259103	AGETO	RE00406492	12/08/2021	16:24	7633-2
OOH1991/TO	01208098187	AGETO	RE00406493	12/08/2021	16:27	5967-0
JKO1558/DF	04567053176	AGETO	RE00406494	12/08/2021	16:28	5967-0
PBV2385/DF	85862487115	AGETO	RE00406495	12/08/2021	16:30	5967-0
OLK8400/TO	47068787134	AGETO	RE00406496	12/08/2021	16:31	5967-0
PRT5280/GO	91874874115	AGETO	RE00406497	12/08/2021	16:32	5967-0
QKC3046/TO	49349848449	AGETO	RE00406498	12/08/2021	16:34	5967-0
QKJ1984/TO	94506086015	AGETO	RE00406499	12/08/2021	16:39	7633-2
NAL4444/TO	73772690149	AGETO	RE00406500	12/08/2021	17:15	5185-1
QKA0903/TO	86928821191	AGETO	RE00406501	12/08/2021	17:23	5967-0
QWC9A12/TO	34085430000189	AGETO	RE00406502	12/08/2021	17:23	7633-2
QKK8871/TO	03080509323	AGETO	RE00406503	12/08/2021	17:17	5967-0
NVU1511/TO	02732539139	AGETO	RE00406504	12/08/2021	17:29	7633-2
QK6226/TO	12830142000165	AGETO	RE00406505	12/08/2021	17:18	5967-0
OLN4252/TO	16666310100	AGETO	RE00406506	12/08/2021	17:37	5967-0
NFI6770/GO	05338203162	AGETO	RE00406507	12/08/2021	17:44	5185-1
PKN4107/TO	05828473115	AGETO	RE00406508	12/08/2021	17:54	5967-0
AZM2712/GO	05568457905	AGETO	RE00406509	12/08/2021	18:15	5967-0
MVS9311/TO	01593834128	AGETO	RE00385765	12/08/2021	09:56	5010-0
MVS9311/TO	01593834128	AGETO	RE00385766	12/08/2021	09:56	7048-1
MXF7328/TO	53400313149	AGETO	RE00385768	12/08/2021	09:58	5967-0
OYB6631/TO	97966690130	AGETO	RE00385767	12/08/2021	09:58	5967-0
MVM2054/MA	04207417397	AGETO	RE00386418	12/08/2021	11:55	5746-1
PTES457/MA	19815124000153	AGETO	RE00400822	11/08/2021	17:34	6823-1
PTES457/MA	19815124000153	AGETO	RE00400823	11/08/2021	17:34	6971-0
MIV9D40/GO	82910561100	AGETO	RE00405254	11/08/2021	19:32	5746-3
MIV9D40/GO	82910561100	AGETO	RE00405255	11/08/2021	19:52	6971-0
MIV9D40/GO	82910561100	AGETO	RE00405253	11/08/2021	19:52	6980-0
JAV939/RS	06309794000156	AGETO	RE00391945	11/08/2021	22:15	6068-2
JJF7653/DF	00043471000187	AGETO	RE00392683	12/08/2021	06:43	6564-0
OOF0135/GO	00113934000130	AGETO	RE00404554	12/08/2021	07:43	6823-1
PRRD399/TO	00535012926	AGETO	RE00404564	12/08/2021	16:07	7242-2
OLL1983/TO	10727619000156	AGETO	RE00404550	12/08/2021	13:34	6580-0
PTUOD36/MA	17424275000155	AGETO	RE00404544	12/08/2021	08:35	6831-1
IXV9940/RS	17230669000172	AGETO	RE00404545	12/08/2021	09:30	6831-1
IXV9940/RS	17230669000172	AGETO	RE00404546	12/08/2021	09:30	6904-0
QKH5473/TO	03052564000328	AGETO	RE00404547	12/08/2021	16:45	6831-1
QJD0058/SC	79919999000127					

CZB1962/SP	28689645000100	AGETO	RE00407076	12/08/2021	16:57	6068-2
EPU0157/SP	34785582000180	AGETO	RE00405221	12/08/2021	14:59	6980-0
QCE1203/MT	14173266000140	AGETO	RE00407075	12/08/2021	17:45	6823-1
HHK5F76/SP	32973171000193	AGETO	RE00402546	12/08/2021	15:17	6823-1
ARU7B61/SP	32973171000193	AGETO	RE00406598	12/08/2021	15:18	6823-1
AWQ0972/PR	90030156000701	AGETO	RE00391941	12/08/2021	06:50	6068-2
AZI8066/PR	10697319000171	AGETO	RE00406599	12/08/2021	15:20	6823-1
ONO0246/GO	33204764087	AGETO	RE00391940	12/08/2021	06:55	6068-2
QCC4397/MT	79005328000105	AGETO	RE00391949	12/08/2021	13:28	6840-2
AWR6325/PR	04501932000179	AGETO	RE00405214	12/08/2021	15:21	6823-1
JMW3B44/MG	11407601652	AGETO	RE00391951	12/08/2021	17:43	6750-0
RAO9109/MT	05888017000140	AGETO	RE00402547	12/08/2021	15:24	6823-1
AAG3657/GO	32901686000188	AGETO	RE00391918	12/08/2021	15:52	6823-1
MXC5A02/TO	03183919109	AGETO	RE00391952	12/08/2021	18:10	6831-1
QWF1B27/TO	00293663000141	AGETO	RE00392691	12/08/2021	13:35	7242-2
QWB6694/TO	36840767000176	AGETO	RE00392692	12/08/2021	15:10	7242-2
OLH6390/TO	04796410139	AGETO	RE00392694	12/08/2021	15:34	7242-2
QCL9H74/MT	08755990001190	AGETO	RE00402495	12/08/2021	05:47	6823-1
QEW5621/PA	86311794187	AGETO	RE00405204	12/08/2021	08:24	7242-2
GHT8235/SP	07908430805	AGETO	RE00405203	12/08/2021	08:38	6823-1
MLQ8044/PA	84930691168	AGETO	RE00400828	12/08/2021	10:25	6637-1
MJS4734/SC	07641143000102	AGETO	RE00402544	12/08/2021	10:49	6823-1
QCT8060/MT	78373018549	AGETO	RE00405206	12/08/2021	10:30	6823-1
QCZ5688/MT	08254417000192	AGETO	RE00405207	12/08/2021	11:11	6823-1
AUH0343/PR	00124733000138	AGETO	RE00405208	12/08/2021	12:20	6823-1
ONV1206/GO	01610898109	AGETO	RE00405209	12/08/2021	12:35	7242-2
NKF9E53/PA	69528242472	AGETO	RE00405210	12/08/2021	12:37	7242-2
PQA6040/GO	21958237000150	AGETO	RE00405211	12/08/2021	12:59	7242-2
PJW3929/BA	06158399000110	AGETO	RE00405212	12/08/2021	13:02	7242-2
PDF1334/PE	10723711000148	AGETO	RE00405213	12/08/2021	14:52	7633-2
EPU0157/SP	34785582000180	AGETO	RE00405218	12/08/2021	14:59	6823-1
EPU0157/SP	34785582000180	AGETO	RE00405219	12/08/2021	14:59	6971-0
AUF9970/PR	04946945000151	AGETO	RE00381428	12/08/2021	13:51	6823-1
PTV6G43/MA	00480281000127	AGETO	RE00381432	12/08/2021	17:09	6980-0
PTV6G43/MA	00480281000127	AGETO	RE00381431	12/08/2021	17:09	6971-0
MWU0776/TO	00007601107	DETRAN	TO02046714	11/08/2021	17:30	5185-1
MWV7484/TO	62667793153	DETRAN	TO02046716	11/08/2021	17:31	5185-1
QWFO627/TO	46721487349	DETRAN	TO00214420	12/08/2021	09:05	5541-1
OOD9547/GO	11415193000168	AGETO	RE00391359	12/08/2021	08:00	6823-1
OOE5559/GO	12479667120	AGETO	RE00391283	12/08/2021	10:30	6840-2
ONZ4548/GO	44460120968	AGETO	RE00364961	11/08/2021	18:22	5835-0
ONZ4548/GO	44460120968	AGETO	RE00364959	11/08/2021	18:22	5746-3
ONZ4548/GO	44460120968	AGETO	RE00364958	11/08/2021	18:22	6823-1
CYN7D20/TO	82814376187	AGETO	RE00365159	12/08/2021	12:30	7242-2
BWI2913/SP	13893034897	AGETO	RE00365160	12/08/2021	14:00	7722-0

QKD4460/TO	11277989000100	AGETO	RE00406328	13/08/2021	14:48	5967-0
PKET7F51/TO	79471463149	AGETO	RE00406329	13/08/2021	14:48	5967-0
OPF5912/TO	93678746187	AGETO	RE00406330	13/08/2021	14:46	5967-0
RSC0J13/TO	2759578002321	AGETO	RE00406331	13/08/2021	14:55	5967-0
HNQ6298/TO	00653411415	AGETO	RE00406332	13/08/2021	14:56	5878-0
QK16A60/TO	88361888187	AGETO	RE00406333	13/08/2021	15:06	5967-0
MWV9487/TO	04423879115	AGETO	RE00406334	13/08/2021	15:13	5967-0
IPZ3D93/TO	00136853099	AGETO	RE00406335	13/08/2021	15:24	5967-0
MWL9231/TO	38863367191	AGETO	RE00385769	13/08/2021	10:38	6076-0
OYB9841/TO	44031564104	AGETO	RE00385772	13/08/2021	10:20	6076-0
QWBE090/TO	91737257149	AGETO	RE00385771	13/08/2021	10:32	6076-0
QKC9020/TO	13980908000150	AGETO	RE00385770	13/08/2021	10:34	6076-0
QKJ8759/TO	07698735109	AGETO	RE00406393	14/08/2021	16:03	5185-1
PAN8819/TO	32369344172	AGETO	RE00406394	14/08/2021	16:32	5185-1
OLN3300/TO	04412437116	AGETO	RE00406389	14/08/2021	15:38	7633-2
QKL7001/TO	86121650168	AGETO	RE00406390	14/08/2021	15:50	5967-0
EGP9119/TO	03267975131	AGETO	RE00406392	14/08/2021	15:55	5185-1
QWD3G65/TO	35562366134	AGETO	RE00406384	14/08/2021	15:10	5185-1
QKJ9201/TO	03004958112	AGETO	RE00406385	14/08/2021	15:14	5185-1
MWV8727/TO	00689800175	AGETO	RE00406386	14/08/2021	15:19	5185-1
BCA9304/PR	7610770000108	AGETO	RE00406387	14/08/2021	15:34	5967-0
OLN3300/TO	04412437116	AGETO	RE00406388	14/08/2021	15:38	5967-0
OJNC050/TO	54848297191	AGETO	RE00406374	14/08/2021	13:58	5967-0
QK16508/TO	17288245000169	AGETO	RE00406375	14/08/2021	14:10	5967-0
QKJ6711/TO	93402147149	AGETO	RE00406376	14/08/2021	14:14	7633-2
AUS5321/TO	97761052115	AGETO	RE00406377	14/08/2021	14:29	5967-0
MWC4755/TO	00412396955	AGETO	RE00406379	14/08/2021	14:42	5967-0
QXL5860/MG	16670085000155	AGETO	RE00406380	14/08/2021	14:56	5967-0
MJK4630/SP	04829526874	AGETO	RE00406381	14/08/2021	14:57	5185-1
NOA2154/TO	03288057101	AGETO	RE00406382	14/08/2021	15:30	5967-0
QWD1381/TO	41435001753	AGETO	RE00406085	14/08/2021	09:34	7633-2
KAT8885/MT	01289271000171	AGETO	RE00386419	13/08/2021	19:55	5746-1
GK16049/SP	01554759001150	AGETO	RE00386420	14/08/2021	07:30	5746-1
OUHOE80/BA	02603823965	AGETO	RE00404548	12/08/2021	18:50	6831-1
AOE4E64/TO	17897655000107	AGETO	RE00407089	13/08/2021	13:16	6963-0
M1UEC90/GO	04882600358	AGETO	RE00404558	12/08/2021	21:19	6823-1
OLI6278/TO	59656697120	AGETO	RE00404562	12/08/2021	18:20	7242-2
OUHOE80/BA	02603823965	AGETO	RE00392686	12/08/2021	18:50	5746-3
GFU3E18/SP	39616049000109	AGETO	RE00407071	12/08/2021	21:24	6068-2
GFU3E18/SP	39616049000109	AGETO	RE00407066	12/08/2021	21:24	5746-3
FDC3743/PE	73152412487	AGETO	RE00391953	12/08/2021	18:58	6963-0
QDV5197/PA	02117906000205	AGETO	RE00405222	12/08/2021	18:26	6823-1
QEQ9737/PA	02117906000205	AGETO	RE00402548	12/08/2021	18:30	6823-1
QVE3236/PA	02117906000205	AGETO	RE00402549	12/08/2021	18:35	6823-1
BDY5D00/PR	09061415000140	AGETO	RE00405306	12/08/2021	19:19	5746-3
BDY5D00/PR	09061415000140	AGETO	RE00405307	12/08/2021	19:19	6971-0
NYZ8J40/BA	36260959000103	AGETO	RE00407090	13/08/2021	19:04	6912-0
BDY5D00/PR	09061415000140	AGETO	RE00405308	12/08/2021	19:19	6980-0
FYC4509/SP	17617682000189	AGETO	RE00405303	12/08/2021	21:14	5746-3
FYC4509/SP	17617682000189	AGETO	RE00400829	12/08/2021	21:14	6050-2
FDZ4089/SP	17617682000189	AGETO	RE00405304	12/08/2021	21:16	5746-3
FDZ4089/SP	17617682000189	AGETO	RE00400830	12/08/2021	21:16	6050-2
NCG3215/RO	13564310000180	AGETO	RE00405309	12/08/2021	22:33	5746-3
NCG3215/RO	13564310000180	AGETO	RE00400831	12/08/2021	22:33	6060-2
ONF3039/GO	79124178187	AGETO	RE00405301	12/08/2021	23:57	5746-3
ONF3039/GO	79124178187	AGETO	RE00400832	12/08/2021	23:57	6050-2
OLL1983/TO	10727619000156	AGETO	RE00392695	13/08/2021	06:22	6580-0
QV06G01/PA	29290449268	AGETO	RE00392693	13/08/2021	05:44	5746-3
MWQ2405/TO	43426700115	AGETO	RE00404651	13/08/2021	16:05	7633-2
QFC6746/PB	10382588404	AGETO	RE00404652	13/08/2021	16:46	7242-2
RSA4J92/TO	59088708153	AGETO	RE00404653	13/08/2021	17:49	7242-2
ARU7B61/SP	32973171000193	AGETO	RE00392698	13/08/2021	07:40	6823-1
RDH0B07/BA	28676081000163	AGETO	RE00404565	13/08/2021	06:37	6823-1
HHK5F76/SP	32973171000193	AGETO	RE00404566	13/08/2021	07:41	6823-1
CDR3G12/SP	08588911000789	AGETO	RE00404567	13/08/2021	09:55	6823-1
OYC1857/TO	08497479000125	AGETO	RE00391788	13/08/2021	08:59	6637-1
AHC3780/SP	18434298880	AGETO	RE00391955	13/08/2021	06:40	6831-1
NGG6279/GO	03380763000101	AGETO	RE00391959	13/08/2021	08:30	6068-2
QWB6741/TO	05790070000104	AGETO	RE00391789	13/08/2021	09:33	6068-2
PRH2440/GO	17126865000100	AGETO	RE00391790	13/08/2021	09:50	6068-2
RCVBE08/BA	40499907000161	AGETO	RE00391962	13/08/2021	11:38	6068-2
RSC4C84/TO	13040223000124	AGETO	RE00391961	13/08/2021	10:24	6750-0
OYC1857/TO	08497479000125	AGETO	RE00391960	13/08/2021	08:59	6823-1
BWM0C58/TO	04265558640	AGETO	RE00391967	13/08/2021	06:38	6645-0
FDP4233/SP	08194802001244	AGETO	RE00391964	13/08/2021	09:14	6068-2
OAX3B72/MT	02051840000109	AGETO	RE00391954	13/08/2021	05:45	6831-1
PUC8A65/PR	08725935000147	AGETO	RE00404568	13/08/2021	10:24	6823-1
QEP2940/PA	04546237200	AGETO	RE00404569	13/08/2021	09:22	6580-0
GRASS12/SC	44746067953	AGETO	RE00404570	13/08/2021	13:18	7242-2
OLN3026/TO	04337449108	AGETO	RE00404571	13/08/2021	13:28	7242-2
PZY2318/MG	17134434000187	AGETO	RE00404572	13/08/2021	11:15	7633-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001102/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWF2130/TO	96005173120	SMTS	GU00035943	13/08/2021	10:18	7633-2
MVT3349/TO	06388179193	SMTS	GU00035942	13/08/		

MXF2160/TO	18216726000121	AGETO	RE00404573	13/08/2021	12:18	7633-2
PUC8A65/PR	08725935000147	AGETO	RE00404575	13/08/2021	10:24	6831-1
KEH7803/TO	46956476215	AGETO	RE00407082	13/08/2021	09:47	6637-1
PUC8A65/PR	08725935000147	AGETO	RE00407084	13/08/2021	12:29	6823-1
GCU9565/SP	68346907000140	AGETO	RE00407091	13/08/2021	20:03	6823-1
BMQ2946/SP	23258712000100	AGETO	RE00407086	13/08/2021	12:47	6831-1
DTC9H13/SP	23258712000100	AGETO	RE00407087	13/08/2021	12:57	6831-1
PUC8A65/PR	08725935000147	AGETO	RE00407085	13/08/2021	12:29	6831-1
QKL5697/TO	75831990001008	AGETO	RE00407083	13/08/2021	11:32	6831-1
OZG4446/BA	08402785000130	AGETO	RE00407078	13/08/2021	08:08	6831-1
NWA672/TO	48526169149	AGETO	RE00407079	13/08/2021	08:26	6831-1
AHG9361/MG	43043569687	AGETO	RE00407080	13/08/2021	08:36	6831-1
JXAOE90/TO	01890412180	AGETO	RE00407100	13/08/2021	21:38	6831-1
MMM7C39/SP	13930579000133	AGETO	RE00407081	13/08/2021	09:29	6840-2
QJO4610/SC	03837352000194	AGETO	RE00407092	14/08/2021	16:30	6831-1
MWN1B43/TO	02268138356	AGETO	RE00391966	14/08/2021	09:03	6068-2
OGX9B63/GO	30847363000128	AGETO	RE00391965	14/08/2021	06:51	6068-2
QWB1453/TO	24516592000167	AGETO	RE00391963	14/08/2021	08:10	6068-2
KCI7609/TO	30210631104	AGETO	RE00391892	14/08/2021	07:48	6068-2
NKI4894/GO	03380763001507	AGETO	RE00391791	14/08/2021	07:20	6068-2
MXV5697/TO	34148199000111	AGETO	RE00404659	14/08/2021	15:29	7242-2
KDJ4183/TO	23663855104	AGETO	RE00404658	14/08/2021	14:16	5185-1
OKG8158/TO	69761590100	AGETO	RE00404657	14/08/2021	13:41	7242-2
RFG2G21/MG	05898977000191	AGETO	RE00404655	14/08/2021	14:39	6823-1
LTK5E03/TO	30084881000137	AGETO	RE00404654	14/08/2021	11:35	6823-1
QKB5216/TO	07260168000185	AGETO	RE00392699	14/08/2021	16:32	5738-0
QKL7001/TO	86121650168	AGETO	RE00406400	14/08/2021	15:50	5967-0
HQA0176/MA	03877901360	AGETO	RE00378025	14/08/2021	10:17	7340-0
QJF0961/TO	85468517191	AGETO	RE00378028	14/08/2021	12:12	5193-0
OYCIJ87/TO	87943174100	AGETO	RE00378027	14/08/2021	12:09	7340-0
KCO109/TO	83940855120	AGETO	RE00378026	14/08/2021	12:07	6637-1
RSA1G81/TO	01660469147	AGETO	RE00378024	14/08/2021	10:11	7340-0
MVZ4026/TO	01475174195	AGETO	RE00378022	14/08/2021	09:40	5185-1
QKH1123/TO	07434092130	AGETO	RE00378021	14/08/2021	09:24	7340-0
QWC1792/TO	05828055119	AGETO	RE00378031	14/08/2021	12:15	7340-0
MXF5113/TO	00031176186	AGETO	RE00378032	14/08/2021	12:16	7340-0
JUE0662/TO	07443823193	AGETO	RE00378033	14/08/2021	14:38	7340-0
NTZ7B39/MS	26013084000191	AGETO	RE00381995	14/08/2021	09:11	6980-0
NTZ7B39/MS	26013084000191	AGETO	RE00381994	14/08/2021	09:11	6971-0
OZQ0315/BA	10981693000102	AGETO	RE00381996	14/08/2021	15:45	6823-1
OLI9547/TO	02827189000116	DETRAN	TO00165322	13/08/2021	09:20	5010-0
OLI9547/TO	02827189000116	DETRAN	TO00165323	13/08/2021	09:20	6599-2
OLI9547/TO	02827189000116	DETRAN	TO00165324	13/08/2021	09:20	7030-1
QWA4565/TO	22032318000197	DETRAN	TO02046718	14/08/2021	16:10	7633-1
MWZ3002/TO	78771560149	DETRAN	TO00233436	13/08/2021	19:00	7633-1
BDA3F40/PR	17237551000176	AGETO	RE00391333	13/08/2021	09:10	6823-1
CNR6770/GO	98105531887	AGETO	RE00391334	13/08/2021	10:40	6823-1
OCF2268/CE	12085449000189	AGETO	RE00391360	14/08/2021	09:09	6823-1
FILB815/SP	03831403000170	AGETO	RE00391361	14/08/2021	09:26	6823-1
BES2D90/PR	08807022000126	AGETO	RE00391363	14/08/2021	11:10	6823-1
RB0512/GO	44460120968	AGETO	RE00345254	13/08/2021	18:00	6840-2

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 468, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.329, de 1º de abril de 2019, em relação ao segurado AMÉRICO DE ANDRADE RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Primeiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2020.14.204453R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1755, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Lorrane de Lima Primo Gentil.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", e II, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de novembro de 2020, ao cônjuge ENIO GENTIL VIEIRA, nascido em 02/10/1952, e à filha ENIA LORRANE VIEIRA PRIMO GENTIL, nascida em 31/10/2011, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LORRANE DE LIMA PRIMO GENTIL, matrícula nº 642074/2, Professor Normalista, Nível II, Referência B, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2020.07.212170P.

Art. 2º Fixar o benefício, no valor de R\$ 4.611,62, sobre o valor da remuneração percebido pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ENIO GENTIL VIEIRA, em caráter vitalício - 50% no período de 06/11/2020 a 31/10/2032 e 100% a partir de 31/10/2032.

II - ENIA LORRANE VIEIRA PRIMO GENTIL, em caráter temporário - 50% de 06/11/2020 a 31/10/2032.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2285, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do segurado Benvindo Pinto Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, I, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, II; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

IGEPREV

**PORTARIA Nº 1209, DE 03 DE MAIO DE 2021.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Reforma por Invalidez do segurado Américo de Andrade Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 278/2020-SAMP/DGP, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.603, de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1674/2021, de 29 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado BENVINDO PINTO BATISTA, matrícula nº 852901/1/1, No Posto de Segundo Tenente, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.276,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do Processo nº 2021.14.213005P.

Art. 2º art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, do Imposto de Renda - Pessoa Física;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2318, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leonília Pires da Luz Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEONILIA PIRES DA LUZ SANTOS, matrícula nº 737449/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213135P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2321, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Lucidio Bandeira Dourado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de junho de 2021, ao cônjuge MARIZI MAZZINI DIAS DOURADO, nascida em 24/09/1960, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LUCIDIO BANDEIRA DOURADO, benefício nº 24473396347, aposentado voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais e reajuste paritário, no cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Ministério Público, com base no que consta do Processo nº 2021.07.213417P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 25.512,45, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 33.689,11.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2323, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Katia Frutuoso Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 604/2020/GASEC, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.653, de 29 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3367/2021, de 23 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 438, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.580, de 13 de abril de 2020, em relação à segurada KATIA FRUTUOSO CERQUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Referência X, Padrão K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.209027R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2325, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joselia Maria da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSELIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 445190/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213306P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2326, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Joao Luiz Pompeu de Pina.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de junho de 2021, à cónyuge CRISTIANE MIRIELE BAZZO DE PINA, nascida em 17/01/1977, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOAO LUIZ POMPEU DE PINA, benefício nº 0013593, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Referência L, carga horária de 180 horas, do Quadro Proprio de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta do Processo nº 2021.07.213442P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 18.811,97, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 24.117,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2327, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Jilvã Crispim da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JILVÃ CRISPIM DA SILVA, matrícula nº 679267/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2019.04.209289P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2328, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Lúcia Pereira Bispo Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERA LÚCIA PEREIRA BISPO MARTINS, matrícula nº 627693/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.698,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213521P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2331, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria das Graças Pereira Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de maio de 2021, ao cónyuge MANOEL RIBEIRO FERREIRA DO NASCIMENTO, nascido em 18/01/1956, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NASCIMENTO, benefício nº 0000849, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência A, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do Processo nº 2021.07.213345P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 4.553,02.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2334, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Joana Darque Cardoso Pedrosa

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelos dependentes do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 657/2021, de 26 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1060/2021, de 29 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1859, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, a fim de incluir no rol de dependentes da ex-segurada JOANA DARQUE CARDOSO PEDROSA, o filho LUCAS FELIPE CARDOSO BORGES, a partir da data de publicação do ato de inclusão, com base no que consta dos autos nº 2021.07.208160R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - DANIELA CARDOSO LOPES, em caráter temporário - com o percentual de 25% a partir da data da inclusão do beneficiário LUCAS FELIPE CARDOSO BORGES, até 30/10/2021..

II - ALLAN GABRIEL CARDOSO CERQUEIRA, em caráter temporário - com o percentual de 25%, a partir da inclusão do beneficiário LUCAS FELIPE CARDOSO BORGES até 30/10/2021, 33,33% no período de 30/10/2021 a 13/02/2025.

III - EMANUEL CARDOSO DOS SANTOS, em caráter temporário - com o percentual de 25%, a partir da inclusão do beneficiário LUCAS FELIPE CARDOSO BORGES até 30/10/2021, 33,33% de 30/10/2021 a 13/02/2025, 50% de 13/02/2025 a 18/10/2026 e 100% de 18/10/2026 a 14/10/2031.

IV - LUCAS FELIPE CARDOSO BORGES, em caráter temporário - com o percentual de 25%, a partir da data de sua inclusão até 30/10/2021, 33,33% no período de 30/10/2021 a 13/02/2025 e 50% no período de 13/02/2025 a 18/10/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2336, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento da cota do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Hilcias Misael Devars Araújo, concedida a ex-dependente Paula Regina Marques Desvars Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, VIII, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 225/2021, de 08 de abril de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 418/2021, de 12 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR a cota do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado HILCIAS MISAEL DESVARS ARAÚJO, concedida a ex-dependente PAULA REGINA MARQUES DESVARS ARAÚJO, com base no que consta dos autos nº 2020.07.00904R1.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 733/PE, de 20 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.976, de 05 de outubro de 2013, a fim de aplicar a seguinte redistribuição de cotas:

I - ISABELLA MARQUES DESVARS ARAÚJO - em caráter temporário, 50% a partir da publicação desta Portaria até 12/11/2030.

II - ISADORA MARQUES DESVARS ARAÚJO - em caráter temporário, 50% a partir da publicação desta Portaria até 12/11/2030.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2342, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Edmar Queiroz Falcão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, I, "a", da Lei nº 1.246, de 06 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo dependente da ex-segurada;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 671/2021, de 30 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1131/2021, de 11 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1849, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5757, de 04 de janeiro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EDMAR QUEIROZ FALCÃO ao filho inválido RAIMUNDO QUEIROZ FALCÃO, apenas para considerar o cargo da ex-segurada, no período de 24/04/2003 a 28/02/2005, como sendo Professor Normalista, Nível V, e a partir de 01/03/2005, considerar o cargo de Professor Normalista Nível I, Referência D, haja vista o enquadramento de que trata o §2º do art. 34 da Lei nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004, com base no que consta dos autos nº 2021.07.208566R1.

Art. 2º RETIFICAR o valor do benefício para R\$ 656,00, vigente na data do óbito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2003.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2343, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Consolação Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA, matrícula nº 600857/8, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.118,59, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212117P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2344, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mariluce Benedita Cardoso Custódio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILUCE BENEDITA CARDOSO CUSTÓDIO, matrícula nº 297449/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213241P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2345, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Miranda da Costa Aragão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 774/2020/GASEC, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.673, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3408/2021, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 601, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.352, de 07 de maio de 2019, em relação à segurada ANA MARIA MIRANDA DA COSTA ARAGÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Classe G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204250R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2346, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Roza Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ ROZA MARTINS, matrícula nº 446583/6, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213358P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2347, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Clélia Pereira Rodrigues Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLÉLIA PEREIRA RODRIGUES SOARES, matrícula nº 467665/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213195P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2348, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sônia Aparecida Bertelle.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 144/2020/GASEC, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3399/2021, de 24 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1043, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação à segurada SÔNIA APARECIDA BERTELLE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "V", Referência "L", do cargo de Auxiliar de Laboratório, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206895R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2349, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosângela Leal Fonseca Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSÂNGELA LEAL FONSECA ARAÚJO, matrícula nº 641124/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213166P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2350, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dulce Nogueira Marques Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada DULCE NOGUEIRA MARQUES MILHOMEM, matrícula nº 525045/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213173P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2351, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Joao Luiz Barcelos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAO LUIZ BARCELOS, matrícula nº 260268/1, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência H, carga horária 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 39.330,90, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 15.213,90, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213707P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2352, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Antônio Paulo Gonçalves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 07 de abril de 2021, os proventos do segurado ANTÔNIO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS, aposentado por meio da Portaria nº 1057, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.602537PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2353, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Adelita Rosa dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 17 de maio de 2019, os proventos da segurada ADELITA ROSA DOS SANTOS, aposentada por meio da Portaria nº 1033/AP, de 11 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.744, de 17 de novembro de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária, com base no que consta do Processo nº 2020.45.1205948PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2354, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Alessandra Aguiar Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de junho de 2021, os proventos da segurada ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 1636, de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.860, de 08 de junho de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária, com base no que consta do Processo nº 2021.45.702815PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2355, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jansen Naziasene Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "b", item 4; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de fevereiro de 2021, ao cônjuge MARIA FERNANDA FURTADO DE CARVALHO, nascida em 06/01/1984, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JANSEN NAZIASENE LIMA, matrícula nº 227915/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 3ª, Padrão II, carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do Processo nº 2021.07.212840P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário, no valor de R\$ 18.224,98, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 23.278,44, no período de 23/02/2021 a 23/02/2036.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2356, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Eliane Neiva Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 22 de janeiro de 2021, os proventos da segurada ELIANE NEIVA GOMES, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária, com base no que consta do Processo nº 2021.45.300895PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.16.209126R1  
 INTERESSADO: VALDIVINO MARTINS DE SOUZA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 3684/2021/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 733/2021, de 19 de agosto de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1197/2021, de 23 de agosto de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

PROCESSO Nº: 2019.03.00088R1  
 INTERESSADO: GILVAN PEREIRA ARRUDA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

**DESPACHO Nº 3689/2021/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base na Manifestação contida no Mandado de Segurança emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1206/2021, de 23 de agosto de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI  
 REQUERIMENTO Nº: 4871-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 1948-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 1949-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1950-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI  
 REQUERIMENTO Nº: 4874-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 1935-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 1936-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1937-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI  
 REQUERIMENTO Nº: 4910-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 1966-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 1967-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1968-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI  
 REQUERIMENTO Nº: 4993-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 1951-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 1952-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1953-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI  
 REQUERIMENTO Nº: 5124-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 2005-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 2007-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2009-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI  
 REQUERIMENTO Nº: 5123-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 1959-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 1960-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1961-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI  
 REQUERIMENTO Nº: 5122-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 2001-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 2002-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2003-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI  
 REQUERIMENTO Nº: 5121-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 2012-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 2013-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2014-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI  
 REQUERIMENTO Nº: 5207-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 2016-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 2017-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2018-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

**NATURATINS**

**EXTRATOS DE CANCELAMENTO DAS LICENÇAS  
 DO PROCESSO 3463-2018-M**

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI  
 REQUERIMENTO Nº: 4868-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 1940-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 1941-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1942-2019 - DATA DE VENC.: 13/04/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI  
 REQUERIMENTO Nº: 5297-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 1998-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 1999-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2000-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

**EXTRATOS DE CANCELAMENTO DAS LICENÇAS  
 DO PROCESSO 3659-2011-M**

REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA  
 REQUERIMENTO Nº: 5223-2018  
 LICENÇA PRÉVIA - 1930-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2021  
 LICENÇA PRÉVIA - 1927-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 1928-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1929-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA  
 REQUERIMENTO Nº: 5261-2018  
 LICENÇA PRÉVIA - 1773-2019 - DATA DE VENC.: 06/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 1784-2019 - DATA DE VENC.: 06/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1785-2019 - DATA DE VENC.: 06/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA  
 REQUERIMENTO Nº: 5263-2018  
 LICENÇA PRÉVIA - 1903-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 1789-2019 - DATA DE VENC.: 06/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1904-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA  
 REQUERIMENTO Nº: 5265-2018  
 LICENÇA PRÉVIA - 1905-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 1906-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1907-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA  
 REQUERIMENTO Nº: 5266-2018  
 LICENÇA PRÉVIA - 1909-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 1910-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1911-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA  
 REQUERIMENTO Nº: 233804-2011  
 LICENÇA PRÉVIA - 1994-2012 - DATA DE VENC.: 20/04/2014  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 986-2013 - DATA DE VENC.: 20/02/2016  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 989-2013 - DATA DE VENC.: 20/02/2016  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA  
 REQUERIMENTO Nº: 5217-2018  
 LICENÇA PRÉVIA - 1917-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 1919-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1920-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA  
 REQUERIMENTO Nº: 5221-2018  
 LICENÇA PRÉVIA - 1921-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 1922-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1923-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS Nº 17/2021 - SGD: 2021/40319/48787

**RURALTINS**

**PORTARIA Nº 242/2021/GABPRES,  
 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

WYLLASMAR SILVALIMA, nº funcional 11151161/1, CPF nº XXX.XXX.X11-00, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, da Unidade Local de Execução de Esperantina, para a Delegacia Regional de Apoio de Araguatins, a partir de 01/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 243/2021/GABPRES,  
 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a necessidade de regulamentação e padronização do registro e controle de frequência do Escritório Central, Delegacias Regionais de Apoio e Unidades Locais de Execução de Serviços deste Instituto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE Nº 5.726, página 1 do dia 17 de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20/89, e, Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinado com o art. 86, da Lei 1818 de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que a fixação de regra dispendo sobre o controle de frequência dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins visa gerenciar o registro de assiduidade e pontualidade, além de otimizar a entrega e assinaturas alterando o formato, passando a ser físico e digital do referido procedimento.

CONSIDERANDO que a assiduidade e pontualidade são elementos já utilizados dentre os critérios de avaliação de desempenho, e ainda, visando à valorização do servidor;

CONSIDERANDO que a uniformização de horários e o controle de frequência objetivam a otimização dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
 DA FINALIDADE**

Art. 1º Dispor sobre os procedimentos para implantar a entrega da frequência em formato exclusivamente digital, via SGD, além de disciplinar o horário de trabalho, o registro de frequência ao serviço, os atrasos e as ausências do local de trabalho, dos servidores do Escritório Central, Delegacias Regionais de Apoio e das Unidades Locais de Execução de Serviços deste Instituto.

Art. 2º Conferir e acompanhar com maior agilidade, transparência, eficiência e eficácia as demandas de responsabilidade da Gestão de Recursos Humanos.

**CAPÍTULO II  
 DA ABRANGÊNCIA**

Art. 3º Abrange o Escritório Central, Delegacias Regionais de Apoio, e as Unidades Locais de Execução de Serviços deste Instituto.

CAPÍTULO III  
DOS CONCEITOS

Art. 4º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Servidor: o efetivo, o comissionado, o temporário, o cedido ou o requisitado para este Instituto, assim como o estagiário;

II - Homologador: o Chefe Mediato ou Imediato, com a responsabilidade de gerenciar as frequências dos servidores das unidades que estão sob a sua responsabilidade;

III - Registro de Frequência: o meio pelo qual os servidores registrarão diariamente as respectivas frequências, permanecendo nos seus locais de trabalho executando, contínua e produtivamente, os serviços de que forem incumbidos;

IV - Controle de Frequência: o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo da sua remuneração mensal, o qual se dará através de registro dos horários de entrada e saída do serviço, em Folha Individual de Frequência, conforme anexo I, e gerenciamento pelo homologador.

V - Tráfego via SGD e assinatura digital: é o procedimento unificado e obrigatório a ser cumprido pela Chefia Imediata, de escanear a Folha Individual de frequência dos servidores (após minuciosa consulta manual, conforme passo a passo disponível no Grupo de RH, através de link) no 3º dia útil subsequente ao último dia de cada mês, inserir o documento original em formato PDF no SGD, assinar documento físico e digital, definir assinatura do conferente e tramitar digitalmente via SGD, conforme disciplinado na presente Portaria.

Parágrafo único. É vedado ao servidor homologador efetuar ajustes em seu próprio registro de frequência.

CAPÍTULO IV  
DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

Art. 5º Em relação ao horário de entrada existirá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, sendo que:

I - o registro fora do horário de tolerância deverá ser justificado e ficará a cargo do Homologador acatar a justificativa para a regularização da frequência mensal;

II - se não houver justificativa, o período em atraso será descontado da remuneração.

Art. 6º A tolerância para atrasos em toda a jornada de trabalho seja de 8 (oito) ou 6 (seis) horas será de 15 minutos diário, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 7º A entrada antecipada e saída que extrapola o horário estabelecido, será considerada liberalidade do servidor e não gerará qualquer direito.

Art. 8º Nos casos de antecipações, atrasos e ausências contumazes, o Homologador deverá orientar o servidor para que se abstenha dessa prática.

§1º Se o comportamento perdurar, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Gabinete do Presidente para as providências cabíveis.

§2º Serão computadas como faltas injustificadas e consequentemente descontado do servidor no cálculo da remuneração mensal, as faltas decorrentes de:

I - dias sem informação de frequência;

II - períodos incompletos de trabalho (com registro de entrada e sem registro de saída);

III - as horas não abonadas pelo Homologador na forma do *caput* deste artigo;

IV - a não apresentação dos documentos comprobatórios da falta.

Art. 9º As faltas decorrentes dos motivos previstos nos arts. 88 ao 111, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, deverão ser informadas ao Chefe Imediato e Gestão de Recursos Humanos, para informações e registro imediato de sua concessão.

Art. 10. A Gestão de Recursos Humanos, após o prazo estabelecido no art. 8º, §2º, inciso I a III, desta Portaria, consolidará as faltas injustificadas e providenciará, incontinênti, o desconto em folha de pagamento.

Art. 11. A Folha Individual de Frequência deverá ser preenchida e assinada manualmente, utilizando caneta esferográfica na cor azul ou preta, não podendo conter rasuras, amassados ou rasgados em nenhum de seus campos.

I - A Unidade Local de Execução de Serviços onde não possui Chefia, o Supervisor Regional de Apoio deverá designar um servidor responsável por conferir todas as frequências, escanear, incluir via SGD e definir assinatura para ele Supervisor e Conferente da Delegacia Regional de Apoio, nesses casos exclui-se a assinatura manual da Chefia Imediata.

Parágrafo único. No 1º dia útil subsequente ao último dia do mês de referência trabalhado, deverá o Servidor, conferir as anotações na Folha Individual de Frequência, assinar manualmente e entregar em mãos para a Chefia Imediata ou responsável designado pela conferência:

Art. 12. O registro de frequência retratará a situação funcional do servidor, e nele deverá constar expressamente o horário de entrada, o de saída, as faltas, os atestados médicos, as férias, as licenças e outros afastamentos, que forem previamente informados à chefia imediata, bem como todos os anexos referentes ao respectivo afastamento.

Art. 13. Para o controle de frequência será considerado um período de 15 (quinze) minutos a título de tolerância, tanto para registros antecipados quanto para registros atrasados.

CAPÍTULO V  
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 14. São responsabilidades do servidor:

I - Assinar DIARIAMENTE, de forma manual, sua frequência no local onde trabalha, preenchendo os horários de entrada e saída, atentando-se para assinar, a partir do primeiro dia do mês, o campo onde consta o seu nome;

II - Ao sair de férias, deixar sua frequência devidamente regularizada;

III - Anexar à frequência todas as justificativas originais referentes às suas ausências (atestados médicos, folga do aniversário, entre outros), conforme disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

IV - Obrigatoriamente no 1º dia útil subsequente ao último dia do mês de referência trabalhado, deverá o Servidor, conferir as anotações na Folha Individual de Frequência, assinar manualmente e entregar em mãos a Chefia Imediata.

Art. 15. São responsabilidades da Chefia Imediata:

I - Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;

II - Conferir juntamente com um servidor designado na Unidade para esta função, todos os campos a serem preenchidos na Folha Individual e a inclusão dos anexos, após a devida conferência, assinar manualmente e carimbar as frequências individuais de seus subordinados, escanear em ordem alfabética e inserir o arquivo em formato PDF no sistema SGD, assinar digitalmente e definir assinatura para o conferente.

Após colher todas as assinaturas tramitar via SGD para o RH/ Responsável por cada Unidade, atentando-se para que estejam anexadas de forma digital todas as justificativas originais referentes às ausências, e, no caso de ausências injustificadas, proceder com o lançamento de faltas na frequência;

III - Tramitar ao conferente do Gabinete do Presidente/ Vice-Presidente Executivo, Diretoria ou RH/Regional ao qual pertencer, até o 3º dia útil de cada mês, todas as frequências de sua responsabilidade;

IV - Manter as frequências individuais em formato físico sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas, devendo organizar em arquivo mensal, contendo capa com número do SGD de envio (Modelo disponível no anexo III a este), em ordem alfabética, encadernado, e após o fechamento de cada ano colocar em Caixa Box e enviar ao Chefe Mediato do Gabinete do Presidente/Vice-Presidente Executivo, Diretoria ou RH/Regional ao qual pertencer;

V - Notificar o servidor no caso de atraso na entrega da Folha Individual de Frequência.

VI - Enviar para Comissão permanente de sindicância do Órgão, notificação que não for atendida no prazo determinado, para as providências cabíveis.

Parágrafo Único. O chefe imediato deverá assinar manualmente e digitalmente a frequência dos servidores que a ele estiverem subordinados.

Art. 16. São responsabilidades dos conferentes do Gabinete da Presidência, da Vice-Presidência Executiva, Diretorias e Delegacias Regionais de Apoio:

I - Orientar os servidores sobre suas responsabilidades no serviço público e sobre as normas existentes;

II - Conferir se todas as frequências estão assinadas pelo servidor e pelo Chefe Imediato manualmente e digitalmente, verificando se foi preenchido o horário de entrada e saída;

III - Verificar se todas as ausências estão com suas respectivas justificativas originais em anexo, digital;

IV - Preencher todos os dados referentes aos dias trabalhados, faltas e demais observações no relatório mensal de frequência, conforme anexo II;

V - Conferir, assinar digitalmente e tramitar via SGD ao Departamento de Controle de Frequência do Escritório Central até o 5º dia útil de cada mês, tendo em vista a necessidade de lançamento de faltas e/ou atrasos;

VI - Justificar via Memorando para a Gestão de Recursos Humanos do Escritório Central, caso ocorra atraso no envio digital das Folhas Individuais de Frequência.

VII - Fazer Notificação assinada pela Chefia Mediata, direcionada ao Chefe Imediato no caso de atraso no envio digital das Folhas Individuais de Frequência de servidores.

VIII - Encaminhar para o Setor de Almoxarifado em Palmas via Memorando, Caixa Box anual, contendo Frequências individuais mensal de servidores em formato físico;

Parágrafo Único. Em casos de licenças médicas e licença maternidade, deverá ser encaminhada de forma digital, via SGD, devidamente anexada à frequência individual, a cópia do diário de concessão da referida licença e/ou despacho da Junta Médica Oficial do Estado. O mesmo procedimento deverá ser adotado para os casos de cessões, licenças para tratar de interesses particulares, bem como outros afastamentos de servidores que permanecem ligados ao órgão, até que retornem ao exercício de suas atividades.

Art. 17. São responsabilidades da Gestão de Recursos Humanos do Escritório Central:

I - Orientar os conferentes do Escritório Central, Delegacias Regionais de Apoio acerca dos procedimentos dispostos nesta Portaria;

II - Conferir e manter os relatórios de Frequência e as frequências individuais digitais sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas;

III - Verificar mensalmente as informações de faltas e/ou atrasos para desconto no mês subsequente ao do ocorrido;

IV - Disponibilizar aos servidores as informações que solicitarem sobre suas frequências digitais.

V - Notificar Secretário-Geral do Gabinete da Presidência, Secretário-Geral do Gabinete da Vice-Presidência, Diretor e Supervisor Regional de Apoio no caso de atraso no envio digital das Folhas Individuais de Frequência de servidores.

## CAPÍTULO VI DA JORNADA E DOS HORÁRIOS DE TRABALHO

Art. 18. O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme lei, horários estabelecidos e predeterminados pelo Titular da Pasta, conforme disposto nos arts. 19, § 1º, § 2º, 112, 113 e 115 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 19. A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira.

Art. 20. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se ao regime integral e de exclusiva dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública.

Art. 21. É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia anuência do chefe imediato, sujeitando-se às sanções administrativas pertinentes e aos correspondentes descontos na remuneração.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. É expressamente proibido ao servidor:

I - Assinar digitalmente ou manualmente a frequência de outro servidor sob qualquer motivo;

II - Ausentar-se do local de trabalho, após o registro do ponto de entrada, sem justificativa a sua chefia imediata.

Art. 23. Ficam incumbidos ao Presidente, Vice-Presidente Executivo, Diretores e Supervisores Regionais de Apoio de orientarem seus servidores e zelarem pelo cumprimento do disposto nesta Normativa.

Art. 24. O descumprimento destas normas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 25. Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de Frequência do servidor, a devida apuração dar-se-á através de abertura de sindicância, com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades, cabíveis ao servidor, à Chefia Imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

Art. 26. O não cumprimento dos procedimentos supramencionados poderá causar prejuízos aos servidores, no recebimento do seu vencimento.

Art. 27. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Responsável.

Art. 28. Para os fins desta Portaria, serão considerados todos os registros realizados a partir do dia 1º de setembro do corrente ano.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente

### ANEXO I - Folha Individual de Frequência

DIA		HORA	ASSINATURA	HORA	ASSINATURA	HORA	ASSINATURA	HORA	ASSINATURA
01									
02									
03									
04	..	Sábado	..	Sábado	...	Sábado	...	Sábado	
05	..	Domingo	..	Domingo	...	Domingo	...	Domingo	
06									
07	FERIADO - Dia da Independência do Brasil								
08	FERIADO - Dia da Padroeira do Tocantins								
09									
10									
11	..	Sábado	..	Sábado	...	Sábado	...	Sábado	
12	..	Domingo	..	Domingo	...	Domingo	...	Domingo	
13									
14									
15									
16									
17									
18	..	Sábado	..	Sábado	...	Sábado	...	Sábado	
19	..	Domingo	..	Domingo	...	Domingo	...	Domingo	
20									
21									
22									
23									
24									
25	..	Sábado	..	Sábado	...	Sábado	...	Sábado	
26	..	Domingo	..	Domingo	...	Domingo	...	Domingo	
27									
28									
29									
30									

  

<input type="checkbox"/> Estou apresentando todas as informações aqui prestadas e assumo a responsabilidade.	<input type="checkbox"/> Confirmo que estudei e acordo com todas as informações.	<input type="checkbox"/> Confirmo que a frequência foi conferida por mim e que não constam pendências.
ANAPAUADUARTEDESOUSA Assinatura por Extensão Digital	Chefe Imediato Assinatura com Carimbo Digital	Conferente da Frequência Assinatura Digital

## ANEXO II - Relatório de Frequência Mensal

RURALTINS TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO		ANEXO II da Portaria 243/2021 - Relatório Mensal de Frequência-Nº @@txt_identificacao@@	
SGD: @@nup_protocolo@@			
DELEGACIA REGIONAL DE APOIO DE ARAQUAÍNA			
Mês de Referência - SETEMBRO/2021		Quantidade de dias do mês: 30	
Ord.	Nome do Servidor	Lotação do Servidor	Quant. de dias trabalhados
1			
2			
3			
4			
5			

\* Afastamentos/Observações: inserir informações referentes a faltas, férias, licenças, atestados médicos e outros.

Atesto, sob as penas da Lei, a conferência minuciosa das informações aqui prestadas e que todas estão em conformidade com a frequência individual dos servidores acima relacionados.

Assinado Digitalmente  
Nome do Servidor(a)  
Responsável pela Conferência

Atesto, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas quanto à frequência dos servidores acima relacionados.

Assinado Digitalmente  
ROLSTON PEREIRA OLIVEIRA

## ANEXO III - Capa de Frequência

RURALTINS TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO		Gd. 302 Norte, Av. NS - 02, Qd. 11, Lts. 1 e 2 Palmas - Tocantins - CEP: 77.005-340 Tel: +55-62 321-3101 www.ruraltins.to.gov.br	
SGD: 2021/34499/00...			
(Observação colocar o nº de SGD que foi gerado após inclusão das Folhas Individuais de Frequência)			
<b>Unidade Local de Execução de Serviços de ...</b>			
<b>Frequência Individual de Servidores</b>			
<b>Mês de Competência: 09/2021</b>			
			
<b>“Suba o primeiro degrau com fé. Não é necessário que você veja toda a escada, apenas dê o primeiro passo.”</b>			
<i>(Martin Luther King)</i>			
Chefia Imediata: Nome Completo			
Nome do Conferente do RH Responsável: Nome Completo			

## JUCETINS

## PORTARIA JUCETINS Nº 101/2021/GABPRES, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidor deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
1	516135-1	HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE	GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2021.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

## UNITINS

## PORTARIA/UNITINS/Nº 334/2021/GABREITOR, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, incisos III, XV e XVIII, do Estatuto desta Universidade e a INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 002/2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional de Pessoal - CGEEP, dos Servidores Públicos Concursados Técnico-Administrativos, os seguintes membros:

I - Representatividade dos servidores públicos efetivos: Yzaac Gonçalves da Silva - titular e Farley Moraes Araújo - suplente;

II - Representatividade da Pró-Reitoria de Administração e Finanças: Sara de Oliveira Rodrigues - titular e Lidiane Mota da Silva - suplente;

III - Representatividade do sindicato da categoria: Carlos Soares Noleto Junior - titular e Dimitri Noleto Luz Pequeno - suplente.

§1º A Presidência da Comissão será definida nos termos do art. 10, da Instrução Normativa nº 002/2014.

§2º A Comissão de Recursos funcionará nos termos do art. 9º da Instrução Normativa 002/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PORTARIA/UNITINS/Nº 335/2021/GABREITOR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 115/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ADAILTON FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto a Diretoria do Câmpus Universitário de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PORTARIA/UNITINS/Nº 337/2021/GABREITOR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f" do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROPEP/CEP Nº 002/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Estadual do Tocantins:

## I - Membros em primeiro mandato:

a) Me. Lilian Natalia Ferreira de Lima (Ciências Humanas) - 30/09/2020

b) Me. Virgílio Ricardo Coelho Meirelles (Ciências Sociais Aplicadas) - 30.09.2020

c) Esp. Ana Rita Moreira Gonçalves da Silva (Ciências Humanas) - 20.08.2021

d) Me. Phillipe Farias Ferreira (Ciências Exatas e da Terra) - 20.08.2021

## II - Membros em segundo mandato:

a) Me. Giovanni Bezerra do Nascimento (Ciências Sociais Aplicadas) - 27.02.2019

b) Dra. Liliane Scarpin da Silva Storniolo (Linguística e Literatura) 27.02.2019

c) Dra. Willany Palhares Leal (Ciências Humanas) - 27.02.2019

d) Me. Italo Schelive Correia (Ciências Sociais Aplicadas) - 27.03.2019

e) Dr. José Eronides de S. Pequeno Junior (Ciências Sociais Aplicadas) - 27.03.2019.

f) Dra. Maria Angélica Oliveira Marinho (Ciências Biológicas) - 27.03.2019

g) Dra. Mariany Almeida Montino (Ciências Humanas) - 27.03.2019

h) Dra. Marinalva do Rego Barros Silva (Ciências Humanas) - 27.03.2019

i) Dra. Neide Aparecida Ribeiro (Ciências Sociais Aplicadas) - 27.03.2019

j) Esp. Edneide Cardoso Pontes (Ciências da Saúde) - 16.06.2020

## III - Representante de Participantes de Pesquisa:

a) Esp. Edneide Cardoso Pontes (Ciências da Saúde) - 16.06.2020

## IV - Coordenação:

a) Me. Giovanni Bezerra do Nascimento (coordenador) - 13.03.2019

b) Me. Lilian Natalia Ferreira de Lima (vice-coordenadora) - 11/08/2021

c) Ana Mônica Brito de Carvalho (secretária) 16.11.2020

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 171/2021/GABREITOR, de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 5.851, do dia 24 de maio de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/08/2021 a 31/08/2021 registrou 085 (oitenta e cinco) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 096 - Registros 97590 a 97674. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

## EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2021/20321/000035

Acordo de Cooperação Técnica Nº 06/2021

Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO e GEODRONE - Pesquisa, Monitoramento, Gestão Ambiental e Agronômica.

Objeto: Estabelecer cooperação técnica entre a Unitins, o IFTO e a GEODRONE para o desenvolvimento de pesquisas agronômicas na busca por novos fungos benéficos à produção agropecuária através da produção de isolados de fungos que servirão de "sementes" para serem reproduzidas em biofábricas visando o controle de pragas, doenças e liberação de nutrientes.

Amparo legal: Lei Nº 8.666/1993 e Lei Nº 13.019/2014.

Valor: Sem repasse financeiro.

Data da assinatura: 11/08/2021.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado através de Termo Aditivo, mediante motivação. Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.

Antônio da Luz Júnior - Reitor do IFTO.

Nhubia Cristielle Martins - Sócia-proprietária da GEODRONE.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

PROCESSO SEI Nº: 21.001748-1

OBJETO: Renovação da licença de garantia, suporte e atualização da solução de Firewall appliance modelo 8137 para o período de 36 (trinta e seis) meses.

TIPO: Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 23 DE SETEMBRO DE 2021 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: [licit@tceto.tc.br](mailto:licit@tceto.tc.br).

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO [www.tceto.tc.br](http://www.tceto.tc.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

RAÍSSA PERES MIRANDA  
PREGOEIRA

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/FMS

O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará dia 27/09/2021, às 08h:30min, horário local, na sala de reuniões de Licitações, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/FMS, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO ROSA EM ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com), de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão de Licitação

**ARAGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araguaçu - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Perm, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.** Com abertura prevista para o dia 22/09/2021, às 08h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU/TO, PARA O PERÍODO DE SETEMBRO/2021 A SETEMBRO DE 2022.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: [www.aragacu.to.gov.br](http://www.aragacu.to.gov.br), mais informação através do telefone: (63) 3384-2056. Paulo Lucas Lira Resende - Pregoeiro.

Araguaçu-TO, 03 de setembro de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araguaçu - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.** Com abertura prevista para o dia 23/09/2021, às 08h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU-TO, PARA O PERÍODO DE SETEMBRO/2021 A SETEMBRO/2022.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: [www.aragacu.to.gov.br](http://www.aragacu.to.gov.br), mais informação através do telefone: (63) 3384-2056. Paulo Lucas Lira Resende - Pregoeiro.

Araguaçu-TO, 03 de setembro de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 010/2021, celebrado no dia 31 de agosto de 2021, resultado do Processo Administrativo nº, 044/2021, Pregão Presencial 010/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e a empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora do certame, cujo objeto é aquisição de gênero bebidas para ações de atenção básica atendendo as demandas do fundo municipal de saúde de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 15.405,00 (quinze mil e quatrocentos e cinco reais). 4. As despesas correrão a conta da Dotação 466; UNIDADE 132201; AÇÃO 2255-Promoção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde; ELEMENTO 33903000; FONTE 401-Bloco de Custeio. 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 31 de agosto de 2021.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 011/2021, celebrado no dia 14 de julho de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 045/2021, Pregão Presencial 011/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e a empresa DHIONATAM PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS-ME, inscrito no CNPJ sob nº 21.170.894/0001-38, vencedora do certame, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, luz, palco, estrutura, publicidade volante, para atender as ações de serviços públicos de saúde e atenção básica do fundo municipal de saúde de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais). 4. As despesas correrão a conta da Dotação 539 e 559; UNIDADE 132201; ação 2197-Realização das Ações de Vigilância Sanitária e 2140-Realização das Ações de Vigilância em Saúde; ELEMENTO 33903000; FONTE 401-Bloco de Custeio. 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 14 de julho de 2021.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal

**BRASILÂNDIA DO TOCANTINS****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Prefeitura de Brasilândia do Tocantins torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução do FNDE nº 04/2015.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no RURALTINS localizado na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro e na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Tibiriça Milhomem, nº 884, no horário das 07 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Os Projetos de Venda deverão ser feitos no RURALTINS e entregues junto com a documentação de habilitação até dia 20 de Setembro de 2021.

Brasilândia do Tocantins-TO, 09 de Setembro de 2021.

RICARDO FERREIRA DIAS  
Prefeito Municipal

**CARIRI DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021-INEX**

Oriundo da Inexigibilidade Nº 006/2021. Contratante: Município de Cariri do Tocantins, através da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio De Carvalho Júnior. Contratado: BECKMAN & WHABE ASSESSORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ/MF 25.039.054/0001-91, com sede na Quadra 606 Sul, Av. LO 13, Lote 13, Sala 05, CEP: 77.022-054, neste ato representada pelo advogado Dr. Gilsimar Cursino Beckman, OAB/TO sob o nº 5512, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº 656417 SSP/TO e CPF/MF nº 956.785.901-97, residente e domiciliado na Quadra 605 Sul, Al 16, Lote 03, Residencial Recanto das Araras, Apto. 201, CEP: 77.016-382, Bairro: Plano Diretor Sul - Palmas - TO. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, para o patrocínio e/ou defesa de causas do contencioso judicial em demandas do poder executivo do Município de Cariri do Tocantins - TO e Fundos Municipais de Saúde, Educação, e Assistência Social, durante o período de setembro a dezembro de 2021. Base legal: art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência do Contrato: até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir de 02 de setembro de 2021, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0003.0011.03.091.0012.2089 - Manutenção da Procuradoria-Geral do Município - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - 0010.00.000 - Recursos Próprios. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 02 de setembro de 2021.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 571/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a empresa AVELAR MEDICAL EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.530.695/0001-23, com sede à Avenida Graça Aranha, SN, Quadra 40, Lote 13, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74916-070. Fone: (62) 3290-0371/3575-1704/98275-2260, e-mail: contato@avelarmedical.com/compras@avelarmedical.com, vencedora dos itens: 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 16, perfazendo o valor total de R\$ 12.106,40 (doze mil e cento e seis reais e quarenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/09/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 01 de setembro de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 571/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a empresa M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.463.880/0001-35, Inscrição Estadual Nº 354.013.488.112, com sede à Rua Dr. João Munhoz, Nº 366, Centro, Indiana - SP, CEP: 19560-000. Fone (18) 999601-1124, e-mail: millermalacrida@hotmail.com/atendimento@millermed.com.br, vencedora dos itens: 11, perfazendo o valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/09/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 01 de setembro de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 571/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.812.677/0001-03, Inscrição Estadual Nº 29.429.305-1 e Inscrição Municipal 235.795, com sede à Qd. 405 Sul, Avenida LO 11, S/N, Lote 10, 1º Andar, Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77015-613. Fone: (63) 3217-3355/98430-3355, e-mail: mc.cirurgica2021@hotmail.com, vencedora dos itens: 10, 12, e 17, perfazendo o valor total de R\$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/09/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 01 de setembro de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 571/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.611.064/0001-57, Inscrição Estadual Nº 90653836-99, com sede à Avenida Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde - Maringá - PR, CEP: 87043-720. Fone (44) 3123-2264, e-mail: comercial@pizanitda.com, vencedora dos itens: 3, 14 e 15, perfazendo o valor total de R\$ 17.628,60 (dezesete mil e seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/09/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 01 de setembro de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 571/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.545.222/0001-90, Inscrição Estadual Nº 29.053.857-2, com sede à Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 05, Nº05, Palmas-TO, CEP: 77.021-640. Fones: (63) 3228-2520/3228-2525/3228-2500, e-mail: licitacao@profarmto.com.br/vendas@profarmto.com.br, vencedora dos itens: 2 e 13, perfazendo o valor total de R\$ 3.632,00 (três mil e seiscentos e trinta e dois reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/09/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 01 de setembro de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

## CARRASCO BONITO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2021 - Oriundo Tomada de Preços nº 02/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob n. 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação e manutenção de estradas vicinais do Município de Carrasco Bonito - TO, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 896907/2019 - Operação 1069943-75 - Programa Agropecuária Sustentável. Data da Assinatura: 02 de Setembro de 2021. Valor total: R\$ 477.616,01 (Quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e um centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Carrasco Bonito/TO, 03 de setembro de 2021.

Gilvan Bandeira da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**CASEARA****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2021, PROCESSO Nº: 566/2021, TIPO: Menor Preço Global/ Empreitada Por Preço Global. A Prefeitura Municipal de Caseara - TO abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CONSIDERANDO que foram realizados os procedimentos legais necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento da Presidente da CPL, RESOLVE: HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo a Lei e ao mérito homologando este processo supracitado e ADJUDICO ao proponente: DSC CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.506.551/0001-45, item 01: valor global de R\$ 428.035,14 (Quatrocentos e vinte e oito mil, trinta e cinco reais e quatorze centavos), apresentado para o item 01. DE JÁ DETERMINO, ao departamento competente para que proceda a devida convocação do licitante qualificado e homologado acima para assinatura do Contrato, em prazo não superior ao estatuído no edital.

Prefeitura Municipal de Caseara - TO, 03 de Setembro de 2021.

Ildislene Bernardo da Silva  
Prefeita

**COLINAS DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 006/2021, que tem como objeto registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de veículos automotor 0km, sendo quatro veículos tipo caminhonetes 4x4, três veículos populares tipo hatch, um veículo popular tipo sedam e uma moto adaptada tipo triciclo-baú, para atendimento das solicitações do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, CNPJ: 11.359.904.0001-24. Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, CNPJ 13.244.984/0001-06 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, CNPJ: 12.366.625/0001-50. Fornecedor Registrado: ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 36.634.511/0001-02. Valor registrado: item 1, valor de R\$ 197.875,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), e valor total de R\$ 791.500,00 (setecentos e noventa e um mil e quinhentos reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

Colinas do Tocantins/TO, 02 de setembro de 2021.

Maria Selineide de Sousa Rego  
Secretária Municipal de Saúde

**GURUPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**  
**PROCESSO Nº 2021.005501**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 29/09/2021, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 004/2021, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H. Gurupi/TO, 09/09/2021. Thiago Barros de Souza. Secretário Municipal de Infraestrutura.

**LIZARDA****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

a) Espécie: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021, firmado em 02/09/2021, entre o Fundo Municipal de Saúde de Lizarda e a empresa nomeada abaixo; b) Objeto: Registro de preços para futura aquisição de 02 (duas) ambulâncias, tipo a, unidade móvel de saúde, simples remoção, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Lizarda - TO, conforme especificações contidas no termo de referência; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, Parágrafo único; d) Processo 1097/2021; e) Validade: 7.892/2013, art. 12, será da data de 02.09.2021 ate 02.09.2022; f) Empresa 1: GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 15.723.680/0001-49, Valor: R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais), g) Signatários: pelo Contratante, Sr. Gestor Laércio Batista Nunes e pela Contratada assim nominada.

**MARINÓPOLIS DO TOCANTINS****PORTARIA Nº 06/2021**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. IVALDO FRANCISCO DA SILVA.”

O Sr. MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO, Diretor Executivo do PREVIMAR, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e da Lei Municipal nº 314/2009, que trata sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social de Marianópolis do Tocantins - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. IVALDO FRANCISCO DA SILVA, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 1538003, SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 435.393.191-15, efetivo no cargo de Vigia, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº 2020.02.08111P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO, 27 de Agosto de 2021.

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO  
Diretora do PREVIMAR

Homologo:

ISAIAS DIAS PIAGEM  
Prefeito Municipal

**PALMEIRAS DO TOCANTINS**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação publicada no diário do município no dia 25/08/2021 e Diário do Estado do Tocantins no dia 26/08/2021, pág. 58,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2021, com data de abertura inicialmente agendada para 09/09/2021 às 09:00. Fica SUSPENSA. A suspensão se deve a ajustes no termo de referência. A nova data do certame será publicada novamente no Diário do Município e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmeiras do Tocantins - TO, 03 de setembro de 2021.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação e Recuperação de Vias em Bloquetes Conforme Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 22 de setembro de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>. Palmeiras do Tocantins 03 de setembro de 2021.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Próteses Dentárias; de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 23 de setembro de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>. Palmeiras do Tocantins - TO, 10 de setembro de 2021.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 23 de Setembro de 2021 às 14:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins-TO, 10 de setembro de 2021.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro

**PEQUIZEIRO**

**AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021  
SRP PROCESSO Nº 579/2021**

Referência: Processo Administrativo Nº 579/2021. Objeto: atender despesa com serviços de recapagem e duplagem de pneus, alinhamento e balanceamento para atender toda a frota de veículos da prefeitura municipal. O Pregoeiro em respeito aos princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do município de Pequizeiro e em defesa do interesse público, ao cancelamento do Processo Licitatório Nº 579/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2021, tendo em vista a correção de item, desta forma em outro momento a Administração Pública, providenciará a aquisição do objeto em questão, não há prejuízo para o erário público, não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros, não há e nem haverá prejuízo para o interesse público de pequizeiro.

Pequizeiro-TO, 03/09/2021.

Douglas de Oliveira Saraiva  
Pregoeiro

**PORTO NACIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 GAB, dia 27 de setembro de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DA BANDA DE MÚSICA DA GUARDA MUNICIPAL-TO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO "SICONV Nº 903972/2020, PROPOSTA Nº 006549/2020 ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO (FUNDAÇÃO NACIONAL DAS ARTES) E O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 99292-7628.

Porto Nacional - TO, 09 de setembro de 2021.

Sérgio Avelino do Nascimento Santos  
Presidente da Comissão de Licitações  
Em substituição

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021-INFR**

OMUNICÍPIO DE PORTONACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de abertura de propostas e habilitação ocorreria em 13 de Setembro de 2021, às 14:30 horas, por determinação do Sr. Secretário da Infraestrutura, através do OFÍCIO SEINFRA Nº 547/2021/DIRADM, de 08 Setembro de 2021, fica SUSPENSA *Sine Die*, para revisão e retificação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Edital.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 08 de Setembro de 2021.

Sérgio Avelino do Nascimento Santos  
Presidente da Comissão de Licitações  
(Em Substituição)

**PRAIA NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021**

Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação futuras de empresa especializados para futura aquisição de materiais informática e suprimentos para atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 22/09/2021 às 09h00min (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021**

Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação futuras de empresa especializados para futura aquisição de Tabletas para atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 22/09/2021 às 11h00min (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021**

Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação futuras de empresa especializados para futura prestação de serviço de manutenção e reparos em computadores para atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 22/09/2021 às 14h00min (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, na Prefeitura Municipal, no e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no site: www.praianorte.to.gov.br, a íntegra do edital e de seus anexos

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

**SANTA TEREZA DO TOCANTINS****EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO -PROTOCOLO nº 478/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHADO TOCANTINS - TO. CNPJ: 01.634.030/0001-12. CONTRATADA: D. R. DE GOIS - CNPJ/MF nº 03.691.202/0001-15. OBJETO: prestação de serviços por eventualidade de tornos, soldas de bombas injetoras, sistema de injeção eletrônica especializadas em veículos e máquinas do Município de Santa Terezinha do Tocantins e demais Secretarias. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria: FICHA:41 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10.37.4.122.4500.2.451 0010.00.000 3.3.90.39. VALOR GLOBAL: R\$ 104.382,70 (Cento e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 30 de julho de 2021. Santa Terezinha do Tocantins - TO, 30 de julho de 2021. VANDRO SOUSA SANTOS - Secretária de Administração de Santa Terezinha do Tocantins - TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO nº 475/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHADO TOCANTINS - TO. CNPJ: 01.634.030/0001-12. CONTRATADA: D. R. DE GOIS - CNPJ/MF nº 03.691.202/0001-15. OBJETO: Prestação de serviços mecânico por eventualidade na manutenção de bombas injetoras, sistema de injeção eletrônica especializadas em veículos e máquinas do Município de Santa Terezinha do Tocantins e demais Secretarias. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria: 41 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10.37.4.122.4500.2.451 0010.00.000 3.3.90.39, fonte 010, ficha: 041. VALOR GLOBAL: R\$ 39.467,20 (Trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 30 de julho de 2021. Santa Terezinha do Tocantins - TO, 30 de julho de 2021. EVANDRO SOUSA SANTOS - Secretária de Administração de Santa Terezinha do Tocantins - TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROTOCOLO nº 468/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEREZINHA DO TOCANTINS - TO. CNPJ: 6.071.091/0001-53. CONTRATADA: D. R. DE GOIS - CNPJ/MF nº 03.691.202/0001-15. OBJETO: Prestação de serviços por eventualidade de tornos, soldas de bombas injetoras, sistema de injeção eletrônica especializadas em veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha do Tocantins. DOTAÇÃO: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO 38.1.12.122.4500.2.413, elemento: 339039, ficha: 83, fonte: 020. Valor Global: R\$ 20.710,75 (Vinte mil e setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 30 de Julho de 2021. RAIMUNDO BORGES DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, Portaria Nº 001/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2021 . PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO -PROTOCOLO nº 468/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, CNPJ: 6.071.891/0001-53. CONTRATADA: D. R. DE GOIS - ME - CNPJ/MF nº 03.691.202/0001-15. OBJETO: Prestação de serviços mecânico por eventualidade na manutenção de bombas injetoras, sistema de injeção eletrônica especializadas em veículos secretaria de Educação do Município de Santa Terezinha do Tocantins. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: VALOR GLOBAL: R\$ 19.733,60 (Dezenove mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 30 de julho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO -PROTOCOLO nº 482/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHADO TOCANTINS - TO. CNPJ: 13.227.263/0001-80. CONTRATADA: D. R. DE GOIS - CNPJ/MF nº 03.691.202/0001-15. OBJETO: Prestação de serviços por eventualidade de tornos, soldas de bombas injetoras, sistema de injeção eletrônica especializadas em veículos do fundo municipal de saúde do Município de Santa Terezinha do Tocantins. Dotação orçamentaria: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 13.36.10.122.4500.2.440 0040.00.000 3.3.90.39, ficha: 254. Valor Global: R\$ 20.710,75 (Vinte mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 30 de julho de 2021. ELIESSÉ MARTINS LIMA - Secretário de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO -PROTOCOLO nº 469/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHADO TOCANTINS - TO. CNPJ: 13.227.263/0001-80. CONTRATADA: D. R. DE GOIS - CNPJ/MF nº 03.691.202/0001-15. OBJETO: Prestação de serviços mecânico por eventualidade na manutenção de bombas injetoras, sistema de injeção eletrônica especializadas em veículos e máquinas do Município de Santa Terezinha do Tocantins e demais Secretarias. Dotação orçamentaria: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 13.36.10.122.4500.2.440 0040.00.000 3.3.90.39, ficha: 254. Valor Global: R\$ 19.733,60 (Dezenove mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 30 de Julho de 2021. ELIESSÉ MARTINS LIMA - Secretário de Saúde.

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 008/2021**

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DOTOCANTINS-TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 008/2021, objetivando a aquisições de materiais de construção e correlatos com objetivo habitacional destinada aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, realizado às 09h00min, do dia 24 de agosto de 2021, onde chegou-se aos seguinte resultado: a empresa W. J. SOARES-ME, CNPJ: 22.545.828/0001-68, venceu todos os itens deste certame. Portanto, desde a data desta publicação a proponente acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO  
PREGOEIRO

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

APREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTODO TOCANTINS-TO, torna público os extratos das Atas de Registros de preços do Pregão Presencial 008/2021, objetivando a aquisições de materiais de construção e correlatos com objetivo habitacional destinada aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referência I do edital, Ata de Registro de Preço nº 011/2021, a Empresa: W. J. SOARES-ME, venceu todos os Itens deste certame, perfazendo um valor total de R\$ 2.867.523,15 (dois milhões e oitocentos sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos). Ata de Registro de Preço nº 008/2021, da empresa a empresa W. J. SOARES-ME, CNPJ: 22.545.828/0001-68 venceu todos os Itens deste certame). As presentes Atas de Registros de Preços terão vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
Prefeito Municipal

**TAGUATINGA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021  
PROCESSO Nº 2021002762**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINI GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE CONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR, tendo por vencedora a empresa: VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.857/0001-40, menor preço global, no valor total de R\$ 15.357.868,50 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 06/09/2021.

Nayara Gonçalves Regino  
Pregoeira Oficial

**TOCANTINÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2021; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor preço por item. Objeto: aquisição de ferros, perfis, chapas de ferros e demais materiais, destinados a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação deste município, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital conforme Planilha e Termo de Referência. Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 13 de setembro de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 22/09/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis-TO, 09 de setembro de 2021.

Wellington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021, tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de Pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos junto a Secretaria Municipal de Educação destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 13 de setembro de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO, Abertura dos envelopes e julgamento: dia 23/09/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08:30hs.

Tocantinópolis - TO, 09 de setembro de 2021.

Wellington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A, inscrita no CNPJ nº 01.432.186/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para levantamento de fauna silvestre nas Fazendas Terra Grande, situada na Zona Rural dos municípios de Bernardo Sayão/TO e Pezezeiro/TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções COEMA/TO nºs 07 e 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Claudio Coelho Brito, CPF: 577.563.501-97, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Pecuária, para Fazenda Olho D'água, no Município de Goiatins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 88/2018, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa COMERCIAL MORRO DA PEDRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.373.871/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade Industrial - beneficiamento de arroz, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Construtora M-21 LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 04.120.905/0001-56, com nome fantasia CONSTRUTORA M-21, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Emissão da Licença Municipal de Operação Parcial referente ao Módulo 12, (Quadra 10) para a infraestrutura urbana e unidades habitacionais, localizado no endereço Loteamento Parque do Lago, Setor Parque do Lago, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa - DAHMER E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.736.026/0001-56, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, com endereço na Av. RIO VERMELHO, 89, CENTRO, LAGOA DO TOCANTINS. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADIAMANTE AGRÍCOLA S/A, CNPJ: 10.307.397/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividades de agricultura de sequeiro e irrigada, bovinocultura e obras civis lineares nos imóveis Fazendas São Pedro e Fazenda Relâmpago (Eldorado), localizadas na zona rural dos municípios de Lagoa da Confusão e de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 01/86 e 237/97, e Resolução Coema/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Gil Fonseca Barisson, CPF nº 033.263.358-65, torna público que Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de micro parcelamento de solo - loteamento, localizado no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Gustavo Luis Bononi Pelissari e Outro, inscrito no CPF: 921.234.301-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Recanto de Ouro, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ: 27.902.165/0001-05) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base Site ID. 4G-RCHTJ2 TORCH002 situado na Chácara Betel, BR-TO485, Km 10, Zona Rural, Riachinho/TO. Apresentado Projeto Ambiental.

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ: 27.902.165/0001-05) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base Site ID. 4G-STMTJ1 TOMRD001 situado na Rua 13, Lt. 17, Qd. 44, Centro, Santa Maria do Tocantins/TO. Apresentado Projeto Ambiental.

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ: 27.902.165/0001-05) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base Site ID. 4G-RCLTJ1 TORCR001 situado na Rua 12 de Outubro, Qd. 3, Lt. 6, Centro, Recursolândia. Apresentado Projeto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Isabel Sousa Gonçalves de Araujo, CPF nº 029.402.621-52, torna público o requerimento de licenciamento ambiental, no NATURATINS, para a obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação Fazenda Retiro do Paranã, no município do Paranã - TO, enquadrado como meio porte, com CAR nº 522581, sob a Razão Social: Volta Grande Participações e Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº 02.830.844/0001-95, empresa localizada na Rua S2, Qd. S5A, Lts. 04/05, número 913, sala 301, Edifício Centro Empresarial Maria e Luiza - Setor Bela Vista, Goiânia - GO, CEP: 74.823-430. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Karolina Amarante Bittencourt Leles, inscrita sob o CPF nº 095.226.485-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Prévia para a atividade de Bovinocultura (Pecuária Extensiva) de Pequeno Porte para a Fazenda Uberlândia no Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LEONARDO SILVA MENDES, CPF: 088.108.676-29, torna público que requereu ao NATURATINS: O pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividade de PECUÁRIA, localizada na Fazenda São Bento, Zona Rural, município de Pugmil/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. MARCIO DA CUNHA, inscrito no CPF: 418.744.805-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE-AGRICULTURA, na FAZENDA FRONTEIRA I, Localizada no Município de Mateiros-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora, MARILZA GOMES DA SILVA, CPF nº 290.029.072-49, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação Licença Municipal de Operação - LMO para a atividade de Silvicultura na modalidade de Heveicultura, na Fazenda Aliança Zona Rural do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora Mirna Fonseca Rodrigues, CPF nº 038.731.114-97, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de PECUÁRIA realizada no Lote 6-B, localizada na Zona Rural, Loteamento Toriberó e Barreiro do município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor PAULO RENATO PANIAGO, CPF nº 181.159.006-30, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura irrigada a ser realizada na Fazenda Redenção, localizada na Zona Rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Pelicano Locação Ltda, CNPJ: 14.946.039/0001-00, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente do Município de Palmas a Emissão das Licenças Prévia e Instalação para atividade de Construção e locação de Galpão para comércio atacadista, no endereço Lote 30 do loteamento Água Fria 3ª Etapa, Zona Rural, Palmas-Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PETROSOLO DIESEL LTDA, nome fantasia PETROSOLO DIESEL, CNPJ nº 03.283.785/0001-45, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1383, Bairro São João, Araguaína - TO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do Presidente da Junta Governativa, Sr. Silvio Marinho Jaca, por determinação Judicial, CONVOCA todos associados e trabalhadores da categoria da Indústria da Construção Civil de Palmas, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no endereço: Pátio da Empresa BM - Serviços de Apoio Administrativo Ltda, localizado no Campus da Universidade Federal do Tocantins - UFT, no dia 13 de Setembro de 2021, em primeira convocação às 12:00 horas, em caso de não atingir o quórum estatutário, será realizada em segunda convocação, às 13:00 horas, com os membros e associados da categoria presentes; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) nomear COMISSÃO ELEITORAL com amplos poderes, de acordo com o Estatuto, fazer a eleição da diretoria e conselho fiscal para administração do Sindicato no quinquênio de 2021/2026.

Publique-se.

Palmas (TO), 9 de Setembro de 2021.

Silvio Marinho Jaca  
Presidente do JG

TERRAVISTA BIOAGRONEGÓCIO EIRELI  
CNPJ/MF Nº 61.179.842/0001-47

**RESCISÃO DE CONTRATO**

Neste ato a empresa Terravista Bioagronegócio Eireli, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede no KM 44, Rodovia TO 080, Sede à 700m da porteira, Zona Rural, Paraíso do Tocantins-TO, CEP: 77.600-000, CNPJ/MF nº 61.179.842/0001-47, torna público que rescindiu o Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural para Fins de Exploração Agroflorestal 001/2016 relativo à Fazenda "Sidara"/Terravista, com 270 hectares, localizada em Paraíso do Tocantins-TO, matrículas nºs 571 e 572 do Cartório de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins, atuais matrículas nºs 21.771 e 21.772, bem todos e quaisquer contratos de Arrendamento que possuía com Luis Eduardo Galletti, brasileiro, maior, separado, natural de Botucatu/SP, nascido em 07/04/1977, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 27.864.792-3 SSP/SP expedido em 02/02/1999 e do CPF/MF nº 270.226.538-36, residente na Quadra 204 Sul, Alameda 3, lote 2, Residencial Galápagos, Palmas, Tocantins, CEP: 77.020-502. Andrea Stefani Menezes, titular e administradora.

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA